



## Sumário

### Municípios

Água Doce.....	1
Antônio Carlos .....	1
Biguaçu .....	2
Caçador.....	2
Campo Alegre .....	5
Campos Novos.....	10
Canoinhas.....	18
Capinzal .....	18
Chapadão do Lageado .....	19
Concórdia .....	20
Coronel Martins.....	21
Ermo .....	22
Eral Velho .....	22
Forquilha.....	23
Fraiburgo.....	23
Garuva .....	25
Gaspar .....	25
Guaramirim.....	28
Imbituba .....	29
Irineópolis .....	31
Itapoá .....	32
Joaçaba.....	34
Lauro Muller .....	34
Luzerna .....	35
Massaranduba.....	36
Meleiro .....	36
Morro da Fumaça .....	39
Nova Trento.....	40
Pinheiro Preto .....	41
Porto Belo.....	41
Porto União.....	43
Rio do Sul.....	50
Salto Veloso.....	52
São Lourenço do Oeste.....	54
São Pedro de Alcântara.....	58
Schroeder.....	58
Siderópolis.....	62
Tunápolis.....	64
Turvo .....	65
Videira.....	66

  

### Consórcios Públicos

CIGA .....	68
CIS/AMUREL .....	69

## Água Doce

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Edital de Convocação N° 012/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 012/2010

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar n° 101/00 de 04/05/2000, combinada com a Lei Municipal n° 1.163/01 de 29/05/2001, faz saber a quem interessar possa, que será realizada a Audiência Pública para discutir a Lei Orçamentária Anual - LOA para o Exercício de 2011.

Data da Audiência: 15/10/2010

Início: 09:00 horas

Local: Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Água Doce

E, para que chegue ao conhecimento de todos, se expede o presente Edital.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Água Doce, 04 de outubro de 2010.

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI

Prefeita Municipal

## Antônio Carlos

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Extrato de Dispensa de Licitação N° 119/2010

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 119/2010; Objeto Aquisição de Medicamentos Especiais Perante Ordem Judicial Ofício N° 0549/2010/02PJ/BIG; Contratado: Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda; Valor do contrato: R\$ 13.370,16 (treze mil, trezentos e setenta reais e dezesseis centavos); Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos.

Antônio Carlos, 06 de outubro de 2010.

GERALDO PAULI

Prefeito Municipal

Antônio Carlos, em 06 de outubro de 2010.

#### CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Atenciosamente:  
 MAURO CÉZAR DA SILVEIRA  
 Secretário de Administração e Finanças

## Biguaçu

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Publicação de Licitação de PP 032 FAMABI

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICIPIO DE BIGUAÇU  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
 AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 032/2010-FAMABI

OBJETO: Aquisição de material de informática e móveis para escritório para a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Biguaçu- FAMABI. Data da abertura da documentação e proposta de preços: 21/10/2010 às 14:00 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive  
 Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8020, 8023 e 8035.

Biguaçu 05 de Outubro de 2010.  
 HENRIQUE AZEVEDO  
 Superintendente da Famabi

#### Publicação de Licitação PP 218 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICIPIO DE BIGUAÇU  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
 AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 218/2010-PMB

OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e serviço de mão de obra para a aquisição de portão de ferro para o Casarão Born. Data da abertura da documentação e proposta de preços: 21/10/2010 às 16:00 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive.  
 Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8020, 8023 e 8035.

Biguaçu 05 de Outubro de 2010.  
 JOSÉ CASTELO DESCHAMPS  
 Prefeito Municipal

## Caçador

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Portaria 19.904

PORTARIA nº 19.904, de 30 de setembro de 2010.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

R E S O L V E :

RETIFICAR a Portaria nº 19.793, de 24 de agosto de 2010, que designou os Servidores Públicos Municipais: OSMAR BARCARO, CPF 386.402.799-34 e CI 860462, e VINÍCIUS MARCELINO PICCOLI, CPF 522.286.659-91 e CI 1333487, como responsáveis pela emissão de declaração de comprovação de residência, recepção, conferência de documentos e preenchimento da SSFGTS - solicitação de saque do FGTS -- Código 19L, em razão das encurradas no município de Caçador em 04/2010, conforme Decreto Municipal nº 4475/2010, de 22 de abril de 2010 e da Portaria nº 485 de 22/07/2010, expedida pelo Ministério da Integração Nacional.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de setembro de 2010.  
 SAULO SPEROTTO  
 Prefeito Municipal.

#### Aviso Cancelamento Suspensão CC 03/2009 PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR - SC  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA  
 CANCELAMENTO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL COM ALTERAÇÕES, FIXAÇÃO DA DATA DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

EDITAL: Concorrência 03/2009, Processo licitatório nº 131/09  
 Tipo: Técnica e Preço  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR  
 ENTREGA DOS ENVELOPES: 14:00 horas do dia 29/11/2010.  
 ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:15 horas do dia 29/11/2010.  
 Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sítio Av. Santa Catarina, 195, pelo e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor

Caçador, 04 de outubro de 2010.  
 SAULO SPEROTTO  
 Prefeito Municipal

#### Aviso Licitação PR 76-2010 PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC  
 DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 76/2010  
 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE - MAIOR DESCONTO  
 OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de inspeção semanal e manutenção (mecânica, lanternagem, pintura, eletricidade e tapeçaria de veículos) preventiva e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças e produtos genuínos da marca do veículo ou originais e peças homologadas pelas montadoras destinadas à frota dos veículos pertencentes a Polícia Civil  
 ENTREGA DOS ENVELOPES: 14:00 Horas do Dia 22/10/2010.  
 ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:05 Horas do Dia 22/10/2010.  
 Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sítio Av. Santa Catarina, 195, e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 04 de outubro de 2010.  
 SAULO SPEROTTO  
 Prefeito Municipal

**Aviso Licitação PR 77-2010 PREFEITURA**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC  
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 77/2010  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE - MAIOR DESCONTO  
OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação dos serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, eletricidade, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo, com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica ou peças homologadas pelas montadoras, destinados a Guarda Municipal e Trânsito, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Gabinete do Prefeito  
ENTREGA DOS ENVELOPES: 16:00 Horas do Dia 22/10/2010.  
ABERTURA DOS ENVELOPES: 16:05 Horas do Dia 22/10/2010.  
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, 195, e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 04 de outubro de 2010.  
SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal

**Suspensão de Licitar VIAMED - SAÚDE**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUSPENSÃO DE LICITAR

A Prefeitura Municipal de Caçador, SC, torna público a suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com esta Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos da empresa VIAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, 06.164.093/0001-76, com sede na cidade de Porto Alegre, RS, pelo não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços nº 93/10 - FMS.

Maiores Informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3563 0322, Ramal 210, no horário de expediente em vigor.  
e-mail:licitacoes@cacador.com.br

Caçador-SC, 04 de outubro de 2010.  
LOELY BELLAVER  
Secretario Municipal de Saúde

**Contrato 128-2010 PREFEITURA**

Contrato nº 128/10 - Aditamento contratual para acréscimo nas quantidades do Contrato Principal para contratação de empresa especializada na área de informática, para fornecimento, mediante locação de sistema gerenciador de educação e prestação de serviços técnicos especializados, Referente ao Processo Licitatório nº 153/08 Tomada de Preços nº 10/08. Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA. Valor: R\$ 4.464,00.

**Contrato 129-2010 PREFEITURA**

Contrato nº 129/10 - prorrogação do prazo para prestação de serviços de telefonia móvel celular atualização dos preços para locação de imóvel para Guarda Municipal. Referente ao processo licitatório nº 133/2009 Dispensa nº 10/2009. Contratado: ANGELINA BORGHETTI. Valor: R\$ 21.826,44. Prazo: 17/09/2011.

**Contrato 130-2010 PREFEITURA**

Contrato nº 130/10 - prorrogação do prazo para prestação de serviços de telefonia móvel celular. Referente ao processo licitatório nº 106/07 Pregão Presencial nº 50/2007. Contratado: TIM CELULAR S/A. Valor: R\$ 33.105,00. Prazo: 17/12/2010.

**Contrato 131-2010 PREFEITURA**

Contrato nº 131/10 - Contratação de empresa para aquisição de 01 (um rolo compactador vibratório novo, 02(duas) retroescavadeiras novas e 02 (duas) motoniveladoras novas. Referente ao processo licitatório nº 120/10 Pregão Presencial nº 68/10. Contratado: MANTOMAC - COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Valor: R\$ 364.000,00 Prazo: 12 meses.

**Contrato 132-2010 PREFEITURA**

Contrato nº 132/10 - Contratação de empresa para aquisição de 01 (um rolo compactador vibratório novo, 02(duas) retroescavadeiras novas e 02 (duas) motoniveladoras novas. Referente ao processo licitatório nº 120/10 Pregão Presencial nº 68/10. Contratado: PARANA EQUIPAMENTOS S/A. Valor: R\$ 1.080.000,00 Prazo: 12 meses.

**Contrato 133-2010 PREFEITURA**

Contrato nº 133/10 - Contratação de empresa para aquisição de 01 (um rolo compactador vibratório novo, 02(duas) retroescavadeiras novas e 02 (duas) motoniveladoras novas. Referente ao processo licitatório nº 120/10 Pregão Presencial nº 68/10. Contratado: RANDON S/A IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES. Valor: R\$ 489.000,00 Prazo: 12 meses.

**Contrato 134-2010 PREFEITURA**

Contrato nº 134/10 - Contratação de empresa para do estudo de viabilidade técnica e econômica e ambiental, para prestação de serviços e transporte ferroviário de passageiros com finalidade turística, histórico-cultural e comemorativa. Referente ao processo licitatório nº 122/10 Convite nº 24/10. Contratado: ARS CONSULT ENGENHARIA LTDA. Valor: R\$ 149.508,32 Prazo: 120 dias.

**Contrato 135-2010 PREFEITURA**

Contrato nº 135/10 - Contratação de empresa para aquisição de coberturas em chapa de policarbonato na creche Sonho Encantado e escola Ulisses Guimarães. Referente ao processo licitatório nº 128/10 Pregão Presencial nº 72/10. Contratado: ARMANDO ANTONIO BORTOLINI - ME. Valor: R\$ 14.700,00 Prazo: 6 meses.

**Contrato 136-2010 PREFEITURA**

Contrato nº 136/10 - Contratação de empresa para fornecimento de refeições aos cursistas e palestrantes do curso de educação inclusiva do convênio 81.604/2008, a realizar-se dias 04 a 08 de outubro de 2010. Referente ao processo licitatório nº 134/10 Dispensa nº 06/10. Contratado: IRINEU FÁVERO - EPP. Valor: R\$ 16.020,00 Prazo: 08/10/2010.

**Contrato 15-2010 ESPORTE**

Contrato nº 15/10 - FME - Contratação de pessoa física ou jurídica com especialização em atividades desportivas para confecção de toda parte documental para confecção de toda parte documental para registro e regularização de todas as atividades e serviços a serem desenvolvidos pela FME. Referente ao processo licitatório nº 11/2010 CV nº 01/2010. Contratada: RIBAS & FAGUNDES ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, Valor: R\$

33.000,00. Prazo: 22/04/2011.

### **Contrato 25-2010 FUNDEMA**

Contrato nº 25/10 - FUNDEMA - Aquisição de equipamento de GPS e software GIS para atendimento do programa SOS Nascente. Referente ao Processo licitatório nº 28/10 PR nº 19/10. Contratado: GEOMENSURA COMERCIAL LTDA - Valor: R\$ 14.700,00. Prazo: 01/10/2011.

### **Contrato 84-2010 SAUDE**

Contrato nº 84/10 - FMS - Contratação de serviços de instrutor de artes plásticas, instrutores de informática e instrutor de educação física, para atuarem junto ao CAPS AD. Processo licitatório nº 60/2010 Pregão Presencial nº 30/2010. Contratada: ALESSANDRO DE OLIVEIRA BLEICHVEHL. Valor: R\$ 18.000,00. Prazo: 21/09/2011.

### **Contrato 85-2010 SAUDE**

Contrato nº 85/10 - FMS - Contratação de serviços de instrutor de artes plásticas, instrutores de informática e instrutor de educação física, para atuarem junto ao CAPS AD. Processo licitatório nº 60/2010 Pregão Presencial nº 30/2010. Contratada: GISELE TACCOLA HERNANDES CARNEIRO. Valor: R\$ 17.760,00. Prazo: 21/09/2011.

### **Contrato 86-2010 SAUDE**

Contrato nº 86/10 - FMS - Contratação de serviços de instrutor de artes plásticas, instrutores de informática e instrutor de educação física, para atuarem junto ao CAPS AD. Processo licitatório nº 60/2010 Pregão Presencial nº 30/2010. Contratada: KRISHNA SERENA ZUANAZZI. Valor: R\$ 9.600,00. Prazo: 21/09/2011.

### **Contrato 87-2010 SAUDE**

Contrato nº 87/10 - FMS - Contrato de locação do imóvel localizado na Rua Sebastião Carneiro nº 57, Bairro Bom Jesus, para instalação do CAPS AD. Processo licitatório nº 68/2010 Dispensa nº 05/2010. Contratada: PAULO SÉRGIO TOMBINI. Valor: R\$ 43.048,44. Prazo: 23/09/2011.

### **Termo de Compromisso 09-2010 - PREFEITURA**

TERMO DE COMPROMISSO Nº 09/10 - prorrogação de prazo ao termo de compromisso nº 03/2010 para ocupação e exploração, à Título Precário, da Loja nº 08 (oito) com 152,98 m<sup>2</sup>, situada no Terminal Rodoviário Selvino Caramori. Permissionário: RESTAURANTE E LANCHONETE AQUARIUS LTDA. Valor R\$ 858,62. Prazo: 02 meses.

### **Termo de Compromisso 07-2010 - PREFEITURA**

TERMO DE COMPROMISSO Nº 07/10 - prorrogação de prazo ao termo de compromisso nº 02/2009 para ocupação e exploração, à Título Precário, da Loja nº 04 (quatro) com 113,63 m<sup>2</sup>, situada no Terminal Rodoviário Selvino Caramori. Permissionário: REUNIDAS S.A. TRANSPORTES COLETIVOS. Valor R\$ 852,52. Prazo: 02 meses.

### **Termo de Compromisso 08-2010 - PREFEITURA**

TERMO DE COMPROMISSO Nº 08/10 - prorrogação de prazo ao termo de compromisso nº 03/2009 para ocupação e exploração, à Título Precário, da Loja nº 06 (seis) com 11,06 m<sup>2</sup>, situada no Terminal Rodoviário Selvino Caramori. Permissionário: GENOINO

PIEROG ME. Valor R\$ 231,40. Prazo: 02 meses.

### **Termo de Compromisso 10-2010 - PREFEITURA**

TERMO DE COMPROMISSO Nº 10/10 - prorrogação de prazo ao termo de compromisso nº 04/2010 para ocupação e exploração, à Título Precário, da Loja nº 01 (um) e nº 02 (dois), com 15,01 m<sup>2</sup> e 14,62 m<sup>2</sup> respectivamente, situadas no Terminal Rodoviário Selvino Caramori. Permissionário: SOLANGE DE LOURDES CONSTANTINI GRISOTTI ME. Valor R\$ 428,58 loja 01 e R\$ 306,79 loja 02 Prazo: 02 meses.

### **Edital de Retificação**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2010

#### **7. DO LOCAL E DIA DA PROVA**

7.1. A prova escrita será realizada no dia 07 de novembro de 2010, nas dependências da UNIARP, situada na rua Victor Batista Adami, 800, centro, no horário das 8h30 às 11h30 onde o candidato deverá comparecer com o comprovante de inscrição e documento de identidade.

8.6. O respectivo gabarito das provas estará disponível no dia 08/11/2010 pela internet no endereço [www.uniarp.edu.br](http://www.uniarp.edu.br).

9.2.1.4 A titulação será pontuada conforme o quadro abaixo:

Pontos	por Título	Título
25 (vinte e cinco)	Graduação em Pedagogia	Habilitação em Séries Iniciais/Educação Infantil
50 (Cinquenta)	Pós-graduação em área Geral da Educação ou em outra Área da Educação	
75 (Setenta e cinco)	Pós-graduação em Séries Iniciais/Educação infantil, Psicopedagogia e Didática	
100 (cem)	Mestrado na área educacional	
150 (cento e cinquenta)	Doutorado na área educacional	

11.1. As listas dos classificados na Prova Escrita será divulgada dia 10/11/2010 no site [www.uniarp.edu.br](http://www.uniarp.edu.br).

11.2. As listas dos classificados, após recursos, será divulgada dia 16/11/2010 no site [www.uniarp.edu.br](http://www.uniarp.edu.br).

#### **ANEXO I**

#### **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

#### **3.12. ENSINO RELIGIOSO**

Educação e Ensino Religioso; Educar em valores; Os quatro pilares da educação; Aprender a Conhecer; Aprender a Aprender; Aprender a Fazer; Aprender a Viver Juntos/ Aprender a Viver com os Outros; Aprender a Ser; O papel da escola; Ensino religioso nos estabelecimentos de ensino; O convívio escolar; O Ensino Religioso no Currículo Escolar; Objetivos Gerais do Ensino Religioso para o Ensino Fundamental; Eixo de Conteúdos; Temas Transversais; Campo Religioso Brasileiro; Didática e Metodologia do Ensino Religioso; Convergências e Divergências entre as Religiões; Ética das Religiões.

#### **RETIFICAÇÃO DO EDITAL 02/2010**

#### **7. DO LOCAL E DIA DA PROVA**

7.1. A prova escrita será realizada no dia 07 de novembro de 2010, nas dependências da UNIARP, situada na rua Victor Batista Adami, 800, centro, no horário das 8h30 às 11h30 onde o candidato deverá comparecer com o comprovante de inscrição e documento de identidade.

8.6. O respectivo gabarito das provas estará disponível no dia 08/11/2010 pela internet no endereço [www.uniarp.edu.br](http://www.uniarp.edu.br).

11.1. As listas dos classificados na Prova Escrita será divulgada dia 10/11/2010 no site [www.uniarp.edu.br](http://www.uniarp.edu.br).

11.2. As listas dos classificados, após recursos, será divulgada dia 16/11/2010 no site [www.uniarp.edu.br](http://www.uniarp.edu.br).

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 04 de outubro de 2010.

Saulo Sperotto- Prefeito Municipal.

#### Ata 179-2010 PREFEITURA

ATA nº 179/2010 - Acréscimo de 25% para aquisição de materiais de construção, CIMENTO, PEDRA, CONCRETO, TUBO, TIJOLO, TELA E FERRAMENTAS. Fornecedor: MINEROCHA CATARINENSE LTDA. Caçador, SC.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNID
18	1.250	M3	Pedra brita nº 01(infra)	40,98
19	2.750	M3	Pedra brita nº 02 (5.000 Infra Estrutura, 6.000 Agricultura)	37,90
20	1.250	M3	Pó de pedra (infra)	37,90
21	1.250	M3	Pedrisco (infra)	37,90
22	1.750	M3	Rachão (infra)	40,98

#### Ata 180-2010 PREFEITURA

ATA nº 180/2010 - Pregão Presencial nº 71/2010. Registro de preços para aquisição de Notas Fiscais de Produtor Rural. Fornecedor: ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA. Blumenau, SC - prazo: 12 meses.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UN	TOTAL
01	20.000	Jogo	Nota fiscal de produtor rural modelo 4 série 17 com 4 vias auto-copiativas, impressas em 1 cor, com fundo em 2 vias, no tamanho 240x216mm.	0,175	3.500,00

#### Ata 20-2010 FUNDEMA

ATA nº 20/2010 - FUNDEMA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2010 - registro de preços para aquisição de mudas para o departamento de Praças e Jardins. Fornecedor: C.O. SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA. Cascavel - PR- 6 meses.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR UN	TOTAL
03	100	Mudas	Mudas de cyca (Cycas revoluta), com dez centímetros de tronco. Livres de pragas e doenças.	46,50	4.650,00
05	20	Mudas	Mudas de palmeira raris (Raphis excelsa), com mais de três pontas e acondicionadas em vasos de oito litros. Livres de pragas e doenças.	22,50	450,00
07	30	Toneladas	Composto orgânico ensacado em sacos de rafia padronizado.	180,00	5.400,00

08	400	Caixas	Mudas de grama preta mini (Ophiopogon japonicus), em caixas de quinze mudas. Livres de pragas e doenças.	4,00	1.600,00
TOTAL					12.100,00

#### Ata 21-2010 FUNDEMA

ATA nº 21/2010 - FUNDEMA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2010 - registro de preços para aquisição de mudas para o departamento de Praças e Jardins. Fornecedor: JOÃO FRANCISCO DA ROCHA. Caçador - SC- 6 meses.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR UN	TOTAL
01	1.500	Mudas	Mudas de extremosa (Lagerstroemia indica), no padrão de 1,80 a 2,0 m de altura, e inserção da primeira galhada a 1,80 m de altura, com 1,5 a 3,0 cm de diâmetro a 15 cm do colo da planta. Mudas sem bifurcação, retas e uniformes. Livres de pragas e doenças.	5,00	7.500,00
02	200	Mudas	Mudas de Strelitzia, (Strelitzia reginae) acondicionada em vasos de oito litros com dois brotos em cada muda. Livres de pragas e doenças.	5,50	1.100,00
04	400	Mudas	Mudas de moréia (Dietes bicolor), acondicionadas em vasos de oito litros e curadas. Livres de pragas e doenças.	3,00	1.200,00
06	200	Mudas	Mudas de trepadeiras, Bouganville (Bougainvillea sp), cipó de são João (Pyrostegia venusta), glicínia (Wisteria sp), lanterna japonesa (Abutilon megapotamicum), tumbérgia (Thunbergia sp), no padrão de um metro de altura no vaso de oito litros. Livres de pragas e doenças.	6,00	1.200,00
TOTAL					11.000,00

**Campo Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

#### Decreto Nº 6.221

DECRETO Nº 6.221 DE 20 DE SETEMBRO DE 2010  
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Prefeita Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Artigo 7º, Inciso I, e Lei Municipal nº 3.535 de 16 de dezembro de 2009, em seu Artigo 10; DECRETA:

Art.1º) Abre crédito Suplementar no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde:

91.00 - Fundo Municipal de Saúde  
 91.01 - Manutenção das Atividades Administrativas  
 2.055 - Remuneração de Pessoal da Saúde - FMS  
 300000.00.119 - Despesas Correntes  
 310000.00.119 - Pessoal e Encargos Sociais  
 319000.00.119 - Aplicações Diretas  
 319004.00.119 - Contratação Por Tempo Determinado  
 R\$ 32.000,00  
 319011.00.120 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
 R\$ 14.000,00  
 2.114 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria da Saúde  
 300000.00.119 - Despesas Correntes  
 330000.00.119 - Outras Despesas Correntes  
 339000.00.119 - Aplicações Diretas  
 339039.00.119 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 R\$ 3.000,00  
 Total R\$ 49.000,00

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de Anulação parcial das seguintes Dotações do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde:

91.00 - Fundo Municipal de Saúde  
 91.01 - Manutenção das Atividades Administrativas  
 2.055 - Remuneração de Pessoal da Saúde - FMS  
 300000.00.119 - Despesas Correntes  
 310000.00.119 - Pessoal e Encargos Sociais  
 319000.00.119 - Aplicações Diretas  
 319011.00.119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
 R\$ 46.000,00  
 2.114 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria da Saúde  
 300000.00.119 - Despesas Correntes  
 330000.00.119 - Outras Despesas Correntes  
 339000.00.119 - Aplicações Diretas  
 339030.00.119 - Material de Consumo R\$ 3.000,00  
 Total R\$ 49.000,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal em Exercício de Campo Alegre "SC", 20 de setembro de 2010.

ALICE BAYERL GROSSKOPF  
 Prefeita Municipal em Exercício

AURIENE ROEPKE  
 Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/09/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
 Chefe de Gabinete da Prefeita em Exercício

### Decreto Nº 6.222

DECRETO Nº 6.222 DE 21 DE SETEMBRO DE 2010  
 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Prefeita Municipal em Exercício do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Artigo 7º, Inciso I, e Lei Municipal nº 3.535 de 16 de dezembro de 2009, em seu Artigo 10; DECRETA:

Art.1º) Abre crédito Suplementar no valor de R\$ 10.669,40 (dez mil, seiscentos e sessenta e nove reais, quarenta centavos), a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente.

02.00 - Gabinete do Prefeito.  
 02.01 - Chefia de Gabinete  
 2.101 - Manutenção e Coordenação das Atividades do Gabinete do Prefeito e Casa da Cidadania  
 300000.00.136 - Despesas Correntes  
 330000.00.136 - Outras Despesas Correntes  
 339000.00.136 - Aplicações Diretas  
 339039.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 R\$ 200,00  
 04.00 - Secretaria Municipal de Finanças  
 04.01 - Serviço do Controle Fazendário  
 2.103 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças  
 300000.00.136 - Despesas Correntes  
 330000.00.136 - Outras Despesas Correntes  
 339000.00.136 - Aplicações Diretas  
 339039.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 R\$ 4.000,00  
 08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento Transportes e Obras  
 08.01 - Serviço de Planejamento e Obras  
 2.052 - Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento Transportes e Obras  
 300000.00.136 - Despesas Correntes  
 310000.00.136 - Pessoal e Encargos Sociais  
 319000.00.136 - Aplicações Diretas  
 319013.00.136 - Obrigações Patronais R\$ 5.400,00  
 11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.  
 11.02 - Coordenadoria de Turismo  
 2.110 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Turismo.  
 300000.00.136 - Despesas Correntes  
 330000.00.136 - Outras Despesas Correntes  
 339000.00.136 - Aplicações Diretas  
 339039.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 R\$ 1.069,40  
 Total R\$ 10.669,40

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de Anulação Parcial das seguintes Dotações do Orçamento vigente:

02.00 - Gabinete do Prefeito.  
 02.01 - Chefia de Gabinete  
 2.101 - Manutenção e Coordenação das Atividades do Gabinete do Prefeito e Casa da Cidadania  
 400000.00.136 - Despesas de Capital  
 440000.00.136 - Investimentos  
 449000.00.136 - Aplicações Diretas  
 449052.00.136 - Equipamentos e Material Permanente  
 R\$ 200,00  
 04.00 - Secretaria Municipal de Finanças  
 04.01 - Serviço do Controle Fazendário  
 2.103 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças  
 300000.00.136 - Despesas Correntes  
 330000.00.136 - Outras Despesas Correntes  
 339000.00.136 - Aplicações Diretas  
 339036.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$ 1.000,00  
 339047.00.136 - Obrigações Tributárias e Contributivas  
 R\$ 466,00  
 400000.00.136 - Despesas de Capital  
 440000.00.136 - Investimentos  
 449000.00.136 - Aplicações Diretas  
 449052.00.136 - Equipamentos e Material Permanente  
 R\$ 2.534,00  
 08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento Transportes e Obras  
 08.01 - Serviço de Planejamento e Obras  
 2.052 - Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento Transportes e Obras  
 300000.00.136 - Despesas Correntes  
 310000.00.136 - Pessoal e Encargos Sociais  
 319000.00.136 - Aplicações Diretas  
 319011.00.136 - Obrigações Patronais R\$ 5.400,00  
 11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.  
 11.02 - Coordenadoria de Turismo  
 2.110 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Turismo.  
 300000.00.136 - Despesas Correntes  
 310000.00.136 - Outras Despesas Correntes  
 319000.00.136 - Aplicações Diretas  
 313914.00.136 - Diárias - Civil R\$ 400,00  
 400000.00.136 - Despesas de Capital  
 440000.00.136 - Investimentos  
 449000.00.136 - Aplicações Diretas  
 449052.00.136 - Equipamentos e Material Permanente  
 R\$ 669,40  
 Total R\$ 10.669,40  
 Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal em Exercício de Campo Alegre "SC", 21 de setembro de 2010.  
 ALICE BAYERL GROSSKOPF  
 Prefeita Municipal em Exercício

AURIENE ROEPKE  
 Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 21/09/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
 Chefe de Gabinete da Prefeita em Exercício

### **Decreto Nº 6.228**

DECRETO Nº 6.228 DE 30 DE SETEMBRO DE 2010  
 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Prefeita Municipal em Exercício do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Artigo 7º, Inciso I, e Lei Municipal nº 3.535 de 16 de dezembro de 2009, em seu Artigo 10; DECRETA:  
 Art.1º) Abre crédito Suplementar no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil, quinhentos reais, quarenta centavos), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente.

06.00 - Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social  
 06.02 - Serviço de Bem Estar Social  
 1.054 - Ampliação e Reestruturação do Clube do Idoso Amor e Esperança

400000.00.772 - Despesas de Capital  
 440000.00.772 - Investimentos  
 449000.00.772 - Aplicações Diretas  
 449051.00.772 - Obras e Instalações R\$ 8.500,00

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de Anulação Parcial das seguintes Dotações do Orçamento vigente:

06.00 - Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social  
 06.02 - Serviço de Bem Estar Social  
 1.054 - Ampliação e Reestruturação do Clube do Idoso Amor e Esperança  
 400000.00.136 - Despesas de Capital  
 440000.00.136 - Investimentos  
 449000.00.136 - Aplicações Diretas  
 449051.00.136 - Obras e Instalações R\$ 8.500,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal em Exercício de Campo Alegre "SC", 30 de setembro de 2010.  
 ALICE BAYERL GROSSKOPF  
 Prefeita Municipal em Exercício

AURIENE ROEPKE  
 Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 30/09/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
 Chefe de Gabinete da Prefeita em Exercício

### **Decreto Nº 6.230**

GABINETE DA PREFEITA  
 DECRETO Nº 6.230 DE 04 DE OUTUBRO DE 2010  
 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL A PEDIDO.

A Prefeita Municipal em Exercício do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 91; DECRETA:  
 Art.1º) Exonerar a pedido do Quadro de Pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, o Servidor - TEODOMIRO KRZESINSKI, matrícula nº 000577, declarando vacância no cargo de Fiscal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 04 de outubro de 2010.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal em Exercício de Campo Alegre "SC", 04 de outubro de 2010.  
 ALICE BAYERL GROSSKOPF  
 Prefeita Municipal em Exercício

AURIENE ROEPKE  
 Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 04/10/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
 Chefe de Gabinete da Prefeita em Exercício

**Decreto Nº 6.231**

GABINETE DA PREFEITA  
 DECRETO Nº 6.231 DE 05 DE OUTUBRO DE 2010  
 NOMEIA FISCAL AD HOC DOS SERVIÇOS DE  
 TRANSPORTE ESCOLAR.

A Prefeita Municipal em Exercício do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com base no 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:  
 Art.1º) Nomear fiscal ad hoc dos serviços de Transporte Escolar Municipal, o Sr. MARIA DE LOURDES LACHOVSKI PADILHA, Matrícula nº 954789 - Coordenadora da Defesa Civil, do Município de Campo Alegre/SC.

Art.2º) Em cumprimento ao presente Decreto, deverá ser fiscalizada a execução dos serviços pactuados através do Contrato Principal n.º 19/2007, Termos Aditivos adequando as Linhas nº 26/2010 e 40/2010, devendo o fiscal emitir notificação por escrito das irregularidades porventura constatadas.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º) Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 6.169 de 28 de julho de 2010, possuindo validade apenas sobre o referido Contrato e seus Termos Aditivos.

Gabinete da Prefeita Municipal em Exercício de Campo Alegre/SC,  
 05 de outubro de 2010.

ALICE BAYERL GROSSKOPF  
 Prefeita Municipal em Exercício

AURIENE ROEPKE  
 Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:  
 05/10/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
 Chefe de Gabinete da Prefeita em Exercício

**Decreto Nº 6.233**

GABINETE DO PREFEITO  
 DECRETO Nº 6.233 DE 05 DE OUTUBRO DE 2010  
 INSTITUI PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES  
 PÚBLICAS MUNICIPAIS.

A Prefeita Municipal em Exercício do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de Abril de 1990; DECRETA:

Art.1º) Institui PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, ressalvadas as necessidades de serviços de cada Secretaria Municipal, Departamento e suas respectivas Divisões, no dia 11 de outubro de 2010 (segunda-feira), voltando com expediente normal no dia 13 de outubro de 2010 (quarta-feira).

Art.2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal em Exercício de Campo Alegre "SC", 05 de outubro de 2010.

ALICE BAYERL GROSSKOPF  
 Prefeita Municipal em Exercício

AURIENE ROEPKE  
 Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:

05/10/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
 Chefe de Gabinete da Prefeita em Exercício

**Decreto Nº 6.234**

GABINETE DA PREFEITA  
 DECRETO Nº 6.234 DE 06 DE OUTUBRO DE 2010  
 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.

A Prefeita Municipal em Exercício do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso VIII e Artigo 314 em seus Parágrafos 1º e 2º; e suas alterações;

DECRETA:

Art.1º) Fica prorrogado a partir de 06 de outubro de 2010 até a data de 06 de outubro de 2011, o Contrato Temporário Regime Jurídico: Especial Administrativo previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/02, Contrato da Srª. MARIA ELIZABETE ALEXANDRE, matrícula nº 954787, ao cargo público de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, vencimentos Nível 2 Sub-Nível 21, Referência A, no valor de R\$ 644,86 (seiscentos e quarenta e quatro reais, oitenta e seis centavos) mensais.

Parágrafo único: A prorrogação de que trata o caput deste Artigo fica condicionada até que haja Concurso Público Municipal e contratação dos aprovados.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal em Exercício de Campo Alegre "SC", 06 de outubro de 2010.

ALICE BAYERL GROSSKOPF  
 Prefeita Municipal em Exercício

AURIENE ROEPKE  
 Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:  
 06/10/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
 Chefe do Gabinete da Prefeita em Exercício

**Portaria Nº 7.562**

GABINETE DA PREFEITA  
 PORTARIA Nº 7.562 DE 30 DE SETEMBRO DE 2010  
 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal em Exercício do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Conceder 07 (zero sete) dias de férias ao Servidor - JAIRO AFONSO BELLE, Professor, matrícula nº 000464, referente ao período aquisitivo: 01 de janeiro de 2009 á 31 de dezembro de 2009.

Art.2º) O servidor gozou as férias a partir de 26 de julho de 2010 à 01 de agosto de 2010, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.



Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de julho de 2010.

Art.4º) Revogadas as demais disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 7.542 de 10 de setembro de 2010.

Gabinete da Prefeita Municipal em Exercício de Campo Alegre/SC, 30 de setembro de 2010.

ALICE BAYERL GROSSKOPF

Prefeita Municipal em Exercício

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 30/09/2010

PEDRO FAGUNDES DO SANTOS JUNIOR

Chefe de Gabinete da Prefeita em Exercício

### Convite Nº 105/2010 - PREF

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

RESUMO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2010

MODALIDADE CONVITE

Objeto: Aquisição de materiais que serão utilizados para recuperação de área onde há muitos anos serviu como aterro sanitário (localizado no Bairro Lageado, neste município), e que por determinação judicial, necessita recuperar. Os serviços serão executados com mão de obra direta (município) de acordo com o projeto aprovado.

Conforme quantidades, descrição e valor estimado abaixo:

LOTE 01					
Item	Qtde	Und.	Descrição do Material	Valor Unit.	Valor Total
01	215	Unid.	Mourão (palanque) de eucalipto tratado, altura 2,5 m, espessura de 8 a 12 cm	10,50	2.257,50
VALOR ESTIMADO PARA O LOTE 01 2.257,50					
LOTE 02					
Item	Qtde	Und.	Descrição do Material	Valor Unit.	Valor Total
02	10	Barras	Tubo PVC para esgoto, 100mm, barra com 6m	34,00	340,00
03	15	Unid.	CAP para esgoto, 100mm	4,10	61,50
04	04	Unid.	TE para esgoto, 100mm	8,00	32,00
06	250	M	Tubo corrugado para drenagem 110mm (amarelo), flexível	5,50	1.375,00
VALOR ESTIMADO PARA O LOTE 02 1.808,50					
LOTE 03					
Item	Qtde	Und.	Descrição do Material	Valor Unit.	Valor Total
12	20	Kg	Grampo galvanizado para cerca de arame	7,80	156,00
07	04	Unid.	Dobradiça para portão nº 5	26,50	106,00
08	2	M	Corrente para cadeado 6mm	8,80	17,60
09	01	Unid.	Cadeado E - 60	40,00	40,00
VALOR ESTIMADO PARA O LOTE 03 319,60					
LOTE 04					
Item	Qtde	Und.	Descrição do Material	Valor Unit.	Valor Total
05	30	Unid.	Tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 30cmx1m	15,80	474,00
10	250	Unid.	Canaleta (calha) de concreto, diâmetro de 30cmx1m	10,00	2.500,00
VALOR ESTIMADO PARA O LOTE 04 2.500,00					

LOTE 05					
Item	Qtde	Und.	Descrição do Material	Valor Unit.	Valor Total
11	01	Rolo	Manta geotextil tamanho 2x200m	940,00	940,00
VALOR ESTIMADO PARA O LOTE 05 940,00					

- Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE (preço total de cada lote).

- ABERTURA: 18/10/2010, às 10 horas, no prédio da Prefeitura.

- Entrega dos envelopes: Até às 9h45min do dia 18/10/2010, no Protocolo da Pref.

- Prazo para retirar o edital: até às 17h do dia 14/10/2010 na sede da Prefeitura.

- Informações: (47) 3632-2266, Serviço de Suprimentos.

Campo Alegre-SC, 06 de outubro de 2010.

ALICE BAYERL GROSSKOPF

Prefeita Municipal em Exercício

## Campos Novos

## CÂMARA DE VEREADORES

SANTA CATARINA  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS  
Balancete de Verificação - 2010

Betha Sistemas

Exercício de 2010

Setembro

Página: 1/8

## Balancete de Verificação

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1		ATIVO	513.181,65D	467.632,01	325.785,09	655.028,57D
1.1		ATIVO CIRCULANTE	106.838,24D	126.132,17	109.285,25	123.685,16D
1.1.1		DISPONIVEL	106.838,24D	126.112,69	109.265,77	123.685,16D
1.1.1.1		DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	106.838,24D	126.112,69	109.265,77	123.685,16D
1.1.1.1.2		BANCOS CONTA MOVIMENTO	106.838,24D	126.112,69	109.265,77	123.685,16D
1.1.1.1.2.99		OUTRAS CONTAS	106.838,24D	126.112,69	109.265,77	123.685,16D
1.1.1.1.2.99.04		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	106.838,24D	126.112,69	109.265,77	123.685,16D
1.1.1.1.2.99.04.01		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MOVIMENTO	106.838,24D	126.112,69	109.265,77	123.685,16D
1.1.1.1.2.99.04.01.00.0001 (10792)	F	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	106.838,24D	126.112,69	109.265,77	123.685,16D
1.1.2		CREDITOS EM CIRCULACAO	0,00	19,48	19,48	0,00
1.1.2.1		CREDITOS A RECEBER	0,00	19,48	19,48	0,00
1.1.2.1.9		CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	0,00	19,48	19,48	0,00
1.1.2.1.9.01		SALARIO-FAMILIA	0,00	19,48	19,48	0,00
1.1.2.1.9.01.00.01 (10651)	F	SALARIO-FAMILIA	0,00	19,48	19,48	0,00
1.4		ATIVO PERMANENTE	385.647,57D	0,00	0,00	385.647,57D
1.4.2		IMOBILIZADO	385.647,57D	0,00	0,00	385.647,57D
1.4.2.1		BENS MOVEIS E IMOVEIS	385.647,57D	0,00	0,00	385.647,57D
1.4.2.1.1		BENS IMOVEIS	209.172,60D	0,00	0,00	209.172,60D
1.4.2.1.1.92 (9917)	P	INSTALAÇÕES	209.172,60D	0,00	0,00	209.172,60D
1.4.2.1.2		BENS MOVEIS	176.474,97D	0,00	0,00	176.474,97D
1.4.2.1.2.06 (9927)	P	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	6.300,20D	0,00	0,00	6.300,20D
1.4.2.1.2.12 (9930)	P	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	379,00D	0,00	0,00	379,00D
1.4.2.1.2.18 (9934)	P	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	882,00D	0,00	0,00	882,00D
1.4.2.1.2.33 (9943)	P	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	7.036,80D	0,00	0,00	7.036,80D
1.4.2.1.2.34 (9944)	P	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	39.415,26D	0,00	0,00	39.415,26D
1.4.2.1.2.35 (9945)	P	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	15.399,00D	0,00	0,00	15.399,00D
1.4.2.1.2.36 (9946)	P	MAQUINAS, INSTALACOES E UTENS. DE ESCRITORIO	28.247,52D	0,00	0,00	28.247,52D
1.4.2.1.2.42 (9950)	P	MOBILIARIO EM GERAL	76.506,19D	0,00	0,00	76.506,19D
1.4.2.1.2.87 (9967)	P	MATERIAL DE USO DURADOURO	359,00D	0,00	0,00	359,00D
1.4.2.1.2.99 (9979)	P	OUTROS BENS MOVEIS	1.950,00D	0,00	0,00	1.950,00D
1.9		ATIVO COMPENSADO	20.695,84D	341.499,84	216.499,84	145.695,84D
1.9.2		FIXACAO ORCAMENTARIA DA DESPESA	2.291.000,00D	0,00	0,00	2.291.000,00D
1.9.2.1		DOTACAO ORCAMENTARIA	2.291.000,00D	0,00	0,00	2.291.000,00D
1.9.2.1.1		DOTACAO INICIAL	2.291.000,00D	0,00	0,00	2.291.000,00D
1.9.2.1.1.01		CREDITO INICIAL	2.291.000,00D	0,00	0,00	2.291.000,00D
1.9.2.1.1.01.01 (10308)	O	ORIGINARIO DO ORCAMENTO	2.291.000,00D	0,00	0,00	2.291.000,00D
1.9.3		EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCEIRA	2.274.108,16C	341.399,84	216.399,84	2.149.108,16C
1.9.3.2		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	2.274.108,16C	341.399,84	216.399,84	2.149.108,16C
1.9.3.2.9		OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	2.274.108,16C	341.399,84	216.399,84	2.149.108,16C
1.9.3.2.9.02		DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS	2.274.108,16C	341.399,84	216.399,84	2.149.108,16C
1.9.3.2.9.02.00.01 (10667)	C	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-A UTILIZAR	2.887.577,97C	125.000,00	108.199,92	2.870.777,89C
1.9.3.2.9.02.00.02 (10668)	C	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-COMPROMETI	229.821,89C	108.199,92	108.199,92	229.821,89C
1.9.3.2.9.02.00.03 (10669)	C	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-UTILIZADA	843.291,70D	108.199,92	0,00	951.491,62D
1.9.9		COMPENSACOES ATIVAS DIVERSAS	3.804,00D	100,00	100,00	3.804,00D
1.9.9.1		RESPONSABILIDADES POR VALORES, TITULOS E BENS	3.804,00D	100,00	100,00	3.804,00D
1.9.9.1.1		RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	3.804,00D	100,00	100,00	3.804,00D
1.9.9.1.1.99		OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	3.804,00D	100,00	100,00	3.804,00D

**SANTA CATARINA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**  
Balancete de Verificação - 2010

Betha Sistemas

Exercício de 2010

Setembro

Página: 2/8

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1.9.9.1.1.99.00.01		RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTOS	3.804,00D	100,00	100,00	3.804,00D
1.9.9.1.1.99.00.01.00.0003 (10801)	C	IDERNEI ANTONIO TITON	3.804,00D	0,00	0,00	3.804,00D
1.9.9.1.1.99.00.01.00.0011 (18353)	C	JOSÉ ADELAR CARPES	0,00	100,00	100,00	0,00

**SANTA CATARINA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

Balancete de Verificação - 2010

Betha Sistemas

Exercício de 2010

Setembro

Página: 3/8

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2		PASSIVO	398.526,15C	432.351,05	557.397,89	523.572,99C
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	129,94C	125.231,28	125.278,12	176,78C
2.1.1		DEPOSITOS	129,94C	17.031,36	17.078,20	176,78C
2.1.1.1		CONSIGNACOES	129,94C	17.031,36	17.078,20	176,78C
2.1.1.1.1		PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	5.032,63	5.032,63	0,00
2.1.1.1.1.02 (10048)	F	INSS	0,00	5.032,63	5.032,63	0,00
2.1.1.1.4		TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	129,94C	6.388,97	6.435,81	176,78C
2.1.1.1.4.02 (10055)	F	ISS	129,94C	0,00	45,84	175,78C
2.1.1.1.4.04 (10056)	F	IRRF A RECOLHER PARA OS COFRES PUBLICOS DO EXECUTI	0,00	6.388,97	6.389,97	1,00C
2.1.1.1.9		OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	5.609,76	5.609,76	0,00
2.1.1.1.9.99		OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	5.609,76	5.609,76	0,00
2.1.1.1.9.99.00.00.00.0002 (10808)	F	EMPRESTIMO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	5.468,54	5.468,54	0,00
2.1.1.1.9.99.00.00.00.0006 (15255)	F	TIM - CELULARES	0,00	141,22	141,22	0,00
2.1.2		OBRIGACOES EM CIRCULACAO	0,00	108.199,92	108.199,92	0,00
2.1.2.1		OBRIGACOES A PAGAR	0,00	108.199,92	108.199,92	0,00
2.1.2.1.1		FORNECEDORES	0,00	18.064,77	18.064,77	0,00
2.1.2.1.1.01		DO EXERCICIO	0,00	18.064,77	18.064,77	0,00
2.1.2.1.1.01.00.01		FORNECEDORES DO EXERCICIO	0,00	18.064,77	18.064,77	0,00
2.1.2.1.2		PESSOAL A PAGAR	0,00	78.428,72	78.428,72	0,00
2.1.2.1.2.01		PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO	0,00	78.428,72	78.428,72	0,00
2.1.2.1.3		ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	0,00	11.706,43	11.706,43	0,00
2.1.2.1.3.01		INSS	0,00	11.706,43	11.706,43	0,00
2.1.2.1.3.01.00.01		INSS DO EXERCICIO	0,00	11.706,43	11.706,43	0,00
2.4		PATRIMONIO LIQUIDO	377.700,37C	0,00	0,00	377.700,37C
2.4.1		PATRIMONIO/CAPITAL	377.700,37C	0,00	0,00	377.700,37C
2.4.1.1 (9524)	P	PATRIMONIO	377.700,37C	0,00	0,00	377.700,37C
2.9		PASSIVO COMPENSADO	20.695,84C	307.119,77	432.119,77	145.695,84C
2.9.2		EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA	2.291.000,00C	307.019,77	307.019,77	2.291.000,00C
2.9.2.1		DISPONIBILIDADES DE CREDITO	1.584.449,60C	307.019,77	214.804,84	1.492.234,67C
2.9.2.1.1 (9744)	O	CREDITO DISPONIVEL	1.440.796,70C	106.604,92	0,00	1.334.191,78C
2.9.2.1.3		CREDITO UTILIZADO	143.652,90C	200.414,85	214.804,84	158.042,89C
2.9.2.1.3.01 (10141)	O	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	6.911,60C	108.199,92	106.604,92	5.316,60C
2.9.2.1.3.02		CREDITO LIQUIDADO	136.741,30C	92.214,93	108.199,92	152.726,29C
2.9.2.1.3.02.01 (10457)	O	CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO	136.741,30C	92.214,93	108.199,92	152.726,29C
2.9.2.4		EXECUCAO DA DESPESA	706.550,40C	0,00	92.214,93	798.765,33C
2.9.2.4.1		EMISSAO DE EMPENHO	706.550,40C	0,00	92.214,93	798.765,33C
2.9.2.4.1.04		EMPENHOS POR CREDOR	706.550,40C	0,00	92.214,93	798.765,33C
2.9.2.4.1.04.03 (10484)	O	VALORES PAGOS	706.550,40C	0,00	92.214,93	798.765,33C
2.9.3		EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCEIRA	2.274.108,16D	0,00	125.000,00	2.149.108,16D
2.9.3.2 (9536)	C	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	2.274.108,16D	0,00	125.000,00	2.149.108,16D
2.9.9		COMPENSACOES PASSIVAS DIVERSAS	3.804,00C	100,00	100,00	3.804,00C
2.9.9.1 (9543)	C	VALORES, TITULOS E BENS SOB RESPONSABILIDADE	3.804,00C	100,00	100,00	3.804,00C

**SANTA CATARINA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

Balancete de Verificação - 2010

Betha Sistemas

Exercício de 2010

Setembro

Página: 4/8

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3		DESPESA	843.291,70D	108.199,92	0,00	951.491,62D
3.3		DESPESAS CORRENTES	835.344,50D	108.199,92	0,00	943.544,42D
3.3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	695.808,98D	90.135,15	0,00	785.944,13D
3.3.1.9		Aplicacoes Diretas	695.808,98D	90.135,15	0,00	785.944,13D
3.3.1.9.0.01		Aposentadorias e Reformas	165.272,99D	21.178,69	0,00	186.451,68D
3.3.1.9.0.01.01 (15397)	F	Proventos - Pessoal Civil	165.272,99D	21.178,69	0,00	186.451,68D
3.3.1.9.0.11		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	433.935,06D	56.443,26	0,00	490.378,32D
3.3.1.9.0.11.01 (15431)	F	Vencimentos e Salários	418.754,45D	55.397,71	0,00	474.152,16D
3.3.1.9.0.11.33 (15436)	F	Gratificação por Exercício de Funções	5.120,00D	720,00	0,00	5.840,00D
3.3.1.9.0.11.42 (15438)	F	Férias Indenizadas	9.275,13D	0,00	0,00	9.275,13D
3.3.1.9.0.11.43 (15439)	F	13º salário	785,48D	325,55	0,00	1.111,03D
3.3.1.9.0.13		Obrigacoes Patronais	89.862,83D	11.706,43	0,00	101.569,26D
3.3.1.9.0.13.02 (15456)	F	Contribuições Previdenciárias - INSS	89.862,83D	11.706,43	0,00	101.569,26D
3.3.1.9.0.16		Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	6.738,10D	806,77	0,00	7.544,87D
3.3.1.9.0.16.44 (15467)	F	Serviços Extraordinários	6.738,10D	806,77	0,00	7.544,87D
3.3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	139.535,52D	18.064,77	0,00	157.600,29D
3.3.3.9		Aplicacoes Diretas	139.535,52D	18.064,77	0,00	157.600,29D
3.3.3.9.0.14		Diarias - Civil	35.720,00D	2.000,00	0,00	37.720,00D
3.3.3.9.0.14.14 (16675)	F	Diárias no País - Civil	31.880,00D	2.000,00	0,00	33.880,00D
3.3.3.9.0.14.16 (16676)	F	Diárias no Exterior - Civil	3.840,00D	0,00	0,00	3.840,00D
3.3.3.9.0.30		Material de Consumo	29.379,97D	3.783,69	0,00	33.163,66D
3.3.3.9.0.30.01 (16700)	F	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	4.420,32D	378,69	0,00	4.799,01D
3.3.3.9.0.30.07 (16706)	F	Gêneros de Alimentação	922,13D	228,00	0,00	1.150,13D
3.3.3.9.0.30.16 (16715)	F	Material de Expediente	3.169,58D	268,00	0,00	3.437,58D
3.3.3.9.0.30.17 (16716)	F	Material de Processamento de Dados	75,00D	0,00	0,00	75,00D
3.3.3.9.0.30.22 (16721)	F	Material de Limpeza e Produção de Higienização	1.301,71D	458,00	0,00	1.759,71D
3.3.3.9.0.30.23 (16722)	F	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	295,00D	0,00	0,00	295,00D
3.3.3.9.0.30.24 (16723)	F	Material para Manutenção de Bens Imóveis	4.021,00D	0,00	0,00	4.021,00D
3.3.3.9.0.30.26 (16725)	F	Material Elétrico e Eletrônico	1.903,48D	1.106,00	0,00	3.009,48D
3.3.3.9.0.30.39 (16738)	F	Material para Manutenção de Veiculos	3.581,60D	1.240,00	0,00	4.821,60D
3.3.3.9.0.30.49 (16748)	F	Bilhetes de Passagens	1.061,96D	0,00	0,00	1.061,96D
3.3.3.9.0.30.50 (16749)	F	Bandeiras, Flâmulas e Insignias	958,20D	0,00	0,00	958,20D
3.3.3.9.0.30.99 (16752)	F	Outros Materiais de Consumo	7.669,99D	105,00	0,00	7.774,99D
3.3.3.9.0.36		Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.451,16D	100,00	0,00	2.551,16D
3.3.3.9.0.36.30 (16803)	F	Serviços Médicos e Odontológicos	190,00D	0,00	0,00	190,00D
3.3.3.9.0.36.96 (16821)	F	Outros Serviços de Terc-Pessoa Fisica-Pagto Antec	2.001,16D	100,00	0,00	2.101,16D
3.3.3.9.0.36.99 (16822)	F	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	260,00D	0,00	0,00	260,00D
3.3.3.9.0.39		Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	71.984,39D	12.181,08	0,00	84.165,47D
3.3.3.9.0.39.01 (16839)	F	Assinatura de Periódicos e Anuidades	761,00D	0,00	0,00	761,00D
3.3.3.9.0.39.08 (16846)	F	Manutenção de Software	4.677,40D	530,00	0,00	5.207,40D
3.3.3.9.0.39.11 (16849)	F	Locação de Softwares	6.110,84D	893,08	0,00	7.003,92D
3.3.3.9.0.39.16 (16852)	F	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	450,00D	365,00	0,00	815,00D
3.3.3.9.0.39.17 (16853)	F	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	667,00D	0,00	0,00	667,00D
3.3.3.9.0.39.19 (16854)	F	Manutenção e Conservação de Veículos	828,00D	40,00	0,00	868,00D
3.3.3.9.0.39.23 (16858)	F	Festividades e Homenagens	0,00	1.206,00	0,00	1.206,00D
3.3.3.9.0.39.25 (16860)	F	Serviços de Instalação de Máquinas, Equip e Afins	320,00D	0,00	0,00	320,00D
3.3.3.9.0.39.43 (16871)	F	Serviços de Energia Elétrica	3.528,95D	658,05	0,00	4.187,00D

**SANTA CATARINA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

Balancete de Verificação - 2010

Betha Sistemas

Exercício de 2010

Setembro

Página: 5/8

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.3.3.9.0.39.44 (16872)	F	Serviços de Água e Esgoto	552,81D	70,73	0,00	623,54D
3.3.3.9.0.39.47 (16875)	F	Serviços de Comunicação em Geral	10.558,40D	1.595,00	0,00	12.153,40D
3.3.3.9.0.39.48 (16876)	F	Serviços de Seleção e Treinamento	1.926,00D	480,00	0,00	2.406,00D
3.3.3.9.0.39.50 (16878)	F	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	1.865,00D	0,00	0,00	1.865,00D
3.3.3.9.0.39.58 (16885)	F	Serviços de Telecomunicações	26.769,78D	3.782,01	0,00	30.551,79D
3.3.3.9.0.39.59 (16886)	F	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	4.163,00D	0,00	0,00	4.163,00D
3.3.3.9.0.39.66 (16892)	F	Serviços Judiciários	255,00D	0,00	0,00	255,00D
3.3.3.9.0.39.69 (16895)	F	seguros em Geral	0,00	1.967,88	0,00	1.967,88D
3.3.3.9.0.39.77 (16902)	F	Vigilância Ostensiva/Monitorada	796,00D	94,00	0,00	890,00D
3.3.3.9.0.39.90 (16912)	F	Serviços de Publicidade Legal	440,00D	234,85	0,00	674,85D
3.3.3.9.0.39.99 (16919)	F	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.315,21D	264,48	0,00	7.579,69D
3.4		DESPESAS DE CAPITAL	7.947,20D	0,00	0,00	7.947,20D
3.4.4		INVESTIMENTOS	7.947,20D	0,00	0,00	7.947,20D
3.4.4.9		Aplicacoes Diretas	7.947,20D	0,00	0,00	7.947,20D
3.4.4.9.0.52		Equipamentos e Material Permanente	7.947,20D	0,00	0,00	7.947,20D
3.4.4.9.0.52.06 (17889)	F	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	355,20D	0,00	0,00	355,20D
3.4.4.9.0.52.33 (17903)	F	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	1.505,00D	0,00	0,00	1.505,00D
3.4.4.9.0.52.34 (17904)	F	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	1.750,00D	0,00	0,00	1.750,00D
3.4.4.9.0.52.35 (17905)	F	Equipamentos de Processamento de Dados	3.978,00D	0,00	0,00	3.978,00D
3.4.4.9.0.52.99 (17925)	F	Outros Equipamentos e Material Permanente	359,00D	0,00	0,00	359,00D

**SANTA CATARINA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**  
Balancete de Verificação - 2010

Betha Sistemas

Exercício de 2010

Setembro

Página: 6/8

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4		Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00

**SANTA CATARINA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**  
Balancete de Verificação - 2010

Betha Sistemas

Exercício de 2010

Setembro

Página: 7/8

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
5		RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCICIO	377.700,37D	0,00	0,00	377.700,37D
5.2		RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO	377.700,37D	0,00	0,00	377.700,37D
5.2.2		INTERFERENCIAS PASSIVAS	377.700,37D	0,00	0,00	377.700,37D
5.2.2.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS A CREDITO	377.700,37D	0,00	0,00	377.700,37D
5.2.2.3.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS PROPRIOS	377.700,37D	0,00	0,00	377.700,37D
5.2.2.3.3.07		AJUSTE DE SISTEMAS CONTABEIS	377.700,37D	0,00	0,00	377.700,37D
5.2.2.3.3.07.03 (10545)	P	AJUSTE DE SISTEMAS CONTABEIS - NAO FINANCEIRO	377.700,37D	0,00	0,00	377.700,37D



**SANTA CATARINA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

Balancete de Verificação - 2010

Betha Sistemas

Exercício de 2010

Setembro

Página: 8/8

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
6		RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO	1.335.647,57C	0,00	125.000,00	1.460.647,57C
6.1		RESULTADO ORCAMENTARIO	957.947,20C	0,00	125.000,00	1.082.947,20C
6.1.2		INTERFERENCIAS ATIVAS	950.000,00C	0,00	125.000,00	1.075.000,00C
6.1.2.1		TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	950.000,00C	0,00	125.000,00	1.075.000,00C
6.1.2.1.2		REPASSE RECEBIDO	950.000,00C	0,00	125.000,00	1.075.000,00C
6.1.2.1.2.00.00.01		TRANSFERENCIA DE FINANCEIRA RECEBIDA	950.000,00C	0,00	125.000,00	1.075.000,00C
6.1.2.1.2.00.00.01.00.0100 (10867)	F	Transferência recebida (duodécimo)	950.000,00C	0,00	125.000,00	1.075.000,00C
6.1.3		MUTACOES ATIVAS	7.947,20C	0,00	0,00	7.947,20C
6.1.3.1		INCORPORACAO DE ATIVOS	7.947,20C	0,00	0,00	7.947,20C
6.1.3.1.1		AQUISICOES DE BENS	7.947,20C	0,00	0,00	7.947,20C
6.1.3.1.1.02		BENS MOVEIS	7.947,20C	0,00	0,00	7.947,20C
6.1.3.1.1.02.01 (10585)	P	BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	7.947,20C	0,00	0,00	7.947,20C
6.2		RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO	377.700,37C	0,00	0,00	377.700,37C
6.2.2		INTERFERENCIAS ATIVAS	377.700,37C	0,00	0,00	377.700,37C
6.2.2.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS A DEBITO	377.700,37C	0,00	0,00	377.700,37C
6.2.2.3.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS PROPRIOS	377.700,37C	0,00	0,00	377.700,37C
6.2.2.3.3.07		AJUSTES DE SISTEMAS CONTABEIS	377.700,37C	0,00	0,00	377.700,37C
6.2.2.3.3.07.03 (10587)	P	AJUSTES DE SISTEMAS CONTABEIS - NAO FINANCEIROS	377.700,37C	0,00	0,00	377.700,37C
			TOTAL:	1.008.182,98	1.008.182,98	

CAMPOS NOVOS, 04/10/2010

\_\_\_\_\_  
 MAURILIO CASTRO CAMPAGNONI  
 PRESIDENTE CAMARA

\_\_\_\_\_  
 JOELMA F. FAÉ  
 CONTADORA CRC/SC 26419/O-6

# Canoinhas

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Edital de Tomada de Preços n.º 10/2010

MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 87/2010  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2010

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 27 de outubro de 2010, às 14:15 horas, a abertura das propostas para contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação e readequação de semáforos no Município de Canoinhas, com o fornecimento de todo o material e mão de obra necessários, conforme memorial descritivo e projetos em anexo. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site [www.pmc.sc.gov.br](http://www.pmc.sc.gov.br) no link licitações.

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito

### Edital de Tomada de Preços n.º 14/2010

MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 100/2010  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2010

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 26 de outubro de 2010, às 14:15 horas, a contratação de empresa especializada para execução de obra relativa a edificação de um barracão para reciclagem em alvenaria pré-moldada, com área total de 548,00 m<sup>2</sup>, situado na Rua Miguel Darmouros. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site [www.pmc.sc.gov.br](http://www.pmc.sc.gov.br) no link licitações.

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito

# Capinzal

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Lei 2.933/2010

LEI Nº 2.933, DE 6 DE OUTUBRO DE 2010  
Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na forma que especifica.

Prefeito Municipal DE CAPINZAL

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, nos termos do art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal um crédito adicional suplementar no valor de trezentos e vinte e nove mil reais (R\$ 329.000,00) para reforço das dotações orçamentárias, especificadas no quadro a seguir:

0501.12.361.0065.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	FTE	DR	R\$	0,00
33903900-106	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	22	55	R\$	90.000,00
33903900-106	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	58	49	R\$	40.000,00
33903900-106	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	61	52	R\$	30.000,00
0501.12.361.0065.1059	AQUIS.VEÍCULO PARA TRANSP. ESCOLAR	FTE	DR	R\$	0,00
44905200-115	Equipamentos e material permanente	58	49	R\$	119.000,00
0601.26.782.0145.2109	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	FTE	DR	R\$	0,00
33903000-198	Material de consumo	00	00	R\$	50.000,00
Total				R\$	329.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no art. 1º desta lei é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, o cancelamento parcial do saldo da dotação orçamentária nº 1143 vinculada ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Capinzal, no valor de trezentos e vinte e nove mil reais (R\$ 329.000,00), na forma do quadro a seguir:

0701.17	SANEAMENTO	FTE	DR	R\$	0,00
0701.17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	FTE	DR	R\$	0,00
0701.17.512.0165	ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO	FTE	DR	R\$	0,00
0701.17.512.0165.1143	IMPL.SIST.TRATAMENTO ESGOTO SANIT	FTE	DR	R\$	0,00
44905100-233	Obras e instalações	24	54	R\$	329.000,00
Total		00	00	R\$	329.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 6 de outubro de 2010.  
LEONIR BOARETTO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO  
Secretário da Administração e Finanças

### Decreto 083/2010

DECRETO Nº 083, DE 4 DE OUTUBRO DE 2010.  
Estabelece horário especial de funcionamento nas Repartições Públicas Municipais, na forma que especifica.

Prefeito Municipal de Capinzal, SC, no uso de suas atribuições legais, usando da atribuição privativa que lhe confere o art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 11 de outubro de 2010, tendo em vista a passagem do Feriado Nacional da Consagração de Nossa Senhora Aparecida, comemorado no dia 12 de outubro.

Parágrafo único. Não haverá aula em todos os estabelecimentos de ensino municipal, tendo em vista a comemoração ao Dia do Professor.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais, como atendimento à Saúde, Coleta de Lixo, Transporte Coletivo de Passageiros e outros serviços que vierem a se fazer necessários para suprir as necessidades de excepcional interesse público, permanecerão sendo praticados normalmente.

Parágrafo único. O atendimento à saúde será prestado através do Sistema de Plantão 24 horas no Hospital Nossa Senhora das Dores durante todo o período do ponto facultativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, em 4 de outubro de 2010.

LEONIR BOARETTO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO  
Secretário da Administração e Finanças

### Decreto 084/2010

DECRETO Nº 084, DE 6 DE OUTUBRO DE 2010  
Abre crédito adicional suplementar na forma que especifica.

Prefeito Municipal DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.933, de 6 de outubro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal um crédito adicional suplementar no valor de trezentos e vinte e nove mil reais (R\$ 329.000,00) para reforço das dotações orçamentárias, especificadas no quadro a seguir:

0501.12.361.0065.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	FTE	DR	R\$	0,00
33903900-106	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	22	55	R\$	90.000,00
33903900-106	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	58	49	R\$	40.000,00
33903900-106	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	61	52	R\$	30.000,00
0501.12.361.0065.1059	AQUIS.VEÍCULO PARA TRANSP. ESCOLAR	FTE	DR	R\$	0,00
44905200-115	Equipamentos e material permanente	58	49	R\$	119.000,00
0601.26.782.0145.2109	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	FTE	DR	R\$	0,00
33903000-198	Material de consumo	00	00	R\$	50.000,00
Total				R\$	329.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no art. 1º deste decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, o cancelamento parcial do saldo da dotação orçamentária nº 1143

vinculada ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Capinzal, no valor de trezentos e vinte e nove mil reais (R\$ 329.000,00), na forma do quadro a seguir:

0701.17	SANEAMENTO	FTE	DR	R\$	0,00
0701.17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	FTE	DR	R\$	0,00
0701.17.512.0165	ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO	FTE	DR	R\$	0,00
0701.17.512.0165.1143	IMPL.SIST.TRATAMENTO ESGOTO SANIT	FTE	DR	R\$	0,00
44905100-233	Obras e instalações	24	54	R\$	329.000,00
Total		00	00	R\$	329.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 6 de outubro de 2010.

LEONIR BOARETTO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO  
Secretário da Administração e Finanças

## Chapadão do Lageado

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Portaria Nº 329.2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO  
P O R T A R I A Nº 329/2010

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar Nº 007, de 23.12.99, Lei Complementar Nº. 008, de 23.12.99, Lei Complementar 0011 de 30.04.02, e Lei nº 0387 de 18.06.2008,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear MARIO DA SILVA, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Chapadão do Lageado, na condição de agente político, a partir de 07.10.2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 06 de outubro de 2010.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

#### Portaria Nº 330.2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO  
PORTARIA Nº 330/2010

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar nº 007 de 23.12.99, e conforme art.11 inciso III da

Lei Complementar nº 040 de 15.05.09.

RESOLVE:

Art. 1º Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 304/2010 de 15.09.2010, que admite em caráter temporário, DANIELA COELHO, a partir de 07.09.2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 06 de outubro de 2010.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

---

## CÂMARA DE VEREADORES

---

### Resolução N036

ESTADO DE SANTA CATARINA  
CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

CHARLES AIRES, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes desse Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº036 de 05 de outubro de 2010.

Art. 1º Fica a Vereadora (suplente) Edna Aparecida Marquez, licenciada pelo período de oitenta e seis dias, (86) dias, a partir do dia 07 de outubro do corrente ano, para tratar de assuntos de interesses particulares conforme o estabelecido no Artigo 27, Inciso VIII parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal, e Artigo 18 Inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 06 de Outubro de 2010.

CHARLES AIRES  
Presidente

## Concórdia

---

### PREFEITURA MUNICIPAL

---

### Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 13/2010 FMAS

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2010 - FMAS

Objeto: Contratação de empresa para ministrar cursos aos cuidadores de idosos do Centro de Referência de Assistência Social, com recursos oriundos do convênio PAIF/FNAS

Forma de Pregão: Presencial.

Tipo: Menor Preço por Item.

Recebimento das propostas: até as 13h45min do dia 03/11/2010.

Abertura: dia 03/11/2010, às 14h00min.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page [www.concordia.sc.gov](http://www.concordia.sc.gov).

br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo fone (49) 3441-2163.

Concórdia, SC, 05 de outubro de 2010.

MAURO KICHEL

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

### Extrato do Resultado do Julgamento e Classificação das Propostas Tomada de Preços 2/2010 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2010 - FMS

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ ou construção civil em regime de empreitada global (material e mão-de-obra) para execução de obra de construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro São Cristóvão.

#### EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1.º da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase classificatória da licitação em epígrafe, na seguinte conformidade: a licitante ENGASTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP sagrou-se vencedora do objeto da licitação em epígrafe com o menor preço Global de R\$ 357.332,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais); a licitante KAPPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ficou na segunda colocação com o menor preço Global de R\$ 357.332,66 (trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos); a licitante CONSTRUTORA JOSÉ REINALDO LTDA ficou na terceira colocação com preço global de R\$ 378.266,32 (trezentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos); a licitante RHS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP ficou na quarta colocação com preço global de R\$ 379.650,08 (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e três centavos); a licitante CONSTRUTORA JPV LTDA - ME ficou na quinta colocação com o preço global de R\$ 387.459,12 (trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos); a licitante ESTRUTURAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP ficou na sexta colocação com o preço global de R\$ 399.573,06 (trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e seis centavos); a licitante DECC CONSTRUÇÕES LTDA ficou na sétima colocação com o valor global de R\$ 402.935,40 (quatrocentos e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e quatrocentos e dois centavos) e a licitante CONSTRUTORA SOLO LTDA ficou na oitava colocação com o valor global de R\$ 404.098,45 (quatrocentos e quatro mil e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos). Ressalta-se que a licitante MIRANPEDRAS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, deixou de apresentar os documentos exigidos nas alíneas "c" e "f" do subitem 5.1 do Edital com seus prazos de validade regularizados dentro do prazo estipulado na ata de habilitação deste certame, em cumprimento ao disposto no subitem 7.4.1, restando desta forma, inabilitada pela Comissão de Licitação. Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Concórdia, SC, 05 de outubro de 2010.

PATRICIA S. ORLANDINI

Vice-Presidente da C.P.L



**Editais de Notificação Convênio - PCONCÓRDIAFMA-SIGDBFG/BOLSAFAMÍLIA**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio - PCONCÓRDIAFMA-SIGDBFG/BOLSAFAMÍLIA, no valor de R\$ 2.075,70 (dois mil e setenta e cinco reais e setenta centavos), referente repasse do Índice de Gestão Descentralizada-IGD-BF.

Concórdia SC, 05 de outubro de 2010.  
MAURO KICHEL  
Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação.

**Coronel Martins****PREFEITURA MUNICIPAL****Decreto Nº 166**

DECRETO Nº 166 DE 06 DE OUTUBRO DE 2010  
DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo item VI e XL do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de 28/10/1994, resolvo:

## DECRETAR:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo, no dia 11 de Outubro de 2010, Segunda-feira, em virtude do Feriado Nacional de Nossa Senhora Aparecida no dia 12 de Outubro de 2010, Terça-feira, em todas as repartições públicas municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC., em 06 de Outubro de 2010.  
DARCI CABRAL DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI  
Chefe de Gabinete

**Decreto Nº. 164**

DECRETO Nº. 164, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS DE COM O ESTADO E A UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 4.320/64, Lei do Plano Plurianual nº. 510/2009 de 11/08/2009, Lei da LDO nº. 516/2009 de 04/11/2009, Lei Orçamentária Anual nº. 518/2009 de 15 de Dezembro de 2009, e pelo Artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Coronel Martins, de 28/10/1994.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar pelo provável excesso de arrecadação de recursos da Farmácia Básica, fonte 01.67.000000, no valor de R\$ 3.546,82 (três mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

(A) Orçados 2010	(B) Arrecadado até 30/09/2010	(C) Saldo a ser arrecadado	(A-B-C) Provável excesso até 31/12/2010
21.000,00	18.347,59	6.199,23	3.546,82

Art. 2º Os recursos do provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.546,82 (três mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos) será utilizado na seguinte programação de despesa:

10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0057.2.020 MANUTENÇÃO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL			
Categoria	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	01.0067	3.546,82

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 30 de setembro de 2010.  
PEDRO KIELB  
Prefeito Municipal em Exercício

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI  
Chefe de Gabinete

**Portaria Nº. 104**

PORTARIA Nº. 104 DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.  
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

## CONCEDER:

Art. 1º Férias a Servidora abaixo relacionada, no período e referência que especifica:  
01 - Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 04/10/2010 à 02/11/2010.

Nome	Cargo	Referência
Helena Gabriel Turmina	Merendeira	01/06/2008 a 31/05/2009

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 05 de outubro de 2010.  
DARCI CABRAL DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI  
Chefe de Gabinete

# Ermo

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Decreto Nº. 061

DECRETO Nº. 061 de 06 de outubro de 2010.

Determina Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a legislação vigente;

#### DECRETA:

Art. 1º Ponto Facultativo em todas as Repartições Públicas Municipais, no dia 11 de outubro de 2010 (segunda-feira), em virtude do feriado do dia 12 de outubro de 2010, dia de Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 06 de outubro de 2010.  
MARCOS LEONE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO  
Secretário de Administração e Finanças Interino

# Erval Velho

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Decreto 1452/2010

DECRETO 1452, de 01 de outubro de 2010.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho e dá outras providências;

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n. 1215, de 13 de novembro de 2009 - LOA, e, tendo presentes razões de interesse público,

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Erval Velho, no valor de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
UNIDADE 02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
PROJ/ATIV. 2.028 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
34 - 3.3.90.00.00.00.00.0017 - Aplicações Diretas R\$ 38.000,00

Total de Suplementações R\$ 38.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários para cobrir à presente suplementação, correrá à conta do superávit financeiro apurado no

exercício anterior, conforme Anexo 14 do Balanço Patrimonial do exercício de 2009 (Anexo).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 01 de outubro de 2010.

LENITA DADALT FONTANA  
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Anexo I - DECRETO N.º 1452/2010, de 01 de outubro de 2010

#### DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte de Recurso 0017/2009 - COSIP  
Exercício de 2009

Ativo Financeiro	74.907,17
(-) Passivo Financeiro	(0,00)
Superávit Financeiro	74.907,17
Deduções:	

Decreto n.º 1452/2010 - 01/10/2010	38.000,00
------------------------------------	-----------

Saldo	36.907,17
Fonte: Balanço Patrimonial do Exercício de 2009- Anexo 14	

### Decreto 1453/2010

DECRETO nº 1453, de 05 de outubro de 2010.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere o inciso XXVI, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais, no dia 11 de outubro de 2010, durante todo o expediente, em virtude do feriado de 12 de outubro data comemorativa ao dia da Padroeira do Brasil, retornando ao expediente normal no dia 13 de outubro de 2010.

Parágrafo único. Os serviços de saúde serão mantidos através de plantão e nos casos de emergência serão encaminhados ao Hospital Universitário Santa Terezinha, na Cidade de Joaçaba - SC.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 05 de outubro de 2010.

LENITA DADALT FONTANA  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR  
Secretário de Administração e Finanças.

### Decreto 1454/2010

DECRETO 1454, de 05 de outubro de 2010.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Mu-

nício de Erval Velho e dá outras providências;

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho/SC, no uso de suas atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e Parágrafo I do art. 6º da Lei Municipal n. 1215, de 13 de novembro de 2009, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Erval Velho, Entidade Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJ/ATIV. 2.037 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
8 - 3.3.90.00.00.00.00.0023-55 - Aplicações Diretas  
R\$ 20.000,00

Total de Suplementações R\$ 20.000,00

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta do provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, na FONTE DE RECURSO - 01.0023-55 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO no valor de R\$ 20.000,00, conforme § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 05 de outubro de 2010.

LENITA DADALT FONTANA  
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## Forquilha

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Edital de Audiência Pública 06/2010

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA, SC  
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 06/2010

O MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA / SC, em cumprimento a Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade - convida a população para a realização da 6ª Audiência Pública, do processo de elaboração do Plano Diretor Municipal de Forquilha, com o objetivo de garantir a participação da população e associações representativas de comunidades, onde serão apresentados os resultados da quarta etapa, F4 - Legislações, onde também serão captadas as propostas e anseios da população e comunidade em geral.

DATA: 22 de outubro de 2010.

HORÁRIO: 19 horas

LOCAL: AUDITÓRIO DA CÂMARA DE VEREADORES

ENDEREÇO: Av. 25 de Julho - Centro (Junto a Prefeitura Municipal) Forquilha / SC

Forquilha / SC, 06 de outubro de 2010.

ADEMAR JOÃO BACK

Coordenador da Equipe Técnica Municipal

Informações: contato com Eng. ADEMAR JOÃO BACK  
SECRETARIA DE OBRAS

Endereço: Avenida 25 de Julho, 3400 - Centro - Forquilha (SC).  
Tel.: (48) 3463.8100

Site: [www.forquilha.sc.gov.br](http://www.forquilha.sc.gov.br)

E-mail: [engenharia@forquilha.sc.gov.br](mailto:engenharia@forquilha.sc.gov.br)

## Fraiburgo

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Lei Nº 2075/2010

LEI N º 2075, DE 06 DE OUTUBRO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR EVENTOS E FESTIVIDADES ALUSIVAS AO NATAL, FINAL DE ANO E ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar eventos e festividades alusivas ao Natal, Final de Ano e Aniversário do Município de Fraiburgo.

Art. 2º. O marco inicial das festividades comemorativas ao Aniversário do Município de Fraiburgo será o ano do Cinquentenário. § 1º. Nos documentos públicos, páginas virtuais, prédios e veículos públicos, no ano comemorativo do Cinquentenário do Município de Fraiburgo e nos demais aniversários comemorados, poderá constar logomarca e frase alusiva ao ano comemorativo, escolhido através do procedimento licitatório competente.

§ 2º. A escolha da logomarca e da frase alusiva ao Aniversário deverá ocorrer através de concurso público, com premiação em espécie ao vencedor, segundo as condições e requisitos estabelecidos no edital e no procedimento licitatório competente, observados os princípios e normas legais aplicáveis.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear total ou parcialmente as despesas decorrentes da realização dos eventos e festividades autorizados nesta Lei, inclusive, nos eventos e festividades promovidos por associações e organizações sem fins lucrativos, com as devidas prestações de contas.

Art. 4º. O Ato do Poder Executivo regulamentará a organização, programação festiva, programação orçamentária e financeira, execução e coordenação das festividades, criando e nomeando conselhos ou comissões necessárias à realização dos eventos, inclusive, com participação da sociedade civil organizada.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução financeira da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas e consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

FRAIBURGO, SC, 06 DE OUTUBRO DE 2010.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### Lei Nº 2076/2010

LEI Nº 2076, DE 06 DE OUTUBRO DE 2010  
ALTERA FINALIDADE DE USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 10, Inc. X; c/c artigo 33, Inc. XV da LOM;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam desvinculados de bem público patrimonial para a categoria de bem público de uso comum os imóveis adiante relacionados, com as medidas e confrontações constantes dos atos registrares imobiliários, visto destinarem-se a implantação e regularização de vias urbanas municipais:

Área	Lote	Quadra	Registro Imobiliário
Área 1.	0006	573	Matr. 8.937/Registro 5/8937-CRIm/Fbgo(SC);
Área 2.	13-009	256	Matr. 7.667/Registro 3/7667-CRIm./Fbgo(SC);

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Fraiburgo, SC., 06 de Outubro de 2010.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### Decreto Nº 0284/2010

DECRETO Nº. 0284, DE 06 DE OUTUBRO DE 2010.  
DECLARA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo em todo o território municipal, no dia 1º de novembro de 2010 (segunda-feira).

Parágrafo único. Ficam excetuados do previsto no caput deste artigo, os serviços essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Fraiburgo, SC, 06 de Outubro 2010.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### Portaria Nº 2462/2010

PORTARIA Nº 2.462, DE 06 DE OUTUBRO DE 2010.  
Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora CARME SARETTA SANGALETTI, brasileira, separada judicialmente, inscrita no C.P.F. sob o nº 565.970.709-25, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, por 40 horas semanais, a partir de 07 de outubro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de outubro de 2010.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### Portaria Nº 2463/2010

PORTARIA Nº 2.463, DE 06 DE OUTUBRO DE 2010.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com Edital n.º 0001 de 26 de maio de 2010 e Contrato Administrativo da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE OPERACIONAL, para atender excepcional interesse público, na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI; Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, em caráter temporário, DAVI DA ROSA, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 296.329.949-49, na função de AGENTE OPERACIONAL, com lotação na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, por 40 horas semanais, no período de 07 de outubro de 2010 a 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de outubro de 2010.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### Portaria Nº 2464/2010

PORTARIA Nº 2.464, DE 06 DE OUTUBRO DE 2010.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constitui-



ção Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com Edital n.º 0001 de 26 de maio de 2010 e Contrato Administrativo da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE OPERACIONAL, para atender excepcional interesse público, na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI; Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, em caráter temporário, LINDOMAR PATRICK VENTURA, brasileiro, solteiro, inscrito no C.P.F. sob o nº 050.645.259-07, na função de AGENTE OPERACIONAL, com lotação na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, por 40 horas semanais, no período de 07 de outubro de 2010 a 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de outubro de 2010.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

#### **Portaria Nº 2465/2010**

PORTARIA Nº 2.465, DE 06 DE OUTUBRO DE 2010.  
Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº. 022 de 17 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS SÊNIOR, para atender excepcional interesse público, na área da Educação; Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço; Considerando que está substituindo a servidora MARIA MARTINS TIGRE, que se encontra afastada em Auxílio Doença, não ocorrendo a vacância do cargo público;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora MARILENE DE FÁTIMA DO PRADO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 065.621.129-66, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS SÊNIOR, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 07 de outubro de 2010 a 17 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de outubro de 2010.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

#### **Extrato do Edital de Seleção ACT Nº 0004/2010 - SF** AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI

EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0004 DE 06 DE OUTUBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na área de águas e saneamento do Município de Fraiburgo, nas funções públicas de Agente Operacional, Zelador do Patrimônio e Instalador Hidráulico, para preenchimento de vagas no ano de 2010, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 4 de junho de 1997. As inscrições serão realizadas no período de 08 de outubro a 23 de outubro de 2010, das 08:30 as 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria de Administração e Planejamento de Fraiburgo, Departamento de Gestão de Pessoal, localizado na Av. Rio das Antas, 185, Centro, Município de Fraiburgo, SC. A íntegra do Edital estará disponível na internet no sítio "www.fraiburgo.sc.gov.br" e "www.sanefrai.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3000.

Fraiburgo, 06 de outubro de 2010.  
ADEMIR PEDRO PERIN  
Presidente  
Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

## Garuva

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### **Alteração Edital FMS Nº 014/2010**

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Garuva, comunica que devido as alterações no Edital, a data de entrega e abertura dos envelopes de Habilitação e Propostas, referentes ao Processo Licitatório Nº 014/2010 - TOMADA DE PREÇOS PARA SERVIÇOS FMS, foi adiada para o dia 22/10/2010 às 09:00 horas.

Garuva, 05 de outubro de 2010.  
IVANDRO SERGIO LOPES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## Gaspar

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### **Decreto Nº 4.056**

DECRETO Nº 4.056 DE 04 DE OUTUBRO DE 2010.  
NOMEIA PETERSON CORREA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº

3.224 de 09 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir desta data, PETERSON CORREA, portador do CPF nº 003.937.729-69 e da CI nº 3.205.625, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível CC, Ref. 64, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 04 de outubro de 2010.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

### Portaria Nº. 2.245

PORTARIA Nº. 2.245, DE 1º DE OUTUBRO DE 2010.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 02/2009, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DE PEDRO DA SILVA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1o. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 08 de outubro de 2010, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 02/2009, instaurado para apurar a responsabilidade de PEDRO DA SILVA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 1º de outubro de 2010.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal de Gaspar

### Portaria Nº. 2.246

PORTARIA Nº. 2.246 DE 01 DE OUTUBRO DE 2010.

DISPENSA A PEDIDO EMPREGADO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada de suas atividades, a pedido, a partir de 01 de outubro de 2010, a servidora ANA PAULA MACHADO, do cargo de Enfermeiro do PSF, lotada com 40 horas semanais, nomeada pela Portaria nº 1.025 de 26 de fevereiro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 01 de outubro de 2010.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

### Portaria Nº. 2.247

PORTARIA Nº. 2.247, DE 01 DE OUTUBRO DE 2010.

NOMEIA EMPREGADO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, da Lei Orgânica do Município, após cumpridas as formalidades do Edital de Concurso Público nº. 002/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 002/2006, o empregado público aprovado para o Emprego e Carga Horária abaixo especificada:

Nome	Emprego	Carga Horária Semanal	Classificação Geral
Roberta Cristina dos Santos Fantoni	Assistente Social	40h	6º

Art. 2º O empregado público nomeado pelo presente terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados da intimação, bem como se sujeitando à apresentação de todos os documentos exigidos, tudo de acordo com os termos do Edital de Concurso Público nº. 002/2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 01 de outubro de 2010.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

### Extrato do Aditivo Nº 1 do Contrato Nº SAF-72/2010

PREFEITURA DE GASPAR/SC

EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº SAF-72/2010

Vigência: 08/09/2010. Vencto.: 11/04/2011. Tomada de Preços nº.: 76/2010. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Objeto: ampliação do CDI Vovó Benta. Contratado: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA (08.628.996/0001-96). Valor: R\$ 10.387,14 (dez mil, trezentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos).

Gaspar/SC, 8 de Setembro de 2010.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito

### Extrato do Aditivo Nº 1 do Contrato Nº SAF-8/2010

PREFEITURA DE GASPAR/SC

EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº SAF-8/2010

Vigência: 20/05/2010. Vencto.: 30/09/2010. Convite nº.: 8/2010. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Objeto: contratação de empresa especializada na mão-de-obra em climatização de ambientes com fornecimento de materiais e equipamentos. Contratado: TECNOPONTO ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS LTDA ME (00.897.750/0001-08). Valor: R\$ 8.409,85 (oito mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Gaspar/SC, 20 de Maio de 2010.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito

### Extrato do Aditivo Nº 2 do Contrato Nº SAF-21/2009

PREFEITURA DE GASPAR/SC

EXTRATO DO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº SAF-21/2009

Vigência: 08/09/2010. Vencto.: 08/09/2010. Dispensa nº.: 41/2009. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Objeto: rescisão da locação de imóvel (sala comercial) com a área de 80 m² e 2 vagas de garagem coberta, na Rua Barão do Rio Branco nº. 909, Sala 2, Bairro Santa Terezinha, Gaspar/SC, para as instalações da EPAGRI e CIDASC Contratado: PORTAL IMÓVEIS LTDA ME (04.139.935/0003-76). Valor: R\$ 6.080,00 (seis mil, oitenta reais).

Gaspar/SC, 8 de Setembro de 2010.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito

**Extrato do Contrato Nº FMAS-14/2010**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GASPAR/SC  
EXTRATO DO CONTRATO Nº FMAS-14/2010

Vigência: 10/09/2010. Vencto.: 31/12/2010. Pregão Presencial nº.: 88/2010. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Objeto: aquisição de equipamentos de informática. Contratado: WEIKAN TECNOLOGIA LTDA (09.159.503/0001-89). Valor total: R\$ 25.661,40 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

Gaspar/SC, 10 de Setembro de 2010.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito

**Extrato do Contrato Nº FMAS-15/2010**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GASPAR/SC  
EXTRATO DO CONTRATO Nº FMAS-15/2010

Vigência: 10/09/2010. Vencto.: 31/12/2010. Pregão Presencial nº.: 88/2010. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Objeto: aquisição de equipamentos de informática. Contratado: COMPU SMART COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (00.357.627/0001-02). Valor total: R\$ 3.515,00 (três mil, quinhentos e quinze reais).

Gaspar/SC, 10 de Setembro de 2010.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito

**Extrato do Contrato Nº FMAS-16/2010**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GASPAR/SC  
EXTRATO DO CONTRATO Nº FMAS-16/2010

Vigência: 10/09/2010. Vencto.: 31/12/2010. Pregão Presencial nº.: 88/2010. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Objeto: aquisição de equipamentos de informática. Contratado: DOMUS INFORMÁTICA LTDA (01.275.386/0001-07). Valor: R\$ 8.219,90 (oito mil, duzentos e dezenove reais e noventa centavos).

Gaspar/SC, 10 de Setembro de 2010.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito

**Extrato do Contrato Nº SAF-77/2010**

PREFEITURA DE GASPAR/SC  
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-77/2010

Vigência: 01/09/2010. Vencto.: 01/03/2011. Convite nº.: 159/2009. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Objeto: ampliação do CDI Thereza Beduschi. Contratado: ANGRA ENGENHARIA LTDA (08.586.571/0001-61). Valor total: R\$ 112.270,85 (cento e doze mil, duzentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos).

Gaspar/SC, 20 de Setembro de 2010.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito

**Extrato do Contrato Nº SAF-79/2010**

PREFEITURA DE GASPAR/SC  
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-79/2010

Vigência: 10/09/2010. Vencto.: 31/12/2010. Pregão Presencial nº.: 88/2010. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Objeto: aquisição de equipamentos de informática. Contratado: SERCOMPE COMPUTADORES

LTDA (80.348.618/0001-86). Valor total: R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais).

Gaspar/SC, 10 de Setembro de 2010.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito

**Extrato do Contrato Nº SAF-80/2010**

PREFEITURA DE GASPAR/SC  
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-80/2010

Vigência: 10/09/2010. Vencto.: 31/12/2010. Pregão Presencial nº.: 88/2010. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Objeto: aquisição de equipamentos de informática.. Contratado: WEIKAN TECNOLOGIA LTDA (09.159.503/0001-89). Valor total: R\$ 21.380,00 (vinte e um mil, trezentos e oitenta reais).

Gaspar/SC, 10 de Setembro de 2010.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito

**Extrato do Contrato Nº SAF-81/2010**

PREFEITURA DE GASPAR/SC  
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-81/2010

Vigência: 10/09/2010. Vencto.: 31/12/2010. Pregão Presencial nº.: 88/2010. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Objeto: aquisição de equipamentos de informática.. Contratado: PROLINEA INFORMATICA LTDA - ME (73.820.003/0001-45). Valor total: R\$ 12.300,00 (doze mil, trezentos reais).

Gaspar/SC, 10 de Setembro de 2010.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito

**Extrato do Contrato Nº SAF-82/2010**

PREFEITURA DE GASPAR/SC  
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-82/2010

Vigência: 10/09/2010. Vencto.: 31/12/2010. Pregão Presencial nº.: 88/2010. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Objeto: aquisição de equipamentos de informática.. Contratado: DOMUS INFORMÁTICA LTDA (01.275.386/0001-07). Valor total: R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais).

Gaspar/SC, 10 de Setembro de 2010.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito

**Extrato do Contrato Nº SAF-83/2010**

PREFEITURA DE GASPAR/SC  
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-83/2010

Vigência: 20/09/2010. Vencto.: 31/12/2010. Pregão Presencial nº.: 92/2010. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS. Objeto: aquisição de roçadeiras para conservação de vias públicas. Contratado: ELIZABETH RIBEIRO INÁCIO DA SILVA - ME (04.083.872/0001-11). Valor total: R\$ 4.840,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais).

Gaspar/SC, 20 de Setembro de 2010.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito

**Extrato do Contrato Nº SAF-84/2010**

PREFEITURA DE GASPAR/SC  
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-84/2010

Vigência: 20/09/2010. Vencto.: 31/12/2010. Pregão Presencial nº.: 92/2010. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS. Objeto: aquisição de cortadores de grama para conservação de vias públicas. Contratado: RUTH DA SILVA SEIXAS (07.072.361/0001-92). Valor total: R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais).

Gaspar/SC, 20 de Setembro de 2010.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito

**SAMAE****Portaria Nº 93/2010 - SAMAE**

PORTARIA Nº 93 DE 01 DE OUTUBRO DE 2010  
NOMEIA CHEFE DE ARRECADAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE O SERVIDOR PAULO LIETZOW.

LOVIDIO CARLOS BERTOLDI, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado, a partir do dia 01 de outubro de 2010, o servidor PAULO LIETZOW, portador do CPF nº. 606.930.539/68 e da CI nº. 799.216-5 para o cargo de Chefe de Arrecadação do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Nível CC, Ref. 44 com 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar (SC) em, 01 de outubro de 2010.  
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI  
Diretor Presidente

**Extrato Contrato Nº 31/2010 - SAMAE**

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE  
EXTRATO CONTRATOS / 2010

Número do contrato: 31/2010  
Data vigência: 01/10/2010  
Data vencimento: 31/12/2010  
Número da Licitação: 42/2010 - Modalidade: Pregão  
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE  
Contratado: MARIA DE FÁTIMA DE FRANÇA - ME - CNPJ/CPF do contratado: 00.981.690/0001-07  
Objeto: Aquisição de calçados para os servidores do SAMAE, visando a padronização e segurança das atividades desenvolvidas pela Autarquia.  
Valor: R\$ 2.354,10 (dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).

Gaspar (SC), em 01 de outubro de 2010.  
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI  
Diretor Presidente

**Guaramirim****PREFEITURA MUNICIPAL****Extrato Contrato 179/2010**

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato: 179/2010.  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM - SANTA CATARINA.  
Contratada: ÂNDREA VALÉRIA FERNADES  
Objeto: Atendimento Fisioterapêuticos.  
Valor: Os valores dos atendimentos são os mesmos praticados pela Tabela SUS.  
Vigência: INÍCIO: 05/10/2010 TÉRMINO: 31/12/2010.  
Licitação: Credenciamento nº. 22/2010 do Fundo Municipal da Saúde

**Extrato de Contrato 062010 social**

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM  
SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO  
EXTRATO EMPENHO  
PREGÃO 06/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.  
Contratada: CEK INFORMÁTICA LTDA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRONICOS PARA O PROJETO.  
Valor: R\$ 4.540,00 ( quatro mil quinhentos e quarenta reais )  
Vigência: INÍCIO: 02/09/2010 TÉRMINO: 31/12/2010 Licitação: Pregão Presencial nº. 06/2010 Signatários: pelo Contratante, Nilson Bylaardt e, pela contratada : Carlos Eduardo Kellner EMPENHO Nº 1019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.  
Contratada: MAURICIO MACHADO DE SOUZA E CIA LTDA ME  
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRONICOS PARA O PROJETO.  
Valor: R\$ 3.645,00 ( três mil seissentos e quarenta e cinco reais )  
Vigência: INÍCIO: 02/09/2010 TÉRMINO: 31/12/2010 Licitação: Pregão Presencial nº. 06/2010 Signatários: pelo Contratante, Nilson Bylaardt e, pela contratada : Rodrigo Innocenti Ortiz EMPENHO Nº 1020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.  
Contratada: INFOPLAN LTDA ME  
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRONICOS PARA O PROJETO.  
Valor: R\$ 663,00 ( seiscentos e sessenta e três reais )  
Vigência: INÍCIO: 02/09/2010 TÉRMINO: 31/12/2010 Licitação: Pregão Presencial nº. 06/2010 Signatários: pelo Contratante, Nilson Bylaardt e, pela contratada : Marcio Jorgensen EMPENHO Nº 1021 - 1022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.  
Contratada: SONORIZAÇÃO E LOCAÇÃO MENDONÇA LTDA ME  
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRONICOS PARA O PROJETO.  
Valor: R\$ 1.675,00 ( Hum mil seiscentos e setenta e cinco reais )  
Vigência: INÍCIO: 02/09/2010 TÉRMINO: 31/12/2010 Licitação: Pregão Presencial nº. 06/2010 Signatários: pelo Contratante, Nilson Bylaardt e, pela contratada : Osmar Mendonça EMPENHO Nº 1023

Guaramirim, 15 de Setembro, 2010  
NILSON BYLAARDT  
Prefeitura Municipal de Guaramirim

# Imbituba

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Publicação de Extrato de Cancelamento de Dispensa 60/2010 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que fica cancelado o Processo Licitatório nº 162/2010, na modalidade de Dispensa nº 60/2010, por motivo de interesse público da Administração Municipal.

Imbituba, 07 de outubro de 2010.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

### Extrato Contrato FMS 49 2010 A00

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Extrato FMS 49/2010 A00

Contratada: TRADE MEDICAL MAT. HOSP. LTDA

C.N.P.J: 06.555.143/0001-46

Objeto Aquisição de material de consumo odontológico para uso na secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: 31/12/2010 Valor: R\$ 80.042,10

Fundamento: Processo nº. 39/2010 Pregão 32/2010

Imbituba, 01 de Setembro de 2010

LEA DE OLIVEIRA LOPES

Secretária Municipal Saúde

Contratante

Trade Medical

Representante Legal

Contratada

### Extrato Contrato PMI SEAGP 172/2009 A01

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Extrato PMI SEAGP 172/2009 A01

Contratada: JPÚBLICA INFORMÁTICA LTDA.

C.N.P.J: 10.607.947/0001-19

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original..

PRAZO: 17/12/2011

Fundamento: Processo 136/2009 Pregão 78/2009 PR

Imbituba, 16 de Junho de 2010

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Contratante

Natália Mariano Cardoso

Representante Legal

Contratada

### Extrato Contrato PMI SEAGP 178/2010 A00

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Extrato PMI SEAGP 178/2010 A00

Contratada: MOARES MOTORCYCLE COM. REPRESENTAÇÃO DE MOTOCICLETAS LTDA.

C.N.P.J: 09.580.553/0001-35

Objeto Aquisição de um triciclo cargo para uso das Secretarias do

Município.

PRAZO: 31/12/2010 Valor: R\$ 12.750,00

Fundamento: Processo 172/2010 Pregão 77/2010

Imbituba, 17 de Setembro de 2010

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Contratante

Edilando de Moraes

Representante Legal

Contratada

### Extrato FMS 107/2006 A06

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Extrato FMS 107/2006 A06

Contratada: ZULEIGA DE OLIVEIRA ME

C.N.P.J: 81.779.084/0001-05

Objeto Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 06 (seis) meses.

PRAZO: 03/12/2010

Fundamento: Carta convite 28/2006

Imbituba, 01 de Julho de 2010

LEA DE OLIVEIRA LOPES

Secretária Municipal Saúde

Contratante

Zuleiga de Oliveira

Representante Legal

Contratada

### Extrato PMI SEDETUR 172/2010 A00

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Extrato PMI SEDETUR 172/2010 A00

Contratada: NS ENGENHARIA LTDA

C.N.P.J: 09.327.554/0001-72

Objeto Realização de Projeto de terraplanagem para pavimentação do Distrito Industrial.

PRAZO: 25/10/2010 Valor: R\$ 2.500,00

Fundamento: Processo 171/2010 Pregão 67/2010 PR

Imbituba, 25 de Agosto de 2010

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Contratante

Edson de Souza

Representante Legal

Contratada

### Extrato PMI SEDUCE 174/2010 A00

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Extrato PMI SEDUCE 174/2010 A00

Contratada: INSTITUTO BALEIA FRANCA

C.N.P.J: 04.922.994/0001-54

Objeto: Desenvolvimento projeto de educação ambiental como forma alternativa para conservação da baleia franca junto as escolas municipais objetivando, conscientização, preservação e valorização do meio ambiente marinho entre alunos, pais, professores e toda Comunidade.

PRAZO: 31/12/2010 Valor: R\$ 7.800,00



Fundamento: Processo 175/2010 Dispensa 70/2010

Imbituba, 08 de Setembro de 2010  
 JOSÉ ROBERTO MARTINS  
 Prefeito Municipal  
 Contratante

Instituto Baleia Franca  
 Representante Legal  
 Contratada

#### **Extrato PMI SEDUCE 176/2010 A00**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA  
 Extrato PMI SEDUCE 176/2010 A00  
 Contratada: MC TENIS LTDA  
 C.N.P.J: 10.962.696/0001-90  
 Objeto: Locação de uma quadra aberta oficial de tênis para atendimento de 80(oitenta) crianças da rede municipal de ensino.  
 PRAZO: 08/01/2011 Valor: R\$ 600,00  
 Fundamento: Processo 166/2010 Dispensa 63/2010

Imbituba, 08 de Setembro de 2010  
 JOSÉ ROBERTO MARTINS  
 Prefeito Municipal  
 Contratante

Miguel da Silva Oliveira  
 Representante Legal  
 Contratada

#### **Extrato PMI SEDUCE 181/2010 A00**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA  
 Extrato PMI SEDUCE 181/2010 A00  
 Contratada: DVA VEÍCULOS S/A  
 C.N.P.J: 82.516.949/0001-03  
 Objeto: Aquisição de um ônibus rodoviário 0km, modelo of1722, ano e modelo 2010.  
 PRAZO: 05/02/2011 Valor: R\$ 324.000,00  
 Fundamento: Processo 176/2010 Pregão 78/2010 PR

Imbituba, 05 de Outubro de 2010  
 JOSÉ ROBERTO MARTINS  
 Prefeito Municipal  
 Contratante

Edegar Tamarin  
 Representante Legal  
 Contratada

#### **Extrato PMI SEINFRA 130/2010 A04**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA  
 Extrato PMI SEINFRA 130/2009 A04  
 Contratada: EMPRESA CASTELO ENGENHARIA LTDA.  
 C.N.P.J: 07.185.611/0001-09  
 Objeto: Acréscimo de 4,3%(quatro vírgula três por cento).  
 PRAZO: 31/12/2010 Valor: R\$ 7.264,13  
 Fundamento: Processo 80/2009 Concorrência 02 /2009 CC

Imbituba, 22 de Setembro de 2010  
 JOSÉ ROBERTO MARTINS  
 Prefeito Municipal  
 Contratante

João Luiz de Ávila  
 Representante Legal  
 Contratada

#### **Extrato PMI SEINFRA 175/2010 A00**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA  
 Extrato PMI SEINFRA 175/2010 A00  
 Contratada: ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA  
 C.N.P.J: 09.008.659/0001-69  
 Objeto prestação de serviços com fornecimento de materiais e mão de obra para manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública na área de abrangência da Celesc distribuição s/a no município de Imbituba.  
 PRAZO: 08/11/2010 Valor: R\$ 39.550,00  
 Fundamento: Processo 174/2010 Dispensa 69/2010 DL

Imbituba, 08 de Setembro de 2010  
 JOSÉ ROBERTO MARTINS  
 Prefeito Municipal  
 Contratante

Nilton Cezar Cordeiro  
 Representante Legal  
 Contratada

#### **Extrato PMI SEINFRA 39/2010 A01**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA  
 Extrato PMI SEINFRA 39/2010 A01  
 Contratada: LANCHONETE E RESTAURANTE KISABOR LTDA ME  
 C.N.P.J: 81.739.400/0001-88  
 Objeto: Acréscimo de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato original.  
 PRAZO: 31/12/2010 Valor: R\$ 2.679,30  
 Fundamento: Processo 44/2010 Pregão 32/2010 PR

Imbituba, 23 de Setembro de 2010  
 JOSÉ ROBERTO MARTINS  
 Prefeito Municipal  
 Contratante

Pedro Higinio Luz  
 Representante Legal  
 Contratada

---

### **CÂMARA DE VEREADORES**

---

#### **Extrato Contrato nº 021/2010 (CMI)**

Extrato do Contrato nº 021/2010 (CMI)  
 Contratante: Câmara Municipal de Imbituba  
 Contratada: Premier Indústria Gráfica e Editora Ltda  
 Objeto: Contratação de uma empresa especializada no ramo gráfico para a produção gráfica de folheto, prova e impressão de 1000 (mil) exemplares do Livro intitulado "Registro Histórico da Câmara Municipal de Imbituba/SC", de autoria do Pesquisador/Autor: Prof. Dr. Cesar Luiz Pasold.  
 Fundamento: Convite nº 001/21010.  
 Valor do contrato: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).  
 Vigência: 28/09/2010  
 Validade: 31/12/2010

Imbituba, 28 de setembro de 2010.  
 CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA  
 Presidente CMI

# Irineópolis

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Decreto Nº 2041/2010

DECRETO N º 2041/2010, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010.  
 INSTITUI COMISSÃO PARA ATUAR COMO MEMBROS DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETO RELATIVO A CRIAÇÃO DE PRODUTOR DE ÁGUAS E PROTETOR DAS NASCENTES, REFERENTE A LEI Nº 1491/2010 DE 26 DE MAIO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 8º, inciso VII e VIII, 65, inciso VII, e, 87, inciso I, alínea "i", todos da Lei Orgânica do Município;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Fiscalizadora da Criação de Produtor de Águas e Protetor das Nascentes, criado através da Lei 1491/2010 de 26 de maio de 2010, sob a coordenação da Epagri, com o objetivo de acompanhar a elaboração e a implementação dos projetos, planos e programas instituídos através da referida Lei.

§ 1º - A Comissão Fiscalizadora de que trata o "caput" deste artigo será integrado por 09 (nove) membros, designados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação dos titulares das seguintes Secretarias:

- I - Gabinete do Prefeito;
- II - EPAGRI;
- III - Câmara de Vereadores;
- IV - Conselho Municipal de Agricultura;
- V - Secretaria da Agricultura;
- VI - Secretaria da Educação;
- VII - Secretaria da Infraestrutura;
- VIII - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- IX - Sindicato dos Produtores Rurais.

Art.3º - A Comissão deverá elaborar relatórios circunstanciados períodos de seus trabalhos.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Irineópolis (SC), em 29 de setembro de 2010.

WANDERLEI LEZAN  
 Prefeito Municipal

### Decreto Nº 2043/2010

DECRETO Nº 2.043/2010 DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.  
 PROMOVE TRANSFERÊNCIA/CESSÃO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 8º, inciso VII e VIII, 65, inciso VII, e, 87, inciso I, alínea "i", todos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a atual disponibilidade do veículo marca FIAT modelo palio fire 4 portas, placas MEK 7292, cor vermelho alpine, gasolina, 4 cilindros, potência 65 hp, ano/modelo 2004, 5 marchas, 5 passageiros, 1000 cilindradas, chassi nº 9bd17146742438426, motor nº 5995361, cadastrado no patrimônio Municipal sob o código 4011, adquirido para a Secretaria da Educação.

CONSIDERANDO a inexistência de prejuízos no que se refere a adequada e eficiente prestação de serviços:

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica o veículo marca FIAT modelo palio fire 4 portas, placas MEK 7292, cor vermelho alpine, gasolina, 4 cilindros, potência 65 hp, ano/modelo 2004, 5 marchas, 5 passageiros, 1000 cilindradas, chassi nº 9bd17146742438426, motor nº 5995361, transferido para a Secretaria Municipal da Infraestrutura, para uso exclusivo do Secretário da Infraestrutura.

Art. 2º - Em virtude da transferência ora efetivada, as despesas com a manutenção do referido veículo, ficarão sob a responsabilidade da Secretaria da Infraestrutura, inclusive seu eventual condutor.

Art.3º - Fica o Departamento de Patrimônio e Material autorizada a promover a respectiva relocação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Irineópolis (SC), em 05 de outubro de 2010.

WANDERLEI LEZAN  
 Prefeito Municipal

### Decreto Nº 2044/2010

DECRETO N º 2044/2010, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.  
 PROMOVE TRANSFERÊNCIA/CESSÃO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 8º, inciso VII e VIII, 65, inciso VII, e, 87, inciso I, alínea "i", todos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria e agilização no atendimento, locomoção e na prestação de serviços prestados pela Secretaria da Educação;

CONSIDERANDO as regras para transporte e a necessidade de um veículo exclusivo para distribuição de merenda escolar;

CONSIDERANDO a atual disponibilidade do veículo CAMINHONETE, MARCA FIAT MODELO DOBLO CARGO, TIPO AMBULANCIA, PLACAS MEM-2072, ANO/MODELO 2004, MOTOR 1.3, 16 VALVULAS, 80 CV, A GASOLINA, DIRECAO HIDRAULICA, COR BRANCA, RODAS 14", PNEUS 175 X 70 R 14, AR CONDICIONADO, VIDRO SOLAR PLUS, RETROVISORES EXTERNOS ESQUERDO E DIREITO, 02 PASSAGEIROS, 004 CILINDROS, MOTOR N. 223A3011\*5923872\*, CHASSI N. 9BD22315842005363, Cadastrado no Patrimônio sob o nº 4126;

CONSIDERANDO que o município adquiriu veículo novo para suprir as necessidades da Secretaria da Saúde;

CONSIDERANDO a inexistência de prejuízos no que se refere a adequada e eficiente prestação de serviços:

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica o veículo CAMINHONETE, MARCA FIAT MODELO DOBLO CARGO, TIPO AMBULANCIA, PLACAS MEM-2072, ANO/MODELO 2004, MOTOR 1.3, 16 VALVULAS, 80 CV, A GASOLINA, DIREÇÃO HIDRAULICA, COR BRANCA, RODAS 14", PNEUS 175 X 70 R 14, AR CONDICIONADO, VIDRO SOLAR PLUS, RETROVISORES EXTERNOS ESQUERDO E DIREITO, 02 PASSAGEIROS, 004 CILINDROS, MOTOR N. 223A3011\*5923872\*, CHASSI N.

9BD22315842005363, Cadastrado no Patrimônio sob o nº 4126; transferido para a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Em virtude da transferência ora efetivada, as despesas com a manutenção do referido veículo, ficarão sob a responsabilidade da Secretaria da Educação, inclusive seu eventual condutor.

Art.3º - Fica o Departamento de Patrimônio e Material autorizada a promover a respectiva transferência.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Irineópolis (SC), em 05 de outubro de 2010.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

### Decreto Nº 2045/2010

DECRETO N º 2045/2010, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PARA ATUAR COMO MEMBROS DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETO RELATIVO A CRIAÇÃO DE PRODUTOR DE ÁGUAS E PROTETOR DAS NASCENTES, REFERENTE A LEI Nº 1491/2010 DE 26 DE MAIO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 8º, inciso VII e VIII, 65, inciso VII, e, 87, inciso I, alínea "I", todos da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Fiscalizadora da Criação de Produtor de Águas e Protetor das Nascentes, criado através da Lei 1491/2010 de 26 de maio de 2010, sob a coordenação da Epagri, com o objetivo de acompanhar a elaboração e a implementação dos projetos, planos e programas instituídos através da referida Lei.

§ 1º - A Comissão Fiscalizadora de que trata o "caput" deste artigo será integrado por 09 (nove) membros, designados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação dos titulares das seguintes Secretarias:

- I - Gabinete do Prefeito - Wanderlei Lezan;
- II - EPAGRI - Danilo Sagaz;
- III - Câmara de Vereadores - Geraldo Orlonski;
- IV - Conselho Municipal de Agricultura - Cila Terezinha Friedrich Boesing;
- V - Secretaria da Agricultura - Edinarte Antonio Beninca;
- VI - Secretaria da Educação - Marlem Marques Dal Lago;
- VII - Secretaria da Infraestrutura - Arno Luiz Denk;
- VIII - Sindicato dos Trabalhadores Rurais - José Walmor Nicoluzzi;
- IX - Sindicato dos Produtores Rurais - Francisco Eraldo Konkol.

Art.3º - A Comissão deverá elaborar relatórios circunstanciados períodos de seus trabalhos.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Irineópolis (SC), em 05 de outubro de 2010.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

### Edital 06/2010 - FMS (Credenciamento)

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2010

CREDENCIAMENTO N.º 01/2010

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no período de 13/10/2010 a 13/10/2011, Processo Licitatório na Modalidade Credenciamento, de acordo com a Lei nº. 8.666/93, visando a Prestação de Serviços na área medica, para realização de plantões (12 horas) e atendimentos médicos, no Hospital Municipal Bom Jesus. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00as 16:00hs, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 36251111 e 36251144, no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br)

Irineópolis, 06 de outubro de 2010.

NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO

Secretária Municipal de Saúde

## Itapoá

**PREFEITURA MUNICIPAL**

### Ata de Análise e Julgamento de Recursos - Convite Nº 23/2010

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS

Data	06/10/2010	Horário	09:00HORAS
Licitação / Modalidade	CONVITE	Nº	023/2010

OBJETO:

Contratação de empresa de engenharia elétrica, para executar os serviços no Sistema de Iluminação Pública sob a responsabilidade do Município de Itapoá, composto nesta data de 6.424 (seis mil quatrocentos e vinte quatro) pontos de iluminação pública, incluindo os serviços de manutenção rotineira e de emergência e atendimento de reclamações via call Center e a destinação final de lâmpadas, conforme termo de referencia, parte integrante deste edital.

No dia e hora supra mencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 1145/2010, afim de julgamento dos RECURSOS apresentados pelas empresas participantes do certame, alusivos ao Edital supracitado. Registra-se o que segue: A empresa MJ MEDEIROS MONTAGEM E ELETROTÉCNICA LTDA, protocolou recurso sob nº 003252/2010 no dia 28/09/2010 alegando que CPL não deixou claro quem esta ou não inabilitada para o certame, e pede que não seja desclassificada, e se for desclassificada é excesso de formalismo da Comissão Permanente de Licitação. Cumpridos os prazos devidos conforme 8.4 - Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis, que por sua vez atende o art. 109 § 3o em conjunto com o § 6o , apresentou contra razões a Empresa ENGENHARIA PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA, sob protocolo nº 2010/10-003312 em 05/10/2010 as contra razões ao recurso interposto. Após análise da documentação apresentada a CPL fez as seguintes considerações, a saber: do 1º (primeiro) da MJ MEDEIROS MONTAGEM E ELETROTÉCNICA LTDA, a comissão decidiu que quanto do item nº 2.1.6, acatar as alegações da



empresa, haja vista ter comprovado de fato que cumpre o disposto do "2.1.6 - Comprovação de que cumpre a NR-7 e NR-9 do Ministério do Trabalho através da apresentação de Declaração de médico do trabalho e Engenheiro de Segurança no Trabalho de que os pro fissionais da empresa a serem utilizados no trabalho estão adequados as normas de segurança e a empresa licitante mantém plano de medicina e segurança no trabalho para seus trabalhadores;" . Pois apresentou PCMSO NR7- Programa de controle médico de saúde ocupacional assinado pelo médico do trabalho conforme folha nº 285 a 298, e quanto ao PPRA - Programa de prevenção de riscos ambientais- NR9, assinado pelo Engenheiro de segurança do trabalho Sr. APARECIDO CELSO H. TSUKAMOTO, sob folhas sob nº 299 à 321, e a declaração sob folhas nº 322 assinada pelo mesmo engenheiro consta como electricista, porém não há nenhuma irregularidade que compromete a lisura da empresa, parecendo tratar-se de erro material, pois o engenheiro qualificado comprova as duas qualificações técnicas. Porém quanto ao item nº 2.3.2 do edital a CPL vem acatar as contra- razões apresentada pela Empresa ENGECO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA sob as alegações de páginas nº 435 a 437 que trata do III-Do legado excesso de formalismo e necessidade das 80 (oitenta) horas de treinamento, e vem firmar posição contra a empresa MJ MEDEIROS MONTAGEM E ELETROTÉCNICA LTDA e considerar a mesma INABILITADA ao certame pelo fato de não ter cumprido ao exposto ao edital deixando de apresentar o item nº 2.3.2 - comprovante de que o responsável técnico da licitante, especificado no item 2.3.1, esteja qualificado pela NR- 10 com no mínimo 80 horas de treinamento a autorizar serviços aéreos através de electricista. Com vistas que em suas alegações não conseguiram comprovar as 80 (oitenta) horas de treinamento que exigia o edital, já que o edital solicitava e tinha como regra 80 (oitenta) horas de treinamento e não 40 (quarenta) horas como apresentou a licitante conforme certificado sob folhas nº 331, e o que esta sendo discutido não é a NR10, pois o edital pedia qualificação pela NR10, mas em horas de treinamento pedia com no mínimo 80 (oitenta) horas. E por outro lado o prazo para questionamento e impugnações ao edital, já esta prescrito pelo fato que conforme, Art. 41 §2º. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994), e o edital também tem posicionamento sob o assunto conforme clausula nº 5.3- Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a Administração a licitante que os tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. Após análise da documentação apresentada a CPL julgando improcedente o recurso apresentado pela MJ MEDEIROS MONTAGEM E ELETROTÉCNICA LTDA, e declarando a mesma INABILITADA ao certame. Desta decisão proferida, os membros da CPL, submeteram esta ata atendendo art. 109 § 4o da Lei nº 8666/93, autoridade superior que se manifestará no processo para prolatar a sua decisão final. E conforme Art. 109 § 1o A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "e", deste artigo, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL[ ], portanto através do endereço www.diariomunicipal.sc.gov.br, e para ampla divulgação será publicado também no site municipal www.itapoa.sc.gov.br, e mural público municipal, mesmo que publicadas as decisões, e ainda para que as empresas não aleguem desconhecimento serão notificadas as empresas através dos e-mail mj-medeiros@onda.com.br, adm@mas-tel.com.br, correio@engeco-sc.com.br, jorge@engeco-sc.com.br . Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar foi lavrada esta Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de

Licitação que concordam com todo o exposto, na presente data prazo de direito de recurso a todos os licitantes previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

JACKSON ALVES DE ASSUNÇÃO  
PRESIDENTE CPL

ISABELA R. DUTRA POHL  
MEMBRO

FERNANDA CRISTINA ROSA  
MEMBRO

SUSINEI RIBEIRO SCHULTZ  
MEMBRO

### Convite Nº 26/2010 - Rejunte para placas de ardósia PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

O Município de Itapoá-SC torna público que fará realizar no dia 19/10/2010 às 09h:30m, a Sessão Pública de abertura de envelopes de habilitação e propostas, e até as 08h:30m estará recebendo envelopes dos possíveis interessados em participar do certame em epigrafe, o que ocorrerá em sua sede administrativa, sita à Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, n.º 430, Licitação na modalidade CONVITE nº 26/2010 - Processo nº 104/2010, para a Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada para rejuntamento (vedação) entre as placas de ardósia, com argamassa aditivada na obra da galeria de águas pluviais da Rua 620 no Balneário Cambiju, conforme Anexo I do edital. O Edital contendo especificações em partes, para averiguação poderá ser retirado no site [www.itapoa.sc.gov.br](http://www.itapoa.sc.gov.br), como também consultado pelo site [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br) ou na sede da Prefeitura especificamente na Secretaria de Administração e Finanças no Setor de Licitações e Contratos, no qual estão disponíveis nos horários das 7h:30m às 12h:00m e das 13h:30m às 17h:00m.

Itapoá, 06 de outubro de 2010.

ERVINO SPERANDIO  
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC  
Prefeito Municipal

### Despacho de Remessa de Processo - Convite Nº 23/2010

DESPACHO DE REMESSA DE PROCESSO

REF: Convite nº 23/2010 - Processo nº 98/2010- OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica, para executar os serviços no Sistema de Iluminação Pública sob a responsabilidade do Município de Itapoá, composto nesta data de 6.424 (seis mil quatrocentos e vinte quatro) pontos de iluminação pública, incluindo os serviços de manutenção rotineira e de emergência e atendimento de reclamações via call Center e a destinação final de lâmpadas, conforme termo de referencia, parte integrante deste edital.

ERVINO SPERANDIO,  
Prefeito Municipal

Segue anexo, o presente processo para que haja deliberação de V.Sas. no que se refere ao recurso apresentado pelas Empresas: MJ MEDEIROS MONTAGEM E ELETROTÉCNICA LTDA, CNPJ/MF: 01.614.582/0001-69, folhas nº 412 à 424, e contra - razões apresentada pela Empresa: ENGECO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF: 83.538.132/0001-07sob folhas nº 427 à 439.

Outrossim, esclarecimentos que a decisão hostilizada do pedido encontra-se detalhada na ata de sessão pública realizada na 06/10/2010 e publicada na forma da Lei, sob folhas nº 440 à 441, bem assim que Comissão considerou improcedente as razões apresentadas pela Empresa MJ MEDEIROS MONTAGEM E ELETROTÉCNICA LTDA, CNPJ/MF: 01.614.582/0001-69, e nesta

concepção fica PREJUDICADO o recurso e declarada INABILITADA ao certame em epigrafe.

Itapoá, 06 de outubro de 2010.

JACKSON ALVES DE ASSUNÇÃO  
PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### DESPACHO DE JULGAMENTO

REF: Convite nº 23/2010 - Processo nº 98/2010- OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica, para executar os serviços no Sistema de Iluminação Pública sob a responsabilidade do Município de Itapoá, composto nesta data de 6.424 (seis mil quatrocentos e vinte quatro) pontos de iluminação pública, incluindo os serviços de manutenção rotineira e de emergência e atendimento de reclamações via call Center e a destinação final de lâmpadas, conforme termo de referencia, parte integrante deste edital.

Após análise de todas as peças processuais que interessam a espécie adoto as razões apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, conforme folhas nº 440 a 441, como se minhas fossem e as considerando integradas a este, julgo IMPROVIDO o recurso e razões apresentadas pela licitante MJ MEDEIROS MONTAGEM E ELETROTÉCNICA LTDA, CNPJ/MF: 01.614.582/0001-69, para que seja dado seqüência ao processo licitatório e tomada as medidas cabíveis para o andamento do interesse público.

Itapoá, 06 de outubro de 2010.

ERVINO SPERANDIO  
Prefeito Municipal

**Joaçaba**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

#### Extrato PL 81/2010/PMJ - PP 34/2010/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2010/PMJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2010/PMJ

Objeto: Contratação de empresa especializada para dar publicidade aos autos de infrações de trânsito, emitidos pela Gerência de Trânsito do município de Joaçaba, em órgão de imprensa escrita (jornal de circulação no município e região onde ocorreu a infração), com publicações semanais, durante o exercício financeiro de 2010, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses. Data da abertura: Dia 22/10/2010, a partir das 14h, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h, do dia 22/10/2010. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site [www.joacaba.sc.gov.br](http://www.joacaba.sc.gov.br), a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail [comprasjba@joacaba.sc.gov.br](mailto:comprasjba@joacaba.sc.gov.br)/[comprasjba@yahoo.com.br](mailto:comprasjba@yahoo.com.br).

Joaçaba, 05 de outubro de 2010.

RAFAEL LASKE  
Prefeito

#### Nota de Anulação - PL 22/2010/FMS - CV 1/2010/FMS

PREFEITURA DE JOAÇABA

NOTA DE ANULAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 22/2010/FMS

CV Nº 01/2010/FMS

OBJETO: Contratação, em regime de empreitada por item, com fornecimento de material e mão-de-obra, de empresa para a execução de adequação de um imóvel para a instalação de uma Unidade de Saúde da Família, localizada à Rua Pedro Kuss, Bairro Santa Tereza, neste Município. MOTIVO: Considerando o teor do parecer jurídico emitido em 28/09/2010 e a ata da comissão de licitações nº 19/2010 - seqüência 2, de 01/10/2010, onde se sugeriu a anulação do presente Processo Licitatório afim de se conferir total lisura à contratação, o Poder Público Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, atendendo aos pressupostos da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

ANULAR o Processo Licitatório nº 22/2010/FMS.

Joaçaba (SC), 01 de outubro de 2010.

RAFAEL LASKE

Prefeito

**Lauro Muller**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

#### Lei nº 1.655/2010

LEI Nº 1.655/2010 DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

Denomina de Amadeu Damásio a Rua S/D 310 do Conjunto Habitacional Zeli Antonio de Oliveira Cunha, no Bairro Rio Bonito, município de Lauro Müller e dá outras providências.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - A Rua S/D 310 do Conjunto Habitacional Zeli Antonio de Oliveira Cunha, no Bairro Rio Bonito, Município de Lauro Müller, passa a denominar-se: RUA AMADEU DAMÁSIO.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Urbanismo, Turismo, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, providenciará a confecção e colocação de placa indicadora na rua, indicando a denominação dada por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Lauro Müller, 05 de Outubro de 2010.

HÉLIO LUIZ BUNN

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio municipal na data supra.

FLÁVIO CARDOSO

Sec. Administração, Fin. Planej.



# Luzerna

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Lei 927

LEI Nº 927 de 05 de outubro de 2010.

"CONSAGRA O IPÊ (Tabebuia sp.) COMO A ÁRVORE SÍMBOLO DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC), INSTITUI O PROJETO UMA CRIANÇA, UM IPÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),  
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art.1º - É consagrado o IPÊ, nome científico Tabebuia sp. como a árvore símbolo do MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC)

Art.2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir no Município de Luzerna o "PROJETO UMA CRIANÇA, UM IPÊ", a ser implementado mediante a disponibilização pela Municipalidade à mãe da criança, de uma muda de Ipê, a cada bebê nascido e registrado no MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC).

Parágrafo Único - Todos os anos, no dia 05 de outubro - Dia da Árvore, será feita a entrega das mudas de Ipê a todas as crianças nascidas no ano anterior, com cartão de informações sobre a planta.

Art.3º- A muda de árvore será plantada em local escolhido pelos pais da criança, e na falta deste, preferencialmente, em espaço público ou em áreas alternativas de plantio conforme determinação da Prefeitura Municipal de Luzerna(SC).

Parágrafo Único - As áreas alternativas de plantio são espaços cedidos por empreendedores de novos loteamentos e por particulares que tem área de proteção permanente.

Art.4º- As despesas provenientes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias de cada exercício financeiro.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 05 de outubro de 2010.

NORIVAL FIORIN  
Prefeito Municipal

### Decreto 1255A

DECRETO Nº 1255A de 20 de setembro de 2010.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA"

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições e de conformidade com o que lhe faculta o inciso I, do art.19 da Lei nº 877 de 08 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no montante de R\$ 135.778,50 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA, à conta dos recursos do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado até 20 de setembro de 2010, na Fonte 24 - Transferência de Convênios Outros, originário do Convênio nº 658460/2009, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Luzerna, na forma do disposto no inciso II, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, atribuído a

seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Atividade - 08.0801.12.361.0031.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental

Categoria Econômica - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos

Fonte 24 - de Convênios Outros .....R\$ 135.778,50

Detalhamento dos Recursos - 000054 - Transferência de Convênios da União

TOTAL SUPLEMENTADO.....R\$ 135.778,50

Art.2º- É parte integrante deste Decreto, o Quadro Demonstrativo do Excesso de Arrecadação.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 20 de setembro de 2010.

NORIVAL FIORIN  
Prefeito Municipal

### Extrato de Portaria 107

EXTRATO DE PORTARIA - 2010

Portaria nº 107/10 de 04/10/10 - "Prorroga licença gestação concedida à servidora que especifica" (Prorroga, nos termos do art.2º da Lei Complementar nº 081 de 11 de agosto de 2009, por mais 60 (sessenta) dias a licença gestação da servidora INGART MARLONE GRAHL EBERT, que exerce o emprego público temporário de Agente Comunitária de Saúde, 40 horas semanais no do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS, concedida através da Portaria nº 069/10 de 07/06/10, a partir de 05/10/2010).

### Extrato de Portaria 106

EXTRATO DE PORTARIA - 2010

Portaria nº 106/10 de 01/10/10 - "Exonera a pedido servidor que especifica" (Exonera a pedido o servidor FABRÍCIO DARTORA, do emprego público efetivo de Motorista II, Nível 06, Classe "A", do Grupo II - Atividades de Nível Operacional/ANO, a partir de 01/10/10)

## CÂMARA DE VEREADORES

### Resolução Nº 010/10

ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE LUZERNA

RESOLUÇÃO Nº 010/10 de 04 de outubro de 2010.

"NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

ANDRÉ MUNZLINGER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Luzerna (SC), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR a Senhora RUBIANA SUELEN BALESTRIN, para exercer o emprego público efetivo de CONTADORA, constante do Quadro II - Empregos de Provimento Efetivo, da Lei nº 873 de 17 de novembro de 2009, aprovada no Concurso Público - Edital nº 001/2010 de 21 de janeiro de 2010, homologado em 13 de abril de 2010, a partir de 05 de outubro de 2010, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,

produzindo efeitos a partir de 05 de outubro de 2010.

Luzerna (SC), 04 de outubro de 2010.  
ANDRÉ MUNZLINGER  
Presidente da Câmara

### Resolução Nº009/10

ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA DE VEREADORES DE LUZERNA  
RESOLUÇÃO Nº 009/10 de 04 de outubro de 2010.  
"NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

ANDRÉ MUNZLINGER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Luzerna (SC), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR LEANDRO SARTORI, para exercer o emprego público efetivo de Secretário Técnico Legislativo, constante do Quadro II - Empregos de Provimento Efetivo, da Lei nº 873 de 17 de novembro de 2009, aprovada no Concurso Público - Edital nº 001/2010 de 21 de janeiro de 2010, homologado em 13 de abril de 2010, a partir de 05 de outubro de 2010, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de outubro de 2010.

Luzerna (SC), 04 de outubro de 2010.  
ANDRÉ MUNZLINGER  
Presidente da Câmara

## Massaranduba

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Contrato de Prestação de Serviços: 26/2009

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 26/2009  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 26/1  
ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO: Edital de Chamamento Público nº. 01/2009.  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA  
CONTRATADO: LABOMASS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA  
OBJETO: tendo como objeto do presente contrato a contratação de entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde, na área ambulatorial, para o conjunto total de procedimentos de Patologia (laboratórios) do referido grupo, na Tabela Unificada de Procedimentos/SUS do Ministério da Saúde para o Município de Massaranduba -SC, conforme edital de Chamamento Público que faz parte integrante deste instrumento como se transcrito.  
DATA DA VIGENCIA: 11/09/2010 a 11/09/2011.

MÁRIO FERNANDO REINKE  
Prefeito Municipal

#### Contrato de Prestação de Serviços: 27/2009

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 27/2009  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 27/1  
ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO: Edital de Chamamento Público nº. 01/2009.  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA  
CONTRATADO: JULIANA RANGHETTI LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME  
OBJETO: tendo como objeto do presente contrato a contratação de entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde, na área ambulatorial, para o conjunto total de procedimentos de Patologia (laboratórios) do referido grupo, na Tabela Unificada de Procedimentos/SUS do Ministério da Saúde para o Município de Massaranduba -SC, conforme edital de Chamamento Público que faz parte integrante deste instrumento como se transcrito.  
DATA DA VIGENCIA: 11/09/2010 a 11/09/2011.

MÁRIO FERNANDO REINKE  
Prefeito Municipal

## Meleiro

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Lei n.º 1452-2010

LEI n.º 1452-2010  
TRATA DA NOMENCLATURA DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O Prefeito Municipal DE MELEIRO,  
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 º A Rua n.º 54, situada no Loteamento Antonio Brovedan, localizado na Avenida Silvio Jorge Zanette, Município de Meleiro, com início na referida Avenida e final na Rua Leandro Coral, com 12,00 m (doze metros) de largura, passa a denominar-se: "RUA FLAVIO BROVEDAN".

Art. 2 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 06 de outubro de 2010.  
JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.  
JAIRO LUIZ CANELA  
Secret. Adm. e Finanças

#### Lei n.º 1453-2010

LEI n.º 1453-2010  
TRATA DA AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAR BENS MÓVEIS

O Prefeito Municipal DE MELEIRO,  
Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar pelo maior lance, através de leilão público, no estado em que se encontram, com multas a pagar e licenciamentos vencidos, que serão divulgados no dia do leilão os seguintes bens patrimoniais:

a) 1 (uma) Motoniveladora HWB 130m, Ano 1980, cor Amarela, Diesel, chassi n.130m999, Motor n.º352mercedes, Patrimônio nº 1967;

b) 1 (uma) Camioneta/Ambulância IMP/ASIA/TOPIC, Ano 1995/1995, cor branca, placa LYM 3659, Diesel, chassi n. KN-4FAK2A0SC055983, código RENAVAL n.º 659836718, Patrimônio n.º 1959;

c) 1 (uma) Camioneta/Ambulância I/MBENZ 310SF ROTAN AMB, Ano 2000/2001, cor branca, placa MCF 2792, Diesel, chassi n. 8AC6903301A550595, código RENAVAL n.º 761521631, Patrimônio n.º 1948;

d) 1 (uma) Carreta Agrícola Carroceria Madeira lata, Ano 2002, Patrimônio n.º 1930;

e) 1 (um) Colhedor Forragem 4 rolo, Ano 2002, Patrimônio n.º 1927;

f) 1 (um) lote composto: 01 (um) Distribuidor Agrícola Fertilizante Químico Orgânico, Ano 2002, Patrimônio n.º 1931 e 1(uma) Pá Carregadeira Traseira Ano 2002, Patrimônio n.º 1934;

g) 1 (um) lote composto: 01 (um) Distribuidor Agrícola Fertilizante Químico Orgânico, Ano 2002, Patrimônio n.º 1932 e 1 (uma) Pá Carregadeira Traseira, Ano 2002, Patrimônio n.º 1933;

h) lote com 11 (onze) Bicicletas composto pelos patrimônios (2205, 2204, 1980, 1977,1976,1975,1974,1973,1972,1971,1970;

i) lote de sucata de Bens Móveis Inservíveis compostos pelos patrimônios (5087,5091,5034,0387,3982,0009,0540,0516,0883,5078,3687,5007,5008,3279,3959,3422,0952,0350,2643,2642,0973,2842,0990,0354,1011,2790,0558,5089,5019,2125,4029,3374,2721,5010,0992,0907,1119,2653,2890,3282,2684,5020,3981);

Art. 2º Para efeito da alienação de que trata o artigo anterior, fica estabelecido um lance mínimo para os seguintes bens; conforme Laudo de Avaliação.

a) 1 (uma) Motoniveladora HWB 130m, Ano 1980, cor Amarela, Diesel, chassi n.º 130m999, Motor n.º352mercedes, Patrimônio n.º 1967, R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais);

b) 1 (uma) Camioneta/Ambulância IMP/ASIA/TOPIC, Ano 1995/1995, cor branca, placa LYM 3659, Diesel, chassi n. KN-4FAK2A0SC055983, código RENAVAL n.º 659836718, Patrimônio n.º 1959, R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais);

c) 1 (uma) Camioneta/Ambulância I/MBENZ 310SF ROTAN AMB, Ano 2000/2001, cor branca, placa MCF 2792, Diesel, chassi n. 8AC6903301A550595, código RENAVAL n.º 761521631, Patrimônio n.º 1948, R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais);

d) 1 (uma) Carreta Agrícola Carroceria Madeira lata, Ano 2002, Patrimônio n.º 1930, R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);

e) 1 (um) Colhedor Forragem 4 rolo, Ano 2002, Patrimônio n.º 1927, R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

f) 1 (um) lote composto: 01 (um) Distribuidor Agrícola Fertilizante Químico Orgânico, Ano 2002, Patrimônio n.º 1931, e 1 (uma) Pá Carregadeira Traseira, Ano 2002, Patrimônio n.º 1934, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

g)1 (um) lote composto: 01 (um) Distribuidor Agrícola Fertilizante Químico Orgânico, Ano 2002, Patrimônio n.º 1932, e 1 (uma) Pá Carregadeira Traseira Ano 2002, Patrimônio n.º 1933, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

h) lote com 11 (onze) Bicicletas composto pelos patrimônios (2205, 2204, 1980, 1977, 1796, 1975, 1974, 1973, 1972, 1971,

1970), R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais);

i) Lote de sucata de Bens Móveis Inservíveis compostos pelos patrimônios (5087,5091,5034,0387,3982,0009,0540,0516,0883,5078,3687,5007,5008,3279,3959,3422,0952,0350,2643,2642,0973,2842,0990,0354,1011,2790,0558,5089,5019,2125,4029,3374,2721,5010,0992,0907,1119,2653,2890,3282,2684,5020,3981), R\$ 50,00 (Cinquenta reais);

Art.3.º O pagamento a ser efetuado pelo adquirente do bem leilado será feito somente em moeda corrente nacional, sendo vedado qualquer tipo de compensação tributária.

Art 4.º O valor apurado nas alienações de que trata esta Lei deverá ser aplicado nas despesas de investimentos, bem como para a aquisição de novos veículos.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Meleiro, 06 de outubro de 2010.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA

Secret. Adm. e Finanças

### Lei n.º 1454-2010

LEI n.º 1454-2010

CONCEDE ABONO REMUNERATÓRIO AOS OCUPANTES DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ATRIBUIÇÕES NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a conceder abono remuneratório de R\$ 100,00 (cem reais) mensais aos ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais com atribuições nos serviços de limpeza pública.

Parágrafo Único. Entendem-se como serviços de limpeza pública, as atividades de limpeza e varrição de ruas, manutenção de jardins praças, estradas, bueiros e drenagens e os serviços de coleta de lixo.

Art. 2º O abono de que trata o artigo 1º será atribuído por Ato Próprio do Prefeito Municipal pelo período de três meses, a contar de 01 de outubro de 2010.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2010.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 06 de outubro de 2010.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA

Secret. Adm. e Finanças

**Lei n.º 1455-2010**

LEI n.º 1455-2010

cria a gratificação por "Sobreaviso" aos motoristas do transporte de pacientes (ambulâncias), e dá outras providências.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Gratificação por "Sobreaviso", devida aos ocupantes de cargo de motorista, em exercício nas atividades do transporte de pacientes, vinculados aos serviços públicos de saúde, ou designados para tal.

Art. 2º O servidor designado para situação de Sobreaviso receberá o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por dia nessa condição, cujo valor será incluído em evento destacado em folha de pagamento mensal.

§ 1º Será designado somente um único motorista na condição de Sobreaviso por dia, conforme tabela a ser confeccionada mensalmente pela Secretaria Municipal de Saúde e informada ao setor pessoal para os procedimentos pertinentes.

§ 2º A designação de sobreaviso não dispensa o motorista das demais atribuições funcionais previstas em lei.

§ 3º As horas extras que forem realizadas pelo Motorista durante o período de Sobreaviso, serão remuneradas na forma da legislação em vigor.

§ 4º A gratificação será reajustada a título de reposição inflacionária nos mesmos índices dos salários dos servidores, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Para a condução do veículo a que for designado, a habilitação do motorista será obrigatoriamente àquela prevista no Código Nacional de Trânsito e demais resoluções pertinentes.

Art. 4º A critério da Administração Municipal poderão ser deduzidos da Gratificação por Sobreaviso, os valores decorrentes de multas de trânsito e avarias em acidentes em que for responsável o servidor público.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meleiro, 06 de outubro de 2010.

JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.  
JAIRO LUIZ CANELA  
Secret. Adm. e Finanças

**Lei n.º 1456-2010**

LEI n.º 1456-2010

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar ou ceder o uso de uma área de propriedade do Município, à Empresa ECOSIL Indústria Química do Brasil Ltda

O Prefeito Municipal DE MELEIRO

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ou ceder o uso à Empresa ECOSIL Indústria Química

DO BRASIL LTDA, CNPJ 09.416.193/0001-30, de uma área de 33.043,24 m² (trinta e três mil, quarenta e três metros e vinte e quatro centímetros quadrados), de propriedade do Município de Meleiro, sito na cidade de Meleiro, nesta Comarca, sendo, o Lote 02, da Quadra 01, com formato irregular, confrontando: Leste com (102,97) metros com a rua 44; Oeste com (123,50) metros com Augusto Peruchi; extrema ao Norte com (288,25) metros com o Lote 01 e ao SUL com (288,66) metros com Édio Pagnan, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo/SC, sob o número 26.454.

§ 1º A doação ou cessão referida neste artigo será feita para a implantação de uma Indústria Química de acordo com o parecer do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal.

§ 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder os estímulos fiscais de que trata o artigo 3º e seus incisos da Lei Municipal nº. 1.150/2006, de 01 de Setembro de 2006.

Art. 2º Fica expressamente vedado à empresa beneficiada com incentivos econômicos e fiscais a:

I - alienar o imóvel no período previsto para a reversão, a fim de desviar-se da finalidade originária, sem que a requerente observe as condições previstas na Lei Municipal nº. 1.150/2006, de 01 de Setembro de 2006, e obtenha expressa autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, ouvido o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE;

II - dar destinação diversa da prevista no projeto original aos empreendimentos;

Art. 3º Na escritura do imóvel referido no art. 1º desta Lei, deverá constar cláusula de reversibilidade da área e das benfeitorias nela contidas, caso seja descumprido qualquer dispositivo desta lei.

Art. 4º A empresa beneficiada ficará obrigada a iniciar a obra num prazo de 06 (seis) meses, a partir do deferimento do pedido, e a concluí-la dentro de 36 (trinta e seis) meses, prorrogável a critério do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE.

Art. 5º Cessará o benefício concedido, caso a empresa deixe de cumprir com os propósitos manifestados na solicitação e contidos no projeto original, responsabilizando-se pelo recolhimento aos cofres públicos municipais do valor correspondente aos benefícios obtidos segundo a legislação, acrescido de juros e correções legais, em parcelas mensais e sucessivas, não superiores a 10 (dez) anos, conforme dispositivos legais mencionados na Lei Municipal nº. 1.150/2006, de 01 de Setembro de 2006.

Art. 6º Reverterá ao Poder Público Municipal, o terreno doado ou cedido a título de incentivo econômico, quando não utilizou na finalidade prevista no projeto original, sem ônus para o Município, sendo que as benfeitorias não removíveis seguirão a sorte do principal.

Parágrafo Único. É facultado ao Poder Público Municipal o direito de desistir da reversão do terreno, desde que comprovada a inconveniência técnica e julgada onerosa ao erário à transação.

Art. 7º A empresa beneficiada deverá obedecer rigorosamente a todos os dispositivos legais aplicáveis à espécie, sob pena de reversão automática ao patrimônio público municipal.

Art. 8º Revoga-se às disposições em contrário, em especial, a Lei 1.438 de 07 de julho de 2010.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Meleiro, 06 de outubro de 2010.  
JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.  
JAIRO LUIZ CANELA  
Secret. Adm. e Finanças

### Lei Nº. 1451-2010

LEI nº. 1451-2010  
TRATA DA NOMENCLATURA DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal DE MELEIRO,  
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua n.º 61, situada no Loteamento Antonio Brovedan, localizado na Avenida Silvio Jorge Zanette, Município de Meleiro, com início na 54 e término na Rua 60, com futuro prolongamento no sentido leste, com 12,00 m (doze metros) de largura, passa a denominar-se: "RUA PASCOAL PIROLA".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 06 de outubro de 2010.  
JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.  
JAIRO LUIZ CANELA  
Secret. Adm. e Finanças

### Portaria n.º 296/2010

PORTARIA n.º 296/2010  
CONCEDE FÉRIAS POR TRINTA DIAS A SERVIDOR QUE RELACIONA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei n.º 809/2000,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder férias por 30 (trinta) dias a servidor público municipal JORGE DOS SANTOS - matrícula 328, período aquisitivo 01/03/2009 á 28/02/2010.

Art. 2.º As verbas indenizatórias referentes ao adicional de 1/3 (um terço) das férias serão incluídas em folha de pagamento em época oportuna.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01/10/2010.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 06 de Outubro de 2010.  
JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.  
JAIRO LUIZ CANELA  
Secret. Admin. e Finanças

## Morro da Fumaça

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Portaria nº 551

Portaria nº 551 - 01/09/2010 - NOMEIA MIRELLA MARQUES MENDES PARA OCUPAR O CARGO DE ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### Portaria nº 552

Portaria nº 552 - 01/09/2010 - CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO JACKIANI MARTIGNAGO CASAGRANDE, PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO

#### Portaria nº 553

Portaria nº 553 - 01/09/2010 - CONCEDE PROMOÇÃO POR NOVA TITULAÇÃO AO SERVIDOR JOSE LUIZ DA SILVA SOBRINHO OCUPANTE DO CARGO DE ENGENHEIRO AGRIMENSOR

#### Portaria nº 554

Portaria nº 554 - 01/09/2010 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES AO SERVIDOR DENIS DOUGLAS PÉRICO, OCUPANTE DO CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO.

#### Portaria nº 555

Portaria nº 555 - 01/09/2010 - RESCINDE POR MORTE, A CONTRATAÇÃO DE CARATER TEMPORARIO DE KARINE CRIVELETO PIAS OCUPANTE DO CARGO DE MEDICO CLINICO GERAL ESF.

#### Portaria nº 556

Portaria nº 556 - 01/09/2010 - CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO MARIA SALETE HONORATO MIGUEL, PARA O CARGO DE ZELADORA

#### Portaria nº 557

Portaria nº 557 - 01/09/2010 - CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXILIO DOENÇA AO SERVIDOR ROBSON DA SILVA GABRIEL OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

#### Portaria nº 558

Portaria nº 558 - 01/09/2010 - CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO JANIR GOULART FELICIANO, PARA O CARGO DE ZELADORA

#### Portaria nº 559

Portaria nº 559 - 01/09/2010 - RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARATER TEMPORARIO DE MISLAINE SILVANO CARDOZO OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA

#### Portaria nº 560

Portaria nº 560 - 02/09/2010 - CONCEDE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA JANETE MACALOSSI, OCUPANTE DO CARGO DE ZELADORA.

**Portaria nº 561**

Portaria nº 561 - 17/09/2010 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARIZA DE LOURDES DE ROCHI ROSSO OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA.

**Portaria nº 562**

Portaria nº 562 - 17/09/2010 - ALTERA A CARGA HORÁRIA DA PROFESSORA KARLA SERAFIM DE SOUZA, DE 20 PARA 40 HORAS SEMANAIS.

**Portaria nº 563**

Portaria nº 563 - 17/09/2010 - CONCEDE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA SCHIRLI SORATO BEZ FONTANA, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO III.

**Portaria nº 564**

Portaria nº 564 - 17/09/2010 - RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARATER TEMPORARIO DE ONEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA GUAREZI

**Portaria nº 565**

Portaria nº 565 - 21/09/2010 - RESCINDE A PEDIDO A CONTRATAÇÃO DE CARATER TEMPORARIO DE ROSIMERE DAGOSTIN GARCIA CORREA, OCUPANTE DO CARGO DE ZELADORA

**Portaria nº 566**

Portaria nº 566 - 23/09/2010 - RESCINDE A PEDIDO A CONTRATAÇÃO DE CARATER TEMPORARIO DE VILMAR FREGULIA DE ALMEIDA, OCUPANTE DO CARGO DE ZELADOR.

**Portaria nº 567**

Portaria nº 567 - 23/09/2010 - CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXILIO DOENÇA AO SERVIDOR MARCELO OTAVIO SARTOR OCUPANTE DO CARGO DE OPERADOR DE EQUIPAMENTOS.

**Portaria nº 568**

Portaria nº 568 - 23/09/2010 - NOMEIA OS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO EDITAL 001/2010 PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, COMO EMPREGO PÚBLICO, SENDO REGIDOS PELO REGIME DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DE TRABALHO, NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.

**Portaria nº 569**

Portaria nº 569 - 23/09/2010 - NOMEIA OS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO EDITAL 001/2010 PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, COMO EMPREGO PÚBLICO, SENDO REGIDOS PELO REGIME DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DE TRABALHO, NO CARGO DE MÉDICO CLINICO GERAL - ESF.

**Portaria nº 570**

Portaria nº 570 - 23/09/2010 - NOMEIA OS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO EDITAL 001/2010 PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, COMO EMPREGO PÚBLICO, SENDO REGIDOS PELO REGIME DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DE TRABALHO, NO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

**Portaria nº 571**

Portaria nº 571 - 23/09/2010 - CONCEDE AFASTAMENTO POR

AUXILIO DOENÇA AO SERVIDOR MARCIAL CABRAL SCHMITZ OCUPANTE DO CARGO DE ARQUITETO

**Portaria nº 572**

Portaria nº 572 - 23/09/2010 - HOMOLOGA A RESOLUÇÃO 001/2010 E CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO RITA DE CASIA SOUZA GARCIA PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

**Portaria nº 573**

Portaria nº 573 - 29/09/2010 - CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA REGIANE JOAO MANOEL OCUPANTE DE AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE.

**Portaria nº 574**

Portaria nº 574 - 30/09/2010 - RESCINDE A PEDIDO A CONTRATAÇÃO DE CARATER TEMPORARIO DE PATRICIA BACKES ARRUDA, OCUPANTE DO CARGO DE MÉDICO CLINICO GERAL - ESF.

**Portaria nº 575**

Portaria nº 575 - 30/09/2010 - CONCEDE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR RODNEY FELIX SILVA JUNIOR, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO III.

**Portaria nº 576**

Portaria nº 576 - 30/09/2010 - CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA 231/2010 DE 25/02/2010 QUE AFASTOU POR AUXILIO DOENÇA REGINA DE CASSIA RECCO, OCUPANTE DO CARGO DE ZELADORA.

**Portaria nº 577**

Portaria nº 577 - 30/09/2010 - CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 540/2010 DE 19/08/2010 QUE AFASTOU POR AUXILIO DOENÇA VANIR SALVAN MOL, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR II.

**Portaria nº 578**

Portaria nº 578 - 30/09/2010 - ALTERA A CARGA HORÁRIA DA PROFESSORA BARBARA PELLEGRIN DE BIASE, DE 30 PARA 40 HORAS SEMANAIS.

**Portaria nº 579**

Portaria nº 579 - 30/09/2010 - ALTERA A CARGA HORÁRIA DA PROFESSORA CLAUDETE PORTO, DE 20 PARA 40 HORAS SEMANAIS.

**Nova Trento**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**Dispensa de Licitação Nº 026/2010**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2010

Origem: Edital de licitação nº 089/2010. Dispensa de licitação nº 026/2010. Homologação: 02/08/2010 - Fundamentação: Art. 24, inciso II, Lei 8666/93. Contratante: Prefeitura de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000, CNPJ nº. 82.925.025/0001-60. Objeto: fornecimento de seguro para o seguinte veículo: PAS/Microonibus, Diesel, Placa MKT 4810,



chassi 93w245g3372011995, Código Renavam 909022410, ano fab. 2006, ano mod. 2007, capacidade 16 pessoas, veículo para transporte de passageiros, em favor das empresas: Nobre Seguradora do Brasil S/A, com sede à Rua Vergueiro, 7213, Ipiranga, CEP 04273-200, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ nº 85.031.334/0001-85, cujo valor do seguro é de R\$ 489,37 (quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos) referente ao seguro contra terceiros (deter) e Mapfre Seguros com filial a Rua: São Paulo, nº 1698, Bairro: Victor Conder, Blumenau-SC, inscrito no CNPJ nº 61.074.175-0014-52, cujo o valor é de 3.088,32 (três mil e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos) referente ao seguro total. Vigência: o seguro deverá vigorar por 365 dias.

ORIVAN JARBAS ORSI  
Prefeito Municipal

## Pinheiro Preto

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Lei Nº 1.447, de 05 de OUTUBRO de 2010

LEI Nº 1.447, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

Dispõe sobre o parcelamento de débitos não previdenciários decorrentes de despesas administrativas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Pinheiro Preto - SC, e dá outras providências

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Processo Administrativo de Expediente nº 030/2010: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou em eu sanciono e promulgo a seguinte lei

Art.1º Fica reconhecido pelo Município de Pinheiro Preto a existência de débito para com o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Pinheiro Preto - IPREPI (Regime Próprio de Previdência Social - RPPS), no valor de R\$ 117.772,39 (cento e dezessete mil setecentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos).

Parágrafo único. Os valores originais e atualizados da dívida referente ao débito do município de que trata este artigo, estão discriminados na planilha do Anexo Único a esta lei, cujos valores foram atualizados monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC e acrescidos de juros de mora à razão de 0,5 % a.m. (meio por cento ao mês), até a data base de 30 de julho de 2010.

Art. 2º O débito de que trata o artigo 1º desta lei refere-se ao excesso de gastos com despesas administrativas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Pinheiro Preto - IPREPI (Regime Próprio de Previdência Social - RPPS), competência 2001 a 2008.

Art. 3º Fica o Município autorizado a efetuar o pagamento do débito previsto no artigo 1º desta lei em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 1.962,88 (mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), acrescido de atualização monetária, calculada pelo INPC, e juros remuneratórios de 6 % a.a (seis por cento ao ano), calculados a partir de 1º de agosto de 2010.

Parágrafo único. Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, incidirá, além de atualização monetária e juros remuneratórios, juros de mora à razão de 1,0 % a.m. (um por cento ao mês).

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento atual, devendo a legislação anual consignar a despesa de que trata esta lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 1.444, de 21 de setembro de 2010.

EUZEBIO CALISTO VIECELI  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO  
LEI N. 1.447, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

(Dispõe sobre o parcelamento de débitos não previdenciários decorrentes de despesas administrativas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Pinheiro Preto - SC, e dá outras providências)

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO - Excesso de gastos com despesas administrativas							
Valor Atualizado até JULHO/2010 (INPC + juros simples de 0,5% ao mês)							
mês ant,	Compe- tência	Valor Original	INPC acum	Valor Atual	Nº meses	Juros	Valor Total
nov/02	dez/02	3.708,37	1,565978	5.807,23	91	2.642,29	8.449,51
nov/03	dez/03	8.243,96	1,388828	11.449,44	79	4.522,53	15.971,97
nov/04	dez/04	17.473,15	1,312736	22.937,63	67	7.684,11	30.621,74
nov/05	dez/05	12.915,76	1,243961	16.066,70	55	4.418,34	20.485,04
nov/06	dez/06	11.310,67	1,212572	13.715,00	43	2.948,73	16.663,73
nov/07	dez/07	13.145,69	1,157132	15.211,30	31	2.357,75	17.569,05
nov/08	dez/08	6.778,24	1,079380	7.316,30	19	695,05	8.011,34
TOTAL		73.575,84					117.772,39

## Porto Belo

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Decreto Nº 817/2010

DECRETO Nº 817/2010

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal n. 1.825, de 02 de julho de 2010, e dá outras providências".

ALBERT STADLER, Prefeito do Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 373.000,00 (Trezentos e setenta e três mil reais), que será concedido conforme a seguinte classificação orçamentária ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 03 - Secretaria de Administração  
Unidade: 01 - Secretaria de Administração  
Funcional-Programática: 04.122.0003  
Atividade: 2.005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração  
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
Código Reduzido: 12  
Valor: R\$ 100.000,00



Órgão: 05 - Secretaria de Transportes, Obras e Serv. Públicos  
 Unidade: 01 - Secretaria de Transportes, Obras e Serv. Públicos  
 Funcional-Programática: 15.452.0021  
 Atividade: 2.011 - Manutenção da Secretaria de Transportes, Obras e Serv. Públicos  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 40  
 Valor: R\$ 250.000,00

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Educação  
 Unidade: 01 - Fundo Municipal de Educação  
 Funcional-Programática: 12.361.0014  
 Atividade: 2.019 - Manutenção do Ensino Fundamental  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 501 (0.1.0001) - Rec. Impostos e Transf. de Impostos - Educação  
 Código Reduzido: 16  
 Valor: R\$ 20.000,00  
 Funcional-Programática: 12.365.0017  
 Atividade: 2.025 - Manutenção da Educação Infantil  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 519 (0.2.0019) - Recursos FUNDEB 40%  
 Código Reduzido: 38  
 Valor: R\$ 3.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no Exercício de 2010 por conta dos recursos ordinários na importância de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta mil reais), dos Recursos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação na importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",  
 em Porto Belo - SC, aos 2 dias do mês de julho de 2010.  
 ALBERT STADLER  
 PREFEITO

### Decreto Nº 821/2010

DECRETO Nº 821/2010  
 "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 17, inciso I da Lei Municipal nº 1.787, de 28/12/2009 - LOA, e dá outras providências".

ALBERT STADLER, Prefeito do Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional na importância de R\$ 3.120,00 (Três mil e cento e vinte reais) destinado a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao Orçamento Municipal vigente:

ÓRGÃO: 10 - Fundo Municipal de Assistência Social  
 Unidade orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social  
 Funcional-Programática: 08.244.0007  
 Atividade: 2.052 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social de Alta Complexidade

Código Reduzido: 19  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.50.00.00.00.00.00  
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos Ordinários  
 Valor: R\$ 3.120,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no Exercício de 2010 por conta dos Recursos Ordinários na importância de R\$ 3.120,00 (Três mil e cento e vinte reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",  
 em Porto Belo - SC, aos 5 dias do mês de agosto de 2010.  
 ALBERT STADLER  
 PREFEITO

### Decreto Nº 823/2010

DECRETO Nº 823/2010  
 "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal n. 1.838, de 26 de agosto de 2010, e dá outras providências".

ALBERT STADLER, Prefeito do Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), que será concedido conforme a seguinte classificação orçamentária ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 10 - Fundo Municipal de Assistência Social  
 Unidade: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social  
 Funcional-Programática: 08.244.0007  
 Atividade: 2.052 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social de Alta Complexidade  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos  
 Fonte de Recurso: 500 - (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Valor: R\$ 5.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos proveniente da anulação da dotação abaixo descrita na mesma importância:

Órgão: 10 - Fundo Municipal de Assistência Social  
 Unidade: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social  
 Funcional-Programática: 08.244.0096  
 Atividade: 2.053 - Ações em situações de emergência e calamidade pública na área da assistência social  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recurso: 500 - (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Valor: R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",  
 em Porto Belo - SC, aos 30 dias do mês de agosto de 2010.  
 ALBERT STADLER  
 PREFEITO

# Porto União

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Decreto Nº 470/2010

DECRETO Nº 470, de 1º de outubro de 2010.  
Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º EXONERA A PEDIDO CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Itinerante para o Ensino Fundamental, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Porto União.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 1º de outubro de 2010.  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

### Decreto Nº 471/2010

DECRETO Nº 471, de 04 de outubro de 2010.  
Dispõe sobre nomeação.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.805, de 16 de setembro de 2010,

#### DECRETA:

Art. 1º NOMEIA ALCEU JUNG, para o cargo de Provimento em Comissão de Supervisor Administrativo de Obras e Serviços Públicos, Símbolo SU, previsto no anexo IV da Lei Municipal nº 3.805, de 16 de setembro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 04 de outubro de 2010.  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

### Decreto Nº 472/2010

DECRETO Nº 472, de 05 de outubro de 2010.  
Revoga o Decreto nº 450, de 08 de setembro de 2010, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município

#### DECRETA:

Art. 1º REVOGA o Decreto nº 450, de 08 de setembro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 05 de outubro de 2010.  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

### Decreto Nº 473/2010

DECRETO Nº 473, de 05 de outubro de 2010.  
Dispõe sobre nomeação.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.805, de 16 de setembro de 2010,

#### DECRETA:

Art. 1º NOMEIA OSNY THEODORO, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico de Informática, Símbolo AS, previsto no anexo IV da Lei Municipal nº 3.805, de 16 de setembro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2010, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 05 de outubro de 2010.  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

### Portaria Nº 070/2010

PORTARIA Nº 070, de 04 de outubro de 2010.  
Dispõe sobre conclusão final de Comissão Sindicante e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, Alínea "f" da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a conclusão final da Comissão Sindicante nomeada pela Portaria nº 052, de 03 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o parecer jurídico da Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal,

#### RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR o processo da Comissão Sindicante nomeada pela Portaria nº 052, de 03 de dezembro de 2009, tendo em vista o que dispõe o artigo 240, parágrafo único, da Lei nº 2.055, de 20 de outubro de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 04 de outubro de 2010.  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

**Portaria Nº 071/10**

PORTARIA Nº 071, de 06 de outubro de 2010.

Prorroga o prazo da Comissão Disciplinar nomeada pela Portaria nº 054, de 21 de julho de 2010.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

**DETERMINA:**

Art. 1º PRORROGA por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Disciplinar nomeada pela Portaria nº 054, de 21 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2010, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 06 de outubro de 2010.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

**Portaria Nº 817/2010 - RH**

PORTARIA Nº 817, de 03 de setembro de 2010.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Sueli Terezinha de Paula, das funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 03 de setembro de 2010.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

**Portaria Nº 818/2010 - RH**

PORTARIA Nº 818, de 08 de setembro de 2010.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

Art. 1º RESCINDIR A PEDIDO, o contrato de trabalho de Wellington Sonnenstrahl, do emprego público de Agente Comunitário de Saúde do PSF, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 08 de setembro de 2010.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

**Portaria Nº 819/2010 - RH**

PORTARIA Nº 819, de 08 de setembro de 2010.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Maria do Carmo Ribas dos Santos, das funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 08 de setembro de 2010.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

**Portaria Nº 820/2010 - RH**

PORTARIA Nº 820, de 09 de setembro de 2010.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "g", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Art. 20, § 1º, da Lei Municipal nº 2055/94, de 20 de outubro de 1994;  
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela interessada;

**RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR de 09 de setembro a 08 de outubro de 2010, o prazo para a candidata concursada ANA ROSA MARIA DE AGOSTINHO, assumir o cargo de Professor Educação Infantil, a qual foi aprovada em 36º lugar.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 09 de setembro de 2010.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

**Portaria Nº 821/2010 - RH**

PORTARIA Nº 821, de 09 de setembro de 2010.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PREMIO a partir de 09 de setembro de 2010, referente ao período aquisitivo de outubro de 2004 a outubro de 2009, de noventa (90) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art.

132, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, ao servidor ANTONIO SZYNKOVIK, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 09 de setembro de 2010.

RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

#### **Portaria Nº 822/2010 - RH**

PORTARIA Nº 822, de 10 de setembro de 2010.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR A PEDIDO, o contrato de trabalho de Katiane Aparecida Machado, das funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 10 de setembro de 2010.

RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

#### **Portaria Nº 823/2010 - RH**

PORTARIA Nº 823, de 13 de setembro de 2010.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Atestado Médico de Florinda Stratmann;

CONSIDERANDO o Laudo Social expedido pela Assistência Social deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a partir de 13 de setembro de 2010, pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, de acordo com o Art. 125, da Lei Municipal 2055/94, a servidora Márcia Regina Stratmann Cordeiro, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor 5ª a 8ª série (Ciências).

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 13 de setembro de 2010.

RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração Cultura e Esporte

#### **Portaria Nº 824/2010 - RH**

PORTARIA Nº 824, de 14 de setembro de 2010.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Luiza Aparecida de Assis Oliveira, das funções do cargo de Médico (Psiquiatra), do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 14 de setembro de 2010.

RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

#### **Portaria Nº 825/2010 - RH**

PORTARIA Nº 825, de 15 de setembro de 2010.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Leise Cristina Zanatta, das funções do cargo de Professor 1ª a 4ª série - ensino fundamental, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 15 de setembro de 2010.

RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

#### **Portaria Nº 826/2010 - RH**

PORTARIA Nº 826, de 15 de setembro de 2010.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR A PEDIDO, o contrato de trabalho de Jucélia da Silva, das funções do cargo de Professor Educação Infantil, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 15 de setembro de 2010.

RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

**Portaria Nº 827/2010 - RH**

PORTARIA Nº 827, de 15 de setembro de 2010.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

## RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 15 de setembro a 17 de dezembro de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Luiza Aparecida de Assis Oliveira, para exercer o cargo de Médico Psiquiatra - com carga horária de cinco (05) horas semanais, previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.605, de 25 de maio de 2009, para realizar atendimento e emitir laudos ou perícias médicas aos usuários do CAPS I - Centro de Atenção Psicossocial, para requerer o Auxílio Doença junto ao INSS.

Art 2º A contratada acima mencionada, exercerá suas atividades junto ao Centro de Atenção Psicossocial, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 15 de setembro de 2010.

RENATO STASIAK  
Prefeito MunicipalROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura**Portaria Nº 828/2010 - RH**

PORTARIA Nº 828, de 15 de setembro de 2010.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

## RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 15 a 27 de setembro de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Sueli Terezinha de Paula, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.725, de 25 de março de 2010, em substituição à servidora efetiva Daniele Glixinski Cordeiro que se encontra afastada para Tratamento de Saúde.

Art 2º A contratada acima mencionada, exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Castelo Encantado, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 15 de setembro de 2010.

RENATO STASIAK  
Prefeito MunicipalROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura**Portaria Nº 829/2010 - RH**

PORTARIA Nº 829, de 16 de setembro de 2010.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

## RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, Carlos Alberto Carvalho, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 16 de setembro de 2010.

RENATO STASIAK ROBERTO BONFLEUR  
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração  
Esporte e Cultura**Portaria Nº 830/2010 - RH**

PORTARIA Nº 830, de 20 de setembro de 2010.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

## RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR A PEDIDO, o contrato de trabalho de Danieli Machado, das funções do cargo de Professor 1ª à 4ª - ensino fundamental, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 20 de setembro de 2010.

RENATO STASIAK  
Prefeito MunicipalROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura**Portaria Nº 831/2010 - RH**

PORTARIA Nº 831, de 20 de setembro de 2010.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a carga horária da servidora contratada Adriana Moraes Mota Pires, de vinte (20) horas semanais, para quarenta (40) horas semanais, no período de 20 de setembro a 20 de dezembro de 2010, para exercer atividades de Professora - 1ª a 4ª série, com vencimentos na Classe "A" referencia "1", previsto nos anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952, alterada pelas Leis Municipais nº 3.308, de 29 de junho de 2007 e Lei nº 3.626 de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério, em razão da rescisão de contato de Daniele Machado, que estava substituindo a servidora Leila de Fátima Longo Ruaro que está atuando na sala de informática da escola.

Art. 2º Será concedida sobre a alteração da carga horária, GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art. 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional São Bernardo do Campo, vinculado a Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União, SC - SC, em 20 de setembro de 2010.

RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

#### **Portaria Nº 832/2010 - RH**

PORTARIA Nº 832, de 21 de setembro de 2010.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, Edson Romualdo dos Santos, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 21 de setembro de 2010.

RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

#### **Portaria Nº 833/2010 - RH**

PORTARIA Nº 833, de 21 de setembro de 2010.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PREMIO a partir de 21 de setembro de 2010, referente ao período aquisitivo de outubro de 2004 a outubro de 2009, de noventa (90) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora LINDARCI KOBROSKI WOLF, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 5ª à 8ª série (Geografia), do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 21 de setembro de 2010.

RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

#### **Portaria Nº 834/2010 - RH**

PORTARIA Nº 834, de 21 de setembro de 2010.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PREMIO a partir de 21 de setembro de 2010, referente ao período aquisitivo de fevereiro de 2005 a fevereiro de 2010, de noventa (90) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora LEILA DE FATIMA LONGO RUARO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1ª à 4ª série - ensino fundamental, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 21 de setembro de 2010.

RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

#### **Portaria Nº 835/2010 - RH**

PORTARIA Nº 835, de 21 de setembro de 2010.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PREMIO a partir de 21 de setembro de 2010, referente ao período aquisitivo de outubro de 2004 a outubro de 2009, de noventa (90) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, a servidora CRISTIANE RUSCHEL ZAGO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1ª a 4ª - ensino fundamental, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 21 de setembro de 2010.

RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

#### **Portaria Nº 836/2010 - RH**

PORTARIA Nº 836, de 21 de setembro de 2010.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PREMIO a partir de 21 de setembro de 2010, referente ao período aquisitivo de outubro de 2004 a outubro de 2009, de noventa (90) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, a servidora NEIDE

INES GIACOMINI DALGALLO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1ª à 4ª série (20 horas semanais) e Professor 5ª à 8ª série (Ciências) (20 horas semanais), do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 21 de setembro de 2010.

RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

#### **Portaria Nº 837/2010 - RH**

PORTARIA Nº 837, de 21 de setembro de 2010.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PREMIO a partir de 21 de setembro de 2010, referente ao período aquisitivo de outubro de 2004 a outubro de 2009, de noventa (90) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora MARISTELA APARECIDA MOYSES MARCANTE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1ª à 4ª série (20 horas semanais) e Professor 5ª à 8ª série (Português) (20 horas semanais), do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 21 de setembro de 2010.

RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

#### **Portaria Nº 838/2010 - RH**

PORTARIA Nº 838, de 21 de setembro de 2010.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PREMIO a partir de 21 de setembro de 2010, referente ao período aquisitivo de outubro de 2004 a outubro de 2009, de noventa (90) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, a servidora TEREZA LEVANDOSKI CRUZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 21 de setembro de 2010.

RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

#### **Portaria Nº 839/2010 - RH**

PORTARIA Nº 839, de 21 de setembro de 2010.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PREMIO a partir de 21 de setembro de 2010, referente ao período aquisitivo de outubro de 2004 a outubro de 2009, de noventa (90) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, a servidora ROSEMARIE APARECIDA KUHN SCARTON, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagogo, com habilitação específica em Orientação Educacional, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 21 de setembro de 2010.

RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

#### **Portaria Nº 840/2010 - RH**

PORTARIA Nº 840, de 21 de setembro de 2010.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PREMIO a partir de 21 de setembro de 2010, referente ao período aquisitivo de outubro de 2004 a outubro de 2009, de noventa (90) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, a servidora CELMA DE FÁTIMA OLEKSZYSZEN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 5ª a 8ª (Matemática), do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 21 de setembro de 2010.

RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

#### **Processo Licitatório 055/2010 HOMOLOGAÇÃO**

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 055/2010  
Pregão presencial 034/2010



Homologo o aludido processo licitatorio e adjudico a empresa Induscata Ind de Calcário Tamandaré Ltda.

Porto União SC, 30 de junho de 2010.  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

### **Processo Licitatório 079/2010 HOMOLOGAÇÃO**

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatorio 079/2010  
Pregão Eletrônico 001/2010  
Homologo o aludido processo licitatorio e adjudico a empresa CBB Industria e Comercio de Asfaltos e Engenharia Ltda.

Porto União SC, 28 de setembro de 2010 .  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

### **Processo Licitatório 080/2010 HOMOLOGAÇÃO**

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatorio 080/2010  
Pregão presencial 047/2010  
Homologo o aludido processo licitatorio e adjudico as empresas Marcelo Jacob, Luis Kaminski ME, Dipar Distribuidora de Papeis e Revistas Ltda.

Porto União SC, 22 de setembro de 2010.  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

### **Processo Licitatório 081/2010 HOMOLOGAÇÃO**

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatorio 081/2010  
Tomada de Preços 010/2010  
Termo de Homologação  
Expirado o prazo recursal, torna publica a homologação do processo licitatorio em epigrafe e adjudica a empresa Valdecir Fernandes Calçamento ME.

Porto União SC, 04 de outubro de 2010.  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

### **Extrato de Contrato 067/2010 EDUCAÇÃO**

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 067/2010 EDUCAÇÃO  
Primeiro Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços 210/2009 EDUCAÇÃO  
Partes: Município de Porto União e Reunidas Turismo SA  
Clausula Primeira: Prorroga-se o aludido contrato superior para mais 12 ( doze) meses.  
As demais clausulas permanecem inalteradas.

Porto União SC, 21 de setembro de 2010.  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal  
Reunidas Turismo SA  
Contratada

### **Extrato de Contrato 106/2010**

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 106/2010  
Partes: Município de Porto União e Induscata Industria de Calcários Tamandaré Ltda  
Objeto: fornecimento de calcário  
Valor Total: R\$ 33.150,00 ( trinta e três mil cento e cinquenta reais)  
Base legal Pregão presencial 034/2010 e lei 10.520/02  
Vigência: 30 de outubro de 2010.

Porto União SC, 30 de junho de 2010  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

Induscata Industria de Calcário Tamandaré Ltda  
Contratada

### **Extrato de Contrato 138/2010**

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 138/2010  
Partes: Município de Porto União e Construtora Habitar Ltda  
Objeto: Contratação de empresa de arquitetura /engenharia para elaboração e execução do projeto de Paisagismo da Praça Hercílio Luz bem como Projeto do Contestado sito a av. Getulio Vargas  
Valor total: R\$ 14.200,00 ( quatorze mil e duzentos reais)  
Vigencia 14 de março de 2011.  
Base legal art 24 inciso I da lei 8.666/93

Porto União SC, 21 de setembro de 2010.  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

Construtora Habitar Ltda.  
Contratada

### **Extrato de Contrato 139/2010**

Município de Porto União  
Estado de Porto União  
Extrato de Contrato 139/2010  
Segundo termo aditivo ao contrato 209/2009  
Partes: Município de Porto União e Vivo SA  
Clausula Primeira: Prorroga-se o aludido contrato para mais 12 ( doze) meses. As demais clausulas permanecem inalteradas.

Porto União SC, 20 de setembro 2010.  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

Vivo SA  
Contratada

### **Extrato de Contrato 140/2010**

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 140/2010  
Primeiro Termo aditivo ao contrato 100/2010  
Partes: Prefeitura Municipal de Porto União e Carlos Kiyomitu Mkiyama Serviços EPP.  
Clausula Primeira: Prorroga-se o aludido contrato superior para mais 90 ( noventa ) dias. As demais clausulas permanecem inalteradas.

Porto União SC, 20 de setembro de 2010.  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

Carlos Kiyomitu Makiyana Serviços EPP  
Contratado

#### **Extrato de Contrato 141/2010**

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 141/2010  
Partes: Município de Porto União e Luis Kaminski ME  
Objeto: fornecimento de matérias de expediente diversos  
Valor total: R\$ 457,00 ( quatrocentos e cinquenta e sete reais)  
Vigência: 12 ( doze) meses ou a retirada total dos materiais licitados  
Base legal: Pregão Presencial 047/2010 e lei 10.520/02.

Porto União SC, 22 de setembro de 2010.  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

#### **Extrato de Contrato 142/2010**

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 142/2010  
Partes: Município de Porto União e Marcelo Jacob  
Objeto: fornecimento de matérias de expediente diversos  
Valor total: R\$ 20.589,60 ( vinte mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)  
Vigência: 12 (doze) meses ou a retirada total dos materiais licitados  
Base legal: Pregão Presencial 047/2010 e lei 10.520/02.

Porto União SC, 22 de setembro de 2010.  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

Marcelo Jacob

#### **Extrato de Contrato 143/2010**

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 143/2010  
Partes: Município de Porto União e Dipar Distribuidora de Papeis e Revista Ltda  
Objeto: fornecimento de matérias de expediente diversos  
Valor total: R\$ 1.461,34 ( hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos)  
Vigência: 12 (doze) meses ou a retirada total dos materiais licitados  
Base legal: Pregão Presencial 047/2010 e lei 10.520/02.

Porto União SC, 22 de setembro de 2010.  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

Dipar Distribuidora de Papeis e Revistas Ltda  
Contratada

#### **Extrato de Contrato 145/2010**

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 145/2010

Primeiro Termo aditivo ao contrato de fornecimento 144/2010  
Partes: Município de Porto União e Companhia Carris Portoalegrense  
Clausula Primeira - adita-se ao contrato superior de valor R\$ 65.479,00 para R\$ 61.479,00, sendo um aditivo de glosa. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Porto União 23 de setembro de 2010.  
Companhia Carris Portoalegrense  
Contratada

RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

#### **Extrato de Contrato 147/2010**

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 147/2010  
Partes: Município de Porto União e CBB Industria e Comercio de Asfaltos e Engenharia Ltda.  
Objeto: fornecimento de emulsão asfáltica  
Valor: R\$ 84.600,00 ( oitenta e quatro mil e seissentos reais)  
Base legal: Pregão Eletronico 001/2010 e lei 10.520/02  
Vigência: 12 (doze) meses ou a retirada total do material licitado

Porto União SC, 29 de setembro de 2010.  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

CBB Industria e Comercio de Asfaltos e Engenharia Ltda  
Contratada

#### **Extrato de Contrato 148/2010**

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 148/2010  
Partes: Município de Porto União e Valdecir Fernandes Calçamento ME.  
Objeto : Mão de Obra para conserto de 4.000 m2 de calçamento.  
Valor total R\$ 25.200,00 ( vinte e cinco mil e duzentos reais)  
Vigência: 12 meses  
Base legal TP 010/2010 e lei 8.666/93.

Porto União SC, 04 de outubro de 2010.  
Valdecir Fernandes Calçamento ME  
Contratada

RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

Rio do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

#### **Portaria 07/2010 FMS**

Portaria nº 007, de 05 de Outubro de 2010.  
NOMEIA COMISSÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E SUPERVISÃO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO E ABORDAGEM DO FUMANTE

A Secretária Municipal de Saúde de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o tabagismo constitui-se em sério problema de

saúde pública, sendo para a Organização Mundial de Saúde, a maior causa evitável isolada de adoecimentos e mortes no mundo moderno;

Considerando os princípios e diretrizes e as políticas públicas voltadas ao combate e controle do uso da nicotina, estabelecidos no Pacto Pela Vida, pactuado entre todos os Gestores da Rede do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando que a dependência de nicotina constitui-se em doença, incluída no Código Internacional de Doenças, devendo ser tratada na Rede SUS;

Considerando que o tratamento do fumante esta entre as intervenções médicas que apresentam as melhores relações custo-benefício;

Considerando que é crescente a busca por tratamento da dependência de nicotina na Rede do Sistema Único de Saúde-SUS;

f) Considerando que as Unidades de Saúde devem ser instituições promotoras de saúde;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Instituir no âmbito do Município de Rio do Sul, Comissão Executiva responsável pela implementação, monitoramento e supervisão do Programa de Tratamento e Abordagem do Fumante;

Artigo 2º - São membros da Comissão para a implementação, monitoramento e supervisão do Programa de Tratamento e Abordagem de fumantes:

Maria de Lourdes Teixeira - Coordenadora do Programa Municipal de Controle do Tabagismo

Dra. Laila Younes Quatrin - Médica

Jean de Jesus - Motorista;

Celiana C. S. Martins - Enfermeira;

Cristiana Ropelato Caetano - Farmacêutica

Raquel Faller - Diretora da Divisão de Vigilância Sanitária

Sueli Terezinha de Oliveira - Diretora Administrativa Financeira;

Dra. Fabiola Jahn Deschamps - Médica

Artigo 3º - A presente comissão será presidida pela Coordenação Municipal do Programa de Controle do Tabagismo.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05 de Outubro de 2010.

MIRIAN UNBEHAUN SILVA

Secretária Municipal de Saúde

**Portaria Nº 0569/RH**

PORTARIA Nº. 0569/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declarar vago, a partir de 30/09/2010, o cargo de provimento efetivo Professor, nível 3, classe "A", ocupado pela servidora Nirce Moje, em virtude de sua aposentadoria por invalidez.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 27 de Setembro de 2010.

VANDERLEI PETRI

Secretario Municipal de Administração

Jot

**Portaria Nº 0569/RH**

PORTARIA Nº. 0569/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declarar vago, a partir de 30/09/2010, o cargo de provimento efetivo Professor, nível 3, classe "A", ocupado pela servidora Nirce Moje, em virtude de sua aposentadoria por invalidez.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 27 de Setembro de 2010.

VANDERLEI PETRI

Secretario Municipal de Administração

Jot

**Portaria Nº 0569/RH**

PORTARIA Nº. 0569/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declarar vago, a partir de 30/09/2010, o cargo de provimento efetivo Professor, nível 3, classe "A", ocupado pela servidora Nirce Moje, em virtude de sua aposentadoria por invalidez.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 27 de Setembro de 2010.

VANDERLEI PETRI

Secretario Municipal de Administração

Jot

---

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE RIO DO SUL**

---

**Resolução 001/2010**

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 14 setembro de 2010.

"INDICA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO EDITORIAL"

O Superintendente da Fundação Cultural de Rio do Sul, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Municipal nº 3.370, de 24 de junho de 1999.

**RESOLVE:**

Art. 1º Indicar, para compor o Conselho Editorial da Revista "RIO DO SUL: NOSSA HISTÓRIA EM REVISTA". Conforme prevê o art. 2º da Lei nº 3.370/99:

Sra. Isolene Lehmkuhl

Sr. Rodrigo Wartha

Art. 2º O exercício da função de Conselheiro não serão remunerados, considerando-se serviço público Relevantes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 14 de setembro de 2010.

FÁBIO CARARA

Superintendente

---

## CÂMARA DE VEREADORES

---

### Resolução Nº 588/10

RESOLUÇÃO No 588, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

Fixa valor e estabelece critérios para pagamento de diárias e indenização de transporte no âmbito do Poder Legislativo de Rio do Sul

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora do Poder Legislativo autorizada a conceder diárias para cobrir despesas de hospedagem e alimentação aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Rio do Sul, quando se deslocarem em missão de serviço ou estudo de interesse da Administração Municipal, conforme artigo 63 da Lei Complementar nº 099, de 24 de abril de 2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo único. Entende-se por interesse da Administração a participação em cursos, estágios, congressos, simpósios e demais modalidades de aperfeiçoamento diretamente relacionada com o cargo ou função.

Art. 2º Fica a Mesa Diretora do Poder Legislativo autorizada a conceder pagamento de passagens aéreas ou terrestres para deslocamento dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Rio do Sul, em missão de serviço ou estudo de interesse da Administração Municipal.

§ 1º Poderá a Mesa Diretora autorizar a utilização de meio próprio de transporte, que será ressarcida na ordem de 20% (vinte por cento) do preço do litro do combustível utilizado no veículo, por quilometro rodado, conforme artigo 67 da Lei Complementar nº 099, de 24 de abril de 2003.

§ 2º A indenização será efetuada diretamente ao proprietário do veículo, mediante comprovante da quilometragem rodada, através de documento assinado pelo requerente a ser indenizado e devidamente autorizada pelo Presidente da Câmara, conforme anexo único

Art. 3º O vereador que necessitar deslocar-se em missão de serviço ou estude de interesse da Administração, deverá solicitar, por escrito, autorização do Presidente da Câmara Municipal.

§ 1º O servidor, quando ao interesse da Administração, será determinada sua participação em missão de serviço ou estudo, em ofício dirigido, de autoria do Presidente da Câmara Municipal.

§ 2º A diária e a indenização de transporte, se necessário, serão concedidas através de Resolução própria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que deverá ser publicada, obrigatoriamente, anteriormente ao evento.

§ 3º Em hipótese alguma poderá ser autorizado pagamento de diária e/ou indenização de transporte após a realização do evento que deu origem ao pedido.

Art. 4º Para efeito de pagamento de diária será considerado:

I - diária integral: deslocamento e estada no período superior a 12hrs (doze horas) e inferior ou igual a 24hrs (vinte e quatro horas), contados a partir da saída até o retorno à sede do município

de Rio do Sul;

II - meia diária: deslocamento em período superior a 4hrs (quatro horas) e inferior ou igual a 12hrs (doze horas), contados a partir da saída até o retorno a sede do Município de Rio do Sul.

Parágrafo único. Quando os deslocamentos para outras localidades não completarem 24hrs (vinte e quatro horas) de afastamento, mas envolverem, em caráter excepcional pernoite fora da sede do município, será devida diária integral.

Art. 5º O valor da diária será calculado em Unidade Fiscal Municipal - UFM e será pago por categoria funcional, em conformidade com o seguinte:

Diária Inteira	Meia Diária	
I - Vereadores	112 UFM 's	56 UFM 's
II - Servidores	86 UFM 's	43 UFM 's

§ 1º O valor das diárias previsto neste artigo sofrerá acréscimo nos seguintes casos e proporções:

I - para viagens interestaduais, exceto aquelas com destino a Brasília (DF), em 50% (cinquenta por cento);

II - para viagens com destino a Brasília (DF), em 100% (cem por cento);

III - para viagens internacionais, com destino a países da América do Sul, em 150% (cento e cinquenta por cento);

IV - para viagens internacionais, em 200% (duzentos por cento), exceto aquelas com destino a países da América do Sul.

Art. 6º Não gera direito à diárias nem a indenização de transporte:

I - o deslocamento em período inferior a 4hrs (quatro horas);

II - o deslocamento do município não autorizado pela Mesa Diretora, conforme o caso;

III - o deslocamento do município, quando o local de destino apresente distância inferior a 60 km (sessenta quilômetros).

Art. 7º Toda concessão de indenização de transporte ou diárias será constituída de um processo, em que o beneficiário, em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o retorno ao município, deverá:

I - comprovar sua participação no evento através de atestado, certificado de frequência, lista de presença ou outro documento que certifique sua presença;

II - relatório circunstanciado do evento, curso, viagem ou similar. Parágrafo único. Caso o evento não se realize ou o participante, por motivos justificáveis, não se desloque do município, os valores recebidos serão restituídos à Administração, em prazo máximo de 72hrs (setenta e duas horas).

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a Resolução nº 309, de 24 de outubro de 2003.

Rio do Sul, 02 de setembro de 2010.

DIONÍSIO MAÇANEIRO

Presidente da Câmara

## Salto Veloso

---

### PREFEITURA MUNICIPAL

---

#### Decreto Nº 41

DECRETO Nº 41, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

Approva parcelamento de solo urbano.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 23, alínea h, da Lei Orgânica de Salto Veloso;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o parcelamento de imóvel de propriedade de Alfredo Falchetti, portador do CPF nº 032.663.709-53, pessoa Física, conforme Termo de Verificação nº. 08/2010 e Autorização

de Desmembramento nº. 08/2010, constantes do Processo Administrativo nº. 052/2009.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso, em 05 de outubro de 2010.

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

SIBELE SANTIAN GAIO

Secretária de Administração e Finanças

### **Portaria Nº. DP0198/2010**

PORTARIA Nº. DP0198/2010

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,

Artigo 1º. Conceder 120 dias de Licença Gestante, no período compreendido de 15 de Setembro de 2010 a 13 de Janeiro de 2010, a funcionária pública TATIANE NEZI, de acordo com atestado médico parte integrante desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 16 de Setembro de 2010.

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBBAUM

Responsável pelo Setor de

Recursos Humanos

### **Portaria Nº. DP0199/2010**

PORTARIA Nº. DP0199/2010

\“Nomeia Conselheira Tutelar do Município de Salto Veloso-SC, e Dá Outras Providências\”.

Pedrinho Ansiliero, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica nomeada para o cargo de Conselheira Tutelar, com 40 horas semanais, a partir de 17/09/2010, ANA CELIA DE OLIVEIRA.

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 17 de Setembro de 2010

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBBAUM

Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

### **Portaria Nº. DP0200/2010**

PORTARIA Nº. DP0200/2010

\“Nomeia Conselheira Tutelar do Município de Salto Veloso-SC, e Dá Outras Providências\”.

Pedrinho Ansiliero, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica nomeada para o cargo de Conselheira Tutelar, com 40 horas semanais, a partir de 17/09/2010, MARLI ANGELICA BORGES.

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 17 de Setembro de 2010

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBBAUM

Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

### **Portaria Nº. DP0201/2010**

PORTARIA Nº. DP0201/2010

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 881/97 de 20/08/1997.

RESOLVE:

Artigo 1º. Admitir a Sra. ANA LUCIA DE MEDEIROS, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura na função de Atendente de Creche, 40 horas, conforme Contrato Temporário n.º 078/2010.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 21 de Setembro de 2010

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBBAUM

Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

### **Portaria Nº. DP0202/2010**

PORTARIA Nº. DP0202/2010

Pedrinho Ansiliero, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere e tendo em vista o que consta a seu pedido;

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder LICENÇA PRÊMIO, no período de 04 de Outubro de 2010 a 04 de Janeiro de 2010, conforme Artigo 83, do Estatuto dos servidores Públicos do Município de Salto Veloso, a servidora ANA MARIA PATEL DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, lotado no cargo de Viverista Florestal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 04 de Outubro de 2010  
PEDRINHO ANSILIERO  
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM  
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

### Pregão Presencial N. 0016/2010

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N. 0016/2010

MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Travessa das Flores, 058, Centro, em Salto Veloso, SC., torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com as Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações, realizará Licitação Pública na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços para Aquisição de Materiais Diversos de Construção, conforme autorização do Sr. Prefeito Municipal e condições estabelecidas no respectivo ato convocatório. O Edital poderá ser retirado junto ao Setor de Compras e Licitações, de 2ª a 6ª feiras, das 13:30h às 17:30 horas, por meio de fotocópia às expensas do interessado, mediante pagamento do valor das cópias, de acordo com o número de folhas, a ser efetivado por funcionário do Executivo, ou por via eletrônica no site municipal: [www.saltoveloso.sc.gov.br](http://www.saltoveloso.sc.gov.br). O recebimento e abertura dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", dar-se-á na sede da Prefeitura Municipal, no endereço indicado acima, às 14:00h do dia 21 de Outubro de 2010, tendo início pela abertura dos envelopes "PROPOSTA". Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 49 3536-0146, no horário de expediente mencionado anteriormente.

Salto Veloso, 06 de Outubro de 2010.  
PEDRINHO ANSILIERO  
Prefeito Municipal

## São Lourenço do Oeste

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Lei Nº 1.899, de 05 de OUTUBRO de 2010.

LEI Nº 1.899, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

Autoriza o Instituto Cultural de São Lourenço a receber em doação patrocínio financeiro para a realização do Festival Lourenciano de Interpretação da Canção - FLIC e para o Festival Pop Rock e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Instituto Cultural de São Lourenço - ICSL autorizado a receber em doação patrocínio financeiro para a realização do Festival Lourenciano de Interpretação da Canção - FLIC e para o Festival Pop Rock.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta dos recursos previstos no orçamento em execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 05 de outubro de 2010.  
TOMÉ FRANCISCO ETGES  
Prefeito Municipal

#### Decreto Nº 4.104, de 06 de outubro de 2010.

DECRETO Nº 4.104, DE 06 DE OUTUBRO DE 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação, no Orçamento programa de 2010.

O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 1.842, de 27/11/2009 e Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso II,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar - excesso de arrecadação, no orçamento vigente, adicionando-se pelo crédito suplementar o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

08.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SDE		
08.01	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SDE		
08.01.12.361.4505.2.014.3.3.90.00.00.00.00.0.1.0001	121	Aplicação Direta	200.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior decorrerão a utilização do excesso de arrecadação, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.842, de 27/11/2009 e Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso II.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 06 de outubro de 2010.  
TOMÉ FRANCISCO ETGES  
Prefeito Municipal

#### Portaria Nº 011, de 06 de OUTUBRO de 2010.

PORTARIA Nº 011, DE 06 DE OUTUBRO DE 2010.

O GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO CULTURAL, DE SÃO LOURENÇO DO OESTE no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 19, inciso XX, da Lei Complementar nº 81, de 16 de março de 2007 e de acordo com o disposto no item 9.2 do Regulamento do 38º - FLIC - Festival Lourenciano de Interpretação da Canção nas categorias Sertaneja e Popular e do 5º Festival de Interpretação da Música Pop Rock

RESOLVE:

Art.1º Constituir a Comissão Organizadora do 38º - FLIC - Festival Lourenciano de Interpretação da Canção e para o 5º Festival de Interpretação da Música Pop Rock, composta pelos seguintes membros:

I - Lígia Fernanda Sotilli, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Analista Administrativo, matrícula nº 1928/01, Presidente;

II - Alex Cleidir Tardetti, ocupante do cargo de Gerente Executivo do Instituto Cultural São Lourenço, matrícula nº 13/01, Secretário;  
III - Edvino Baldo, CPF nº 250.631.549-72; Presidente do Lions Clube São Lourenço, Membro.

Art. 2º A Comissão tem a finalidade específica de resolver os casos não previstos no regulamento do 38º - FLIC - Festival Lourenciano de Interpretação da Canção e do 5º Festival de Interpretação da Música Pop Rock, emitindo, através de atos oficiais, decisões quanto as suas deliberações, devendo atuar com a totalidade de seus membros.

Art. 3º A Comissão poderá interferir a qualquer momento em que

se apresente alguma situação não condizente com o regulamento do 38º - FLIC - Festival Lourenciano de Interpretação da Canção e do 5º Festival de Interpretação da Música Pop Rock.

Art. 4º Os atos referentes às deliberações, anotados pela Comissão, não interferem nas decisões do júri quanto ao desempenho dos candidatos durante suas apresentações.

Art.5º Por se tratar de serviços de relevante interesse público, os membros da Comissão não receberão qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 06 de outubro de 2010.

ALEX CLEIDIR TARDETTI

Gerente Executivo

#### **Extrato do Contrato Nº 04/2010 - ICSLO**

Extrato do Contrato Nº 04/2010, de 30 de setembro de 2010

Origem: Processo Licitatório nº 4/2010, Modalidade Pregão Presencial nº03/2010

Contratante: INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - Município de São Lourenço do Oeste

Contratada: LIONS CLUBE SL - CIDADE JARDIM

Objeto: CONCESSÃO DO SERVIÇO DE VENDA DE INGRESSOS DO 38º FLIC E 5º FESTIVAL POP ROCK, QUE SERÃO REALIZADOS NOS DIAS 14, 15 E 16 DE OUTUBRO DE 2010

Valor: 85% do valor total arrecadado com a venda de ingressos

Forma de pagamento: através de depósito bancário

Data de Assinatura: 30/09/2010

Signatários: Alex Cleidir Tardetti - Gerente Executivo - pelo contratante e Edevino Baldo - pela contratada.

#### **Extrato do Contrato Nº 05/2010 - ICSLO**

Extrato do Contrato Nº 05/2010, de 30 de setembro de 2010

Origem: Processo Licitatório nº 4/2010, Modalidade Pregão Presencial nº03/2010

Contratante: INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - Município de São Lourenço do Oeste

Contratada: ROTARY CLUB SÃO LOURENÇO

Objeto: CONCESSÃO DO SERVIÇO DE COPA DO 38º FLIC E 5º FESTIVAL POP ROCK, QUE SERÃO REALIZADOS NOS DIAS 14, 15 E 16 DE OUTUBRO DE 2010

Valor: 3.002,00 (três mil e dois reais)

Forma de pagamento: através de depósito bancário

Data de Assinatura: 30/08/2010

Signatários: Alex Cleidir Tardetti - Gerente Executivo - pelo contratante e Nelson Júnior Lovera - pela contratada.

#### **Extrato do Contrato Nº 168/2010 - PMSLO**

Extrato do Contrato Nº 168/2010, de 01/09/2010.

Origem: Compra Direta nº 826/2010, Autorização de Fornecimento nº 1121/2010.

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.

Contratada: BIBLIOSHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME

Objeto: Licença de uso não exclusiva do software "WebMARC", da base de dados bibliográficos padrão "MARC 21" e sistema de empréstimos; serviços de instalação, manutenção e suporte realizados através de acesso remoto; licença de uso exclusivo de software para controle e cobrança dos serviços prestados aos usuários da Biblioteca Pública Municipal.

Valor: R\$ 1.220,00 (um mil e duzentos e vinte reais).

Forma de Pagamento: Recursos próprios do exercício de 2010

Data de Assinatura: 01/09/2010.

Vigência: da data da assinatura até 31/12/2010

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Rafael de Melo Lima Santini - pela contratada.

#### **Extrato do Contrato Nº 170/2010 - PMSLO**

Extrato do Contrato Nº 170/2010, de 8 de Setembro de 2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2010.

Origem: Processo Licitatório nº 44/2010, Modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia nº 3/2010 Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.

Contratada: PANDINI CONSTR. E INCORPORACÕES LTDA

Objeto: dilação do prazo de vigência e adição de valor

Valor: adição do valor de R\$ 1.565,76 (hum mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

Forma de Pagamento: Conforme Decreto nº 3.990/2010

Data de Assinatura: 08/09/2010.

Vigência: prorrogada pelo prazo de 60 (sessenta) dias, de 8 de Setembro de 2010 a 08 de novembro de 2010.

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Ailton Pandini- pela contratada.

#### **Extrato do Contrato Nº 171/2010 - PMSLO**

CONTRATO Nº 171/2010, de 8 de Setembro de 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2009.

Origem: Processo Licitatório nº 105/2009, Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 14/2009

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.

Contratada: PANDINI CONSTR. E INCORPORACÕES LTDA

Objeto: adição de valor

Valor: R\$ 33.802,70 (trinta e três mil, oitocentos e dois reais e setenta centavos) Forma de Pagamento: Conforme Decreto nº 3.990/2010

Data de Assinatura: 08/09/2010.

Vigência: permanece a mesma

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Ailton Pandini- pela contratada.

#### **Extrato do Contrato Nº 172/2010 - PMSLO**

Extrato do Contrato Nº 172/2010, de 9 de Setembro de 2010.

Origem: Processo Licitatório nº 92/2010, Modalidade Concorrência para Alienação nº 5/2010

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.

Contratada: LORENZZON & FIM LTDA

Objeto: DOAÇÃO COM ENCARGOS DE IMÓVEL COM BENFEITÓRIAS MEDIANTE VENDA PARCELADA, LOCALIZADO NO DISTRITO INDUSTRIAL EFAISLO DO IMÓVEL: Lote nº 01, Quadra "A", com área de 4.995,85m², Registrado sob Matrícula nº 13.586; tendo como benfeitorias um pavilhão industrial, com 675m2 de área construída.

Valor: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Forma de Pagamento: 04 (quatro) parcelas mensais de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

Data de Assinatura: 09/09/2010.

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Éder Giovane Fim - pela contratada.

#### **Extrato do Contrato Nº 174/2010 - PMSLO**

Extrato do Contrato Nº 174/2010, de 13 de Setembro de 2010.

Origem: Processo Licitatório nº 16/2010, Modalidade PREGÃO

**PRESENCIAL nº 10/2010**

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.  
 Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVICOS LTDA  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA COMPREENDENDO 40 HORAS SEMANAIS, NA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL SANTA INÊS  
 Valor: R\$ 6.903,56 (seis mil e novecentos e três reais e cinquenta e seis centavos).  
 Forma de Pagamento: Recursos próprios do exercício de 2010, conforme Decreto nº 3.990 de 05/01/2010.  
 Data de Assinatura: 13/09/2010.  
 Vigência: da data da assinatura até 31/12/2010  
 Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Ronaldo Benkendorf - pela contratada.

**Extrato do Contrato Nº 175/2010 - PMSLO**

Extrato do Contrato Nº 175/2010, de 13 de Setembro de 2010.

Origem: Processo Licitatório nº 103/2010, Modalidade Pregão Presencial nº 56/2010

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.  
 Contratada: SISTEMA NETGRANDE COMUNICAÇÕES LTDA - ME  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS VISANDO A VEICULAÇÃO DE PROGRAMA DIÁRIO EM RÁDIO FM, COM DIVULGAÇÃO DE ATOS, AVISOS E NOTÍCIAS DO GOVERNO MUNICIPAL, BEM COMO A INSERÇÃO DE MÍDIA DE 30 SEGUNDOS, COM ABRANGÊNCIA NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE  
 Valor: R\$ 11.355,00 (onze mil e trezentos e cinquenta e cinco reais)  
 Forma de Pagamento: Recursos próprios do exercício de 2010, conforme Decreto nº 3.990 de 05/01/2010.  
 Data de Assinatura: 13/09/2010.  
 Vigência: doze meses, contado a partir da data da assinatura.  
 Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Luiz Casagrande - pela contratada.

**Extrato do Contrato Nº 176/2010 - PMSLO**

Extrato do Contrato Nº 176/2010, de 13 de Setembro de 2010

Origem: Processo Licitatório nº 100/2010, de 11/08/2010, data de abertura das propostas 24/08/2010, Modalidade Pregão Presencial nº 54/2010, homologado em 13/09/2010  
 Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.  
 Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARES PARA INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E 06 (SEIS) ESCOLAS BÁSICAS DA REDE MUNICIPAL.  
 Valor: R\$ 32.756,00 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais)  
 Forma de Pagamento: Recursos próprios do exercício de 2010, conforme Decreto nº 3.990 de 05/01/2010.  
 Data de Assinatura: 13/09/2010.  
 Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, contados da homologação  
 Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Ilse Cristina de Souza - pela contratada.

**Extrato do Contrato Nº 177/2010**

CONTRATO Nº 177/2010, de 15 de Setembro de 2010.  
 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2010.

Origem: Processo Licitatório nº 36/2010, Modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia nº 2/2010  
 Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.

Contratada: GAIA RODOVIAS LTDA  
 Objeto: dilação do prazo de vigência  
 Data de Assinatura: 15/09/2010.  
 Vigência: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura  
 Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Renato Adriano Seibt - pela contratada.

**Extrato do Contrato Nº 178/2010 - PMSLO**

Extrato do Contrato Nº 178/2010, de 17 de Setembro de 2010.

Origem: Processo Licitatório nº 110/2010, Dispensa de Licitação nº 6/2010  
 Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.  
 Contratada: BACK SERVIÇOS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA  
 Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E PARQUE DE MÁQUINAS",  
 Valor: R\$ 7.701,30 (sete mil, setecentos e um reais e trinta centavos)  
 Forma de Pagamento: Recursos próprios do exercício de 2010, conforme Decreto nº 3.990 de 05/01/2010.  
 Data de Assinatura: 17/09/2010.  
 Vigência: do dia 18 de Setembro de 2010 até o dia 30 de setembro de 2010.  
 Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Ênio José Back - pela contratada.

**Extrato do Contrato Nº 179/2010 - PMSLO**

Extrato do Contrato Nº 179/2010, de 20 de Setembro de 2010.

Origem: processo licitatório nº 106/2010 - Convite p/ Obras e Serv. Engenharia nº 18/2010.  
 Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.  
 Contratada: CONSTRUGOLDEN CONSTRUTORA LTDA  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EDIFICAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RECALQUE DE ÁGUA BRUTA, A SER EDIFICADA NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA), DO DISTRITO DE PRESIDENTE JUSCELINO NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC, COM ÁREA TOTAL DE 28,31 M²,  
 Valor: R\$ 34.710,53 (trinta e quatro mil, setecentos e dez reais e cinquenta e três centavos).  
 Forma de Pagamento: Recursos próprios do exercício de 2010, conforme Decreto nº 3.990 de 05/01/2010.  
 Data de Assinatura: 20/09/2010.  
 Vigência: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço  
 Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Evandro Dalmaso - pela contratada.

**Extrato do Contrato Nº 180/2010 - PMSLO**

Extrato do Contrato Nº 180/2010, de 20 de Setembro de 2010.  
 QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2009.

Origem: Processo Licitatório nº 5/2009, Modalidade Pregão Presencial nº 1/2009, Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.  
 Contratada: V. BERGGOZZA ME  
 Objeto: ADITAMENTO DE VALOR/KM  
 Valor: o valor aditado é de R\$ 2.269,20 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)  
 Forma de Pagamento: Recursos próprios do exercício de 2010, conforme Decreto nº 3.990 de 05/01/2010.  
 Data de Assinatura: 22/09/2010.  
 Vigência: até 31/12/2010  
 Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Valdemar Bergozza - pela contratada.



**Extrato do Contrato Nº 181/2010 - PMSLO**

Extrato do Contrato Nº 181/2010, de 22 de Setembro de 2010.  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2010.

Origem: Processo Licitatório nº 69/2010, Modalidade Convite p/ Obras e Serv. Engenharia nº 13/2010  
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.  
Contratada: GAIA RODOVIAS LTDA  
Objeto: dilação do prazo de vigência em 30 dias  
Data de Assinatura: 22/09/2010.  
Vigência: de 22 de Setembro de 2010 a 22 de outubro de 2010.  
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Renato Adriano Seibt - pela contratada.

**Extrato do Contrato Nº 182/2010 - PMSLO**

Extrato do Contrato Nº 182/2010, de 23 de Setembro de 2010  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2010

Origem: Processo Licitatório nº 66/2010, Modalidade Convite p/ Obras e Serv. Engenharia nº 12/2010  
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.  
Contratada: CHARRUA CONSTRUÇÕES LTDA  
Objeto: dilação do prazo de vigência em 30 dias  
Data de Assinatura: 23/09/2010.  
Vigência: de 23 de Setembro de 2010 a 25 de outubro de 2010.  
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Fábio Silva Pedroso - pela contratada.

**Extrato do Contrato Nº 183/2010 - PMSLO**

Extrato do Contrato Nº 183/2010, de 27 de Setembro de 2010.  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº /107/2010.

Origem: Processo Licitatório nº 36/2010, Modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia nº 2/2010)  
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.  
Contratada: GAIA RODOVIAS LTDA  
Objeto: adição de valor  
Valor: R\$ 1.231,59 (Um Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos)  
Forma de pagamento: permanece o mesmo  
Data de Assinatura: 27/09/2010.  
Vigência: permanece a mesma  
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Renato Adriano Seibt - pela contratada.

**Extrato do Contrato Nº 184/2010 - PMSLO**

Extrato do Contrato Nº 184/2010, de 27 de Setembro de 2010.

Origem: Processo Licitatório nº 16/2010, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2010  
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.  
Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVICOS LTDA  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA COMPREENDENDO 40 HORAS SEMANAIS, NO CEIM MONTEIRO LOBATO  
Valor: R\$ 5.292,73 (cinco mil e duzentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos).  
Forma de pagamento: com recursos próprios, conforme Decreto nº 3.990 de 05/01/2010.  
Data de Assinatura: 27/09/2010.  
Vigência: de 01 de outubro de 2010 até 31 de dezembro de 2010.  
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Ronaldo Benkendorf - pela contratada.

**Extrato do Contrato Nº 185/2010 - PMSLO**

Extrato do Contrato Nº 185/2010, de 27/09/2010  
PRIMEIRO TERMO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 154/2010 de 06/08/2010

Origem: Processo Licitatório nº 16/2010, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2010  
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.  
Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVICOS LTDA  
Objeto: supressão de valor  
Valor: R\$ 2.759,94 (dois mil, setecentos e cinqüenta e nove reais e noventa e quatro centavos).  
Data de Assinatura: 27/09/2010.  
Vigência: a partir da data de assinatura do termo supressivo  
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Ronaldo Benkendorf - pela contratada.

**Extrato do Contrato Nº 187/2010 - PMSLO**

Extrato do Contrato Nº 187/2010, de 30 de Setembro de 2010.  
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/09.

Origem: Processo Licitatório nº 52/2009, Modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia nº 9/2009  
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.  
Contratada: PANDINI CONSTR. E INCORPORACÕES LTDA  
Objeto: dilação do prazo de vigência em 60 dias  
Data de Assinatura: 30/09/2010.  
Vigência: prorrogada pelo prazo de 30 de setembro de 2010 a 29 de novembro de 2010.  
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Ailton Pandini- pela contratada.

**Extrato do Contrato Nº 188/2010 - PMSLO**

Extrato do Contrato Nº 188/2010, de 30 de Setembro de 2010.  
DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/08.

Origem: Processo Licitatório nº 39/2008, Modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia nº 5/2008  
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.  
Contratada: PANDINI CONSTR. E INCORPORACÕES LTDA  
Objeto: dilação do prazo de vigência em 30 dias  
Data de Assinatura: 30/09/2010.  
Vigência: prorrogada pelo prazo de 30 de setembro de 2010 à 01 de novembro de 2010.  
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Ailton Pandini- pela contratada.

**Extrato do Contrato Nº 189/2010 - PMSLO**

Extrato do Contrato Nº189/2010, de 30 de Setembro de 2010.

Origem: Processo Licitatório nº 105/2010, Modalidade Pregão Presencial nº 58/2010  
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.  
Contratada: INVIOSAT SEGURANÇA LTDA  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA.  
Valor: R\$ 49.121,68 (quarenta e nove mil e cento e vinte e um reais e sessenta e oito centavos).  
Forma de pagamento: com recursos próprios, conforme Decreto nº 3.990 de 05/01/2010.  
Data de Assinatura: 30/09/2010.  
Vigência: 36 meses a partir da data da assinatura.  
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Emerson Lorensetti - pela contratada.

**Extrato do Contrato Nº186/2010 - PMSLO**

Extrato do Contrato Nº 186/2010, de 28 de Setembro de 2010.  
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/08.

Origem: Processo Licitatório nº 48/2008, Modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia nº 6/2008  
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.  
Contratada: PANDINI CONSTR. E INCORPORAÇÕES LTDA  
Objeto: dilação do prazo de vigência em 30 dias  
Data de Assinatura: 28/09/2010.  
Vigência: prorrogada pelo prazo de de 28 de setembro de 2010 a 28 de outubro de 2010.  
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Ailton Pandini- pela contratada.

**São Pedro de Alcântara****PREFEITURA MUNICIPAL****Decreto Nº341/2010**

DECRETO Nº341/2010

Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara.

ERNEI JOSE STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere a o art. 6º da Lei nº 558/09:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por conta do Superávit Financeiro na dotação abaixo identificada:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

04.01.12.365.04.2.008 - Func. e Manut. da Educação Infantil R\$ 1.000,00

3.3.90.00.00.00.00.0.3.0121- Aplicações Diretas..... R\$ 1.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

São Pedro de Alcântara, 04 de outubro de 2010.

ALMIR MIRINHO DA SILVA

Prefeito Municipal e.e.

**Schroeder****PREFEITURA MUNICIPAL****Decreto Nº2.150/2010 de 21 de setembro de 2010**

DECRETO Nº2.150/2010 de 21 de setembro de 2010  
SUPLEMENTA E ANULA ELEMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e autorização contida na Lei 1.812/2010 de 21 de setembro de 2010, faz saber aos

habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$91.500,00 (noventa mil e quinhentos reais) para reforço do programa e verba abaixo especificado, constante da Lei Orçamentária nº1.757/2009 de 16 de outubro de 2009:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA DE VEREADORES

01.01.01.031.0021.2.059 - MANUT. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3.3.1.90.11.00.00 - Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal R\$ 73.350,00

3.3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 18.150,00

Art.2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA DE VEREADORES

01.01.01.031.0021.2.059 - CONSTRUÇÃO DE SEDE PRÓPRIA PARA CÂMARA

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 91.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 21 de setembro de 2010.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

DENILSON

Secretário de Administração Planejamento e Finanças

Registrado e publicado na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA

Chefe de Gabinete

**Portaria No3.705/2010, de 4 de OUTUBRO de 2010**

PORTARIA No3.705/2010, DE 4 DE OUTUBRO DE 2010

DESIGNA COMISSÕES TÉCNICAS DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, PARA ELABORAÇÃO DE PROTOCOLOS CLÍNICOS PARA PADRONIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar Comissões Técnicas do Programa de Fortalecimento da Atenção Primária a Saúde, para elaboração de protocolos clínicos para padronização de atendimentos, a saber:

- Saúde do Trabalhador:
- Enfermeira: Marisa Cristina Born
- Técnica de Enfermagem: Amélia Aparecida Kieski
- Médico: Anderson Amorim Kolscheski

- Urgência e Emergência:
- Enfermeira: Marisa Cristina Born
- Técnica de Enfermagem: Dulce Schreiber Nunes
- Médico: Luís Aparício Ribas

- Saúde Mental:
- Enfermeira: Noeli Aparecida Boehm
- Técnica de Enfermagem: Roseane Finta

- Médica: Cristiany Bittencourt Benkendorfer
- Psicóloga: Raquel Siegle

- Medicação Injetável:
- Enfermeira: Graziela Tavares
- Farmacêutica: Denise Erig Rocha de Souza
- Farmacêutica: Giseli Eccel Ronchi
- Técnico de Enfermagem: Sílvio Junior Penno

- Hipertensão:
- Enfermeira: Graziela Tavares
- Técnica de Enfermagem: Franciele Backmann
- Médico: Agnaldo Pandini

- Diabetes:
- Enfermeira: Graziela Tavares
- Técnica de Enfermagem: Franciele Backmann
- Médico: Agnaldo Pandini

- Saúde da Mulher:
- Enfermeira: Marisa Cristina Born
- Técnica de Enfermagem: Tatiane Kath
- Médica: Jussara de Oliveira

- Saúde da Criança:
- Enfermeira: Maiara dos Santos de Oliveira
- Técnica de Enfermagem: Lucia Kersten Brumuller
- Médica: Fernanda Mayumi Kanashiro

- Odontologia:
- Odontólogo ESF: Pedro Fusinato Neto
- Odontólogo: Giancarlo Canei
- ACD: Adriana Patrícia Welter de Marco

- Saúde do Idoso:
- Enfermeira: Maiara dos Santos de Oliveira
- Técnica de Enfermagem: Dilci Brandt Fruhauf
- Médica: Virna Mills Salgado de Menezes

- Saúde do Homem:
- Enfermeiro: Vinicius Nogara
- Técnica de Enfermagem: Maria de Fátima de Oliveira
- Médico: Maxwell Jorge de Oliveira

- Curativo:
- Enfermeira: Noeli Aparecida Boehm
- Técnico de Enfermagem: Franklin Jones Vieira
- Técnica de Enfermagem: Bernadete Demarchi
- Médico: Jorge Brenneisen Junior

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/6/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 4 de outubro de 2010.  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

INGRIT ELI ROWEDER EICHENBERGER  
Secretária de Saúde e Assistência Social

Registrada e publicada na mesma data.  
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

**Portaria Nº 3.699/2010, de 30 de setembro de 2010.**  
PORTARIA Nº 3.699/2010, de 30 de setembro de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a senhora Adriana Rita Vedana, do cargo comissionado de Diretora de Tributação, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 30 de setembro de 2010.  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

DENILSON WEISS  
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Registrada e publicada na mesma data.  
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

**Portaria Nº. 3.700/2010, de 01 de outubro de 2010.**  
PORTARIA Nº. 3.700/2010, de 01 de outubro de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º EXTINGUIR o contrato de trabalho por prazo determinado da funcionária Sra. Claudia Aparecida Postai, a partir desta data, em virtude seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 01 de outubro de 2010.  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL  
Secretário da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Registrada e publicada na mesma data.  
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

**Portaria Nº. 3.701/2010, de 01 de outubro de 2010.**  
PORTARIA Nº. 3.701/2010, de 01 de outubro de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º EXTINGUIR o contrato de trabalho por prazo determinado

da funcionária Sra. Enekely Zimmermann , a partir desta data, em virtude seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 01 de outubro de 2010.  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL  
Secretário da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Registrada e publicada na mesma data.  
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

**Portaria Nº. 3.702/2010, de 01 de outubro de 2010.**  
PORTARIA Nº. 3.702/2010, de 01 de outubro de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º EXTINGUIR o contrato de trabalho por prazo determinado do funcionário Sr. Milton Amorin de Souza Sobrinho , a partir desta data, em virtude seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 01 de outubro de 2010.  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL  
Secretário da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Registrada e publicada na mesma data.  
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

**Portaria Nº. 3.703/2010, de 01 de outubro de 2010.**  
PORTARIA Nº. 3.703/2010, de 01 de outubro de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR o pedido de demissão da funcionária Sra. Silvia Eulália Pimentel dos Santos, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 01 de outubro de 2010.  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL  
Secretário da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Registrada e publicada na mesma data.  
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

**Portaria Nº. 3.704/2010, de 01 de outubro de 2010.**  
PORTARIA Nº. 3.704/2010, de 01 de outubro de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR o pedido de demissão da funcionária Sra. Salete Morgana Machado, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 01 de outubro de 2010.  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL  
Secretário da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Registrada e publicada na mesma data.  
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

**Portaria Nº. 3.706/2010, de 04 de outubro de 2010.**  
PORTARIA Nº. 3.706/2010, de 04 de outubro de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando que o Poder Executivo Municipal promoveu Concurso Público para provimento de vagas na Administração Geral do Município, e que todos os candidatos aprovados no respectivo concurso já foram convocados e empossados;

Considerando que mesmo com a convocação e posse de todos os aprovados no Concurso Público nº. 001/2009, ainda restam vagas a serem preenchidas no quadro da Administração Geral do Município, em virtude do elevado número de demissões de profissionais desse quadro, até o presente momento;

Considerando a realização do Processo Seletivo nº. 001/2010/SE-CEL/PMS, destinado ao provimento dos cargos vagos na estrutura da Administrativa Pública Municipal, entre eles, o de Professor, bem como o Decreto Municipal nº. 2.124/2010, de 02 de julho de 2010, que homologa a lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, a Sra. Enekely Zimmermann, para exercer o cargo de Professor A (Educação Infantil), percebendo o nível salarial nº.

001 - Magistério (Nível 153), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo nº. 001/2010 - SECEL/PMS, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 04 de outubro de 2010.  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL  
Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.  
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

**Portaria Nº. 3.707/2010, de 04 de outubro de 2010.**  
PORTARIA Nº. 3.707/2010, de 04 de outubro de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando que o Poder Executivo Municipal promoveu Concurso Público para provimento de vagas na Administração Geral do Município, e que todos os candidatos aprovados no respectivo concurso já foram convocados e empossados;

Considerando que mesmo com a convocação e posse de todos os aprovados no Concurso Público nº. 001/2009, ainda restam vagas a serem preenchidas no quadro da Administração Geral do Município, em virtude do elevado número de demissões de profissionais desse quadro, até o presente momento;

Considerando a realização do Processo Seletivo nº. 001/2010/SECEL/PMS, destinado ao provimento dos cargos vagos na estrutura da Administrativa Pública Municipal, entre eles, o de Professor, bem como o Decreto Municipal nº. 2.124/2010, de 02 de julho de 2010, que homologa a lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, a Sra. Claudia Aparecida Postai, para exercer o cargo de Professor A (Educação Infantil), percebendo o nível salarial nº. 001 - Magistério (Nível 153), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo nº. 001/2010 - SECEL/PMS, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 04 de outubro de 2010.  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL  
Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.  
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA

Chefe de Gabinete

**Portaria Nº. 3.708/2010, de 04 de outubro de 2010.**  
PORTARIA Nº. 3.708/2010, de 04 de outubro de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando que o Poder Executivo Municipal promoveu Concurso Público para provimento de vagas na Administração Geral do Município, incluindo-se nesse, vagas para o atendimento às atividades-meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (Auxiliar de Serviços Gerais I), e que todos os candidatos aprovados no respectivo concurso já foram convocados e empossados;

Considerando que mesmo com a convocação e posse de todos os aprovados no Concurso Público nº. 001/2009, ainda restam vagas a serem preenchidas no quadro da Administração Geral do Município, em virtude do elevado número de demissões de profissionais desse quadro, até o presente momento;

Considerando a realização do Processo Seletivo nº. 001/2010/SECEL/PMS, destinado ao provimento dos cargos vagos na estrutura da Administrativa Pública Municipal, entre eles, o de Servente, bem como o Decreto Municipal nº. 2.124/2010, de 02 de julho de 2010, que homologa a lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a saúde como um direito social pétreo e inalienável, e que a manutenção das condições de higiene das Unidades de Saúde é fundamental para o bom atendimento do paciente;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, a Sra. Salete Morgana de Oliveira, para exercer o cargo de Servente, percebendo o nível salarial nº. 007, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo nº. 001/2010/SECEL/PMS, bem como por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, e contrato assinado entre as partes, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 04 de outubro de 2010.  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL  
Secretário da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Registrada e publicada na mesma data.  
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

**Portaria Nº. 3.709/2010, de 04 de outubro de 2010.**  
PORTARIA Nº. 3.709/2010, de 04 de outubro de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa

Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto no artigo 2º, I, da Lei Municipal nº. 1.690/2008, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir a necessidade de excepcional interesse público;

Considerando o término do contrato temporário de profissionais do magistério Municipal, bem como demissões de profissionais desse quadro, no interregno do ano letivo de 2010;

Considerando que o Município promoveu, durante o ano de 2010, tanto Concurso Público quanto processos seletivos simplificado para a contratação de professores, e que não logrou êxito em contratar profissionais necessários para o atendimento das demandas sociais instaladas;

Considerando o Decreto nº 2.137/2010, de 13/08/2010 que autoriza a contratação emergencial para atender a necessidade de especial interesse público, na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no município de Schroeder;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social pétreo e inalienável;

#### RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, o Sr. Milton Amorim de Souza Sobrinho para exercer o cargo de Professor C (Ensino Fundamental - Séries Finais), percebendo o nível salarial nº. 004 - Magistério (Nível 156), com carga horária de 10 (dez) horas semanais, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme Lei Municipal nº. 1.690/08, de 28/10/2008, Decreto nº. 2.137/2010, de 13/08/2010 e contrato assinado entre as partes, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 04 de outubro de 2010.

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL  
Secretário da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Registrada e publicada na mesma data.  
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

## Siderópolis

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Decreto nº123/2010

DECRETO N.º 123 de 09 de Setembro de 2010.  
Nomeia novos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

ELVI DONADEL, Prefeito Municipal de Siderópolis em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 51, V, da Lei

Orgânica do Municipal e de conformidade com as Leis Municipais nº.1.021/1990;

#### DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados sem ônus para os cofres públicos, os novos membros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme segue abaixo:

I - REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
- FERNANDA CRISTINA FRELO (Titular)  
- LIA BOLSONI FRANCISCO (Suplente)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
- NEIDE VITALI COMIN (Titular)  
- ELDER COMIN PERRARO (Suplente)  
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
- GIOVANA CESA (Titular)  
- ADELIR AMBROSIO (Suplente)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
- MOACIR PAVAN (Titular)  
- ORACIDIO PEREIRA JUNIOR (Suplente)

#### II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

CONSELHO COMUNITARIO  
- CATEA DONADEL (Titular)  
- SIRLEI MAGNA STOPAZZOLLI(Suplente)  
APAE  
- DANIELA CANDEO (Titular)  
- FÁTIMA RAQUEL CESA (Suplente)  
INSTITUTO SÃO PIO X  
- LAURA BRIGNOLI FLOR (Titular)  
- JADNA DE CÁSSIA RODRIGUES (Suplente)  
COLÉGIO DOM ORIONE  
- BÁRBARA TEREZINHA CRUZ (Titular)  
- ROSIMERI ANA DE MATTIA(Suplente)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
ELVI DONADEL  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado no Mural Público do Paço Municipal em 09 de Setembro de 2010  
BARBARA MARIA BONASSA RONSONI  
Agente Administrativo

#### Decreto nº124/2010

DECRETO Nº 124/10 de 20 de Setembro de 2010  
Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$ 38.000,00 e da outras providências.

ELVI DONADEL, Prefeito Municipal EM EXERCÍCIO de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 001851/09 de 16 de Dezembro de 2009.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 8.000,00, para atender a insuficiência orçamentária dos elementos de despesa dos programas de trabalho a seguir especificados:

14 - FUNDO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL  
14.01 - FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
(8) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.065-0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... 8.000,00  
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
15.06 - CENTRO DE ATENDIMENTO PSICO SOCIAL-CAPS  
(59) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.058-0105 - Subvenções Sociais 30.000,00

Total Suplementação ..... 38.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta das anulações parciais dos elementos de despesas a seguir especificados:

14 - FUNDO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

14.01 - FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

(5) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.065-0080 - Material de Consumo... 8.000,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.06 - CENTRO DE ATENDIMENTO PSICO SOCIAL-CAPS

(57) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.058-0105 - Vencimentos e Vantagens Fixas

- Pessoal Civil ..... 5.000,00

(56) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.058-0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas

- Pessoal Civil ..... 25.000,00

Total Anulação ..... 38.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Siderópolis, 20 de Setembro de 2010

ELVI DONADEL

Prefeito Municipal em Exercício

VALBERTO BERKENBROCK

Secretário de Finanças

Publicado e registrado no Mural Público do Paço Municipal em 20 de Setembro de 2010

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI

Agente Administrativo

### Decreto nº125/2010

DECRETO N.º 125 de 20 de Setembro de 2010.

DELEGA COMPETÊNCIA AO SERVIDOR SAMUEL ELIAS PARA ASSINAR DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DOS ATINGIDOS PELAS ENXURRADAS

ELVI DONADEL, Prefeito Municipal de Siderópolis em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 51, VII, da Lei Orgânica do Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência ao servidor SAMUEL ELIAS, CPF/MF nº769.245.729-87, para assinar declaração de residência dos atingidos pelas enxurradas de Maio de 2010, conforme decreto nº69 de 13/05/2010, tendo em vista o reconhecimento da situação de emergência pelo Ministério da Integração Nacional, através da Portaria Interministerial nº529 de 26/08/2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ELVI DONADEL

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado no Mural Público do Paço Municipal em 20 de Setembro de 2010

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI

Agente Administrativo

### Portaria nº268/2010

PORTARIA N.º268, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

CONTRATA GREICE KELLY DA SILVA SCHEFFER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ELVI DONADEL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições de conformidade com o inciso X, art.51 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.848 de 07/12/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir temporariamente GREICE KELLY DA SILVA SCHEFFER, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 057.135.079-80, para ocupar a função de Professor de Modelagem Têxtil - 30 horas/semanais, no pólo do IFSC - Instituto Federal de Santa Catarina de Siderópolis, pelo período de 13/09/2010 até 17/12/2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN

Em, 14 de Setembro de 2010.

ELVI DONADEL

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 14 de Setembro de 2010.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI

Agente Administrativo

### Portaria nº269/2010

PORTARIA N.º269, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

INCORPORA DIFERENÇAS SALARIAIS AO VENCIMENTO DA SERVIDORA MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO

ELVI DONADEL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições de conformidade com o inciso V, art.51 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a sentença com transito e julgado do Processo nº01642-2007-055-12-00-3.

RESOLVE:

Art. 1º - Incorporar diferenças salariais, ao vencimento da servidora MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO, brasileira, CPF/MF nº443.994.309-82, Auxiliar de Enfermagem - do Quadro Permanente do Município, que passa a ser R\$977,62(novecentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos), a contar de 01/09/2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN

Em, 14 de Setembro de 2010.

ELVI DONADEL

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 14 de Setembro de 2010.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI

Agente Administrativo

### Portaria nº270/2010

PORTARIA N.º270, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

Concede FG a Servidor do Quadro Permanente do Município

ELVI DONADEL, Prefeito Municipal em Exercício de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com Lei Municipal 1.808/2009 combinada com a Lei nº1.833/2009;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Função Gratificada ao servidor:

1. JAILSON JOSÉ MEDEIROS, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 037.530.729-07, Motorista, do Quadro Permanente do Município, FG 01, Valor R\$700,00(setecentos reais), Responsabilidade pelo organização da frota Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN  
Em, 14 de Setembro de 2010.  
ELVI DONADEL  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 14 de Setembro de 2010.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI  
Agente Administrativo

### Portaria nº271/2010

PORTARIA N.º271, DE 21 DE SETEMBRO DE 2010  
CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº237/2010

ELVI DONADEL, Prefeito Municipal de Siderópolis em Exercício, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso VII da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria nº237/2010, considerando o retorno ao trabalho da servidora ZULEIDE PAVAN SALVARO, CPF/MF nº036.658.639-45, Técnico de Enfermagem, do Quadro Permanente do Município, a contar desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN  
Em, 21 de Setembro de 2010.  
ELVI DONADEL  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 21 de Setembro de 2010.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI  
Agente Administrativo

# Tunápolis

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Decreto Nº 1.336/2010 de 06 de Outubro de 2010.

DECRETO Nº 1.336/2010 de 06 de Outubro de 2010.

Designa os membros da Comissão para elaboração do Edital e correção das provas do Processo Seletivo nº. 004/2010 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão objetivando a elaboração do Edital e correção das provas do Processo Seletivo nº. 004/2010 os seguintes representantes da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de SC - AMEOSC: Marli da Rosa, Jéssica Dassoler Cristiane Massaro.

Art. 2º Compete a Comissão: Elaboração do Edital, elaboração do programa de provas, acompanhar as inscrições, elaboração final das provas bem como aplicação das mesmas, corrigi-las, efetuar as médias, considerar pontos e dar classificação final, coordenar, fiscalizar e acompanhar as provas realizadas pelos candidatos, emitir

lista dos aprovados, encaminhando-a ao Prefeito Municipal para homologação, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis, em 06 de Outubro de 2010.

ENOÍ SCHERER  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado e registrado em data supra.

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF  
Técnico em Controladoria Interna

### Termo Aditivo ao Contrato 61/2010

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2010

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 061/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS E A EMPRESA VITAL ENGENHARIA LTDA

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Tunápolis, inscrito no CNPJ sob o nº 78.486.198/0001-52, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Enói Scherer e de outro lado a empresa Vital Engenharia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.635/0001-90 neste ato representado pelo sócio administrador Sr. Itacir Pasini, inscrito no CPF sob o nº 721.691.339-68, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 061/2010 para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto na cláusula Quinta do contrato ora ditado, por mais 60(sessenta) dias, a partir do prazo anteriormente fixado conforme solicitação e justificativa anexa.

Cláusula Segunda: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta das seguintes despesas da Prefeitura Municipal de Tunápolis, previstas no orçamento de 2010:

1.020 3.3.90.00.00.00.00.0104 Construção, Ampliação, Conservação do Saneamento Básico

Cláusula Terceira : As demais cláusulas constantes do Contrato nº 061/2010 permanecem inalteradas e em pleno vigor e na forma original contratada

Por estarem justos e contratadas, as partes firmam este em duas vias de igual teor e forma, cabendo uma via para cada parte, para que surta os legais e desejados efeitos.

Tunápolis, SC, 05 de outubro de 2010.

ENOÍ SCHERER VITAL ENGENHARIA LTDA  
Prefeito Municipal. Contratado

JACKSON SCHERER  
Secretário Municipal da Administração.



# Turvo

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Lei 2028/2010

LEI Nº 2.028/10, de 05 de outubro de 2010.  
SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado de Santa Catarina.  
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo o valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), assim classificados:

- 04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
04.122.0028.2.005 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
3.3.90.00.00.00.00.0.1.0080.0(54) - Aplicações Diretas. R\$ 10.000,00  
06.01 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
12.365.0032.2.008 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS CRECHES  
3.3.90.00.00.00.00.0.1.0001.0(71) - Aplicações Diretas. R\$ 10.000,00  
4.4.90.00.00.00.00.0.1.0001.0(72) - Aplicações Diretas. R\$ 5.000,00  
12.365.0033.2.029 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PRÉ-ESCOLARES  
3.3.90.00.00.00.00.0.1.0001.0(75) - Aplicações Diretas. R\$ 10.000,00  
12.361.0034.2.010 - MANUT. E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.00.00.00.00.0.1.0001.0 (80) - Aplicações Diretas R\$ 50.000,00  
07.01 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
26.782.0044.2.019 - MAN.E FUNC.DA SEC.DE TRANSP,OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
3.3.90.00.00.00.00.0.1.0080.0(11) - Aplicações Diretas. R\$ 30.000,00  
09.01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
20.601.0053.2.029 - MAN. E FUNC. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
3.3.90.00.00.00.00.0.1.0080.0(34) - Aplicações Diretas. R\$ 50.000,00

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta da anulação parcial dos seguintes itens orçamentários:

- 05.01 - SEC. DA IND. AGROIND. COM. E DES. COMUNITARIO  
22.661.0029.2.006 - MAN.DA SEC. DA IND., AGROIND.,COM. E DES. COMUNITARIO  
3.3.90.00.00.00.00.0.1.0080.0(65) - Aplicações Diretas. R\$ 20.000,00  
06.01 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
12.365.0010.1.018 - CONSTR. E OU AMPLIAÇÃO DE SALA DE AULA CRECHES  
4.4.90.00.00.00.00.0.1.0001.0(40) - Aplicações Diretas. R\$ 30.000,00  
13.392.0039.1.028 - REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA  
4.4.90.00.00.00.00.0.1.0080.0(43) - Aplicações Diretas. R\$ 15.000,00  
08.01 - SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL  
08.244.0004.2.028 - COMUNIDADE PARTICIPATIVA ASSOCIAÇÕES  
3.3.50.00.00.00.00.0.1.0080.0(14) - Aplicações Diretas. R\$ 15.000,00  
08.244.0017.1.026 - AQUISIÇÃO DE TERRENO POPULARES  
4.4.90.00.00.00.00.0.1.0080.0(15) - Aplicações Diretas. R\$ 50.000,00  
08.243.0048.2.026 - MAN. DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
3.3.90.00.00.00.00.0.1.0080.0(26) - Aplicações Diretas. R\$ 10.000,00  
08.244.0051.2.024 - MANUTENÇÃO REMAD - FUNDO MUNIC. REC. ANTIDROGAS  
3.3.90.00.00.00.00.0.1.0080.0(27) - Aplicações Diretas. R\$ 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo(SC), 05 de outubro de 2010.  
RONALDO CARLESSI  
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Lei nesta Secretaria na data supra.  
NESTOR RECO  
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

### Decreto 72/2010

DECRETO Nº 072/10, de 01 de outubro de 2010.  
SUPLEMENTA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 1.982/09 (Lei Orçamentária Anual), de 28/12/2009

DECRETA

Art. 1º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo no valor de R\$ 87.405,60 (oitenta e sete mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos), assim classificados:

- 02.01 - GABINETE DO PREFEITO  
04.122.0045.2.003 - CONTRIBUIÇÃO FECAM E IBAM E AMESC  
3.3.50.00.00.00.00.0.1.0080.0(48) - Transf.a instituições Priv.sem Fins Luc..... R\$ 35.000,00  
06.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
12.361.0035.2.011 - MANUT. E FUNC. DO TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.00.00.00.00.0.1.0010.0(83) - Aplicações Diretas. R\$ 50.000,00  
08.01 - SECRETARIA DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL  
08.244.0047.2.027 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
3.3.50.00.00.00.00.0.1.0049.0(21) - Transf.a instituições Priv.sem Fins Luc..... R\$ 2.405,60

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta do excesso de arrecadação do exercício de 2010, assim discriminados:

- Fonte 0080 - R\$ 35.000,00  
Fonte 0010 - R\$ 50.000,00  
Fonte 0049 - R\$ 2.405,60

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 01 de outubro de 2010.  
RONALDO CARLESSI  
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.  
NESTOR RECO  
Secretário de Adm. e Finanças-designado.

### Leilão Inservíveis 105/2010

Aviso de Licitação  
Modalidade de Leilão  
A Prefeitura Municipal de Turvo - SC, através de seu Leiloeiro torna a publico que fará realizar processo licitatório Modalidade de Leilão Publico a quem se fizer interessado.  
Processo de Licitação nº 105/2010 - Modalidade - LEILÃO nº. 105/2010 - Tipo Melhor Preço Ofertado.  
Objeto: O objeto da presente licitação é a Alienação de Bens Inservíveis a Administração Publica do Município de Turvo - SC.  
Entrega dos envelopes: até as 14:00 horas do dia 21/10/2010  
Abertura da Sessão para abertura dos envelopes e em seguida para lances: a partir das 14:00 horas do dia 21/10/2010

Informações e cópia do edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo, sito a Rua Nereu Ramos, 588 - Centro - Turvo - SC, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas em dias úteis. Fone (48) 3525-8100, fax (48) 3525-0186 ou pelo e-mail: [compraspmturvo@netvale.net](mailto:compraspmturvo@netvale.net)

Turvo - SC, em 04 de Outubro de 2010  
JOSE SIDNEI JANUÁRIO  
Leiloeiro

## Videira

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Decreto Nº 9.534/10

DECRETO Nº 9.534/10 DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.  
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.248/09 de 10 de dezembro de 2009.

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 19.173,57 (dezenove mil e cento e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

16 - Fundo Municipal de Assistência Social  
01 - Fundo Municipal de Assistência Social  
2.072 - Assistência a Criança e ao Adolescente  
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0190 Aplicações Diretas ..... 2.530,00  
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0191 Aplicações Diretas ..... 6.630,00

16 - Fundo Municipal de Assistência Social  
01 - Fundo Municipal de Assistência Social  
2.073 - Assistência Comunitária  
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0189.0 Aplicações Diretas .. 12.970,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... 22.130,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação dos recursos provenientes do FNAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 05 de outubro de 2010.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 05 dias do mês de outubro de 2010.  
VALMOR LUIZ DALL'AGNOL  
Secretario de Administração

#### Decreto Nº 9.535/10

DECRETO Nº 9.535/10, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.  
Concede Aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº

41/2.003, à servidora EDITE DA SILVA E SOUZA, declara a vacância do cargo público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e, à vista do que consta do Processo Administrativo INPREVID nº 014/2.010,

#### DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2.003, a servidora EDITE DA SILVA E SOUZA, inscrita no CPF nº 471.418.759-72 e no PIS/PASEP nº 108.87844.08-9, detentora da matrícula funcional nº 584, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais I, do Quadro de Pessoal da Administração Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo a importância de R\$ 1.176,92 (um mil, cento e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), que serão mensalmente pagos pelo INPREVID.

Art. 3º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso III do art. 32 da Lei Complementar Municipal nº 007/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 05 de outubro de 2010.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 05 dias do mês de outubro de 2010.  
VALMOR LUIZ DALL'AGNOL  
Secretário de Administração

#### Portaria Nº 1284/10

PORTARIA nº 1284/10  
Concede Adicional de Aperfeiçoamento Funcional

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 057/07, de 26 de dezembro de 2007, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 4713/2010,

#### RESOLVE

Conceder Adicional de Aperfeiçoamento Funcional à servidora REGIANE LOUISE BEHER, Psicóloga, nível E-PE-ANS-I (3), a partir de 1º de outubro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2010.

Videira, 05 de outubro de 2010.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 05 dias do mês de outubro de 2010.  
VALMOR LUIZ DALL'AGNOL  
Secretário de Administração

**Portaria Nº 1285/10**

PORTARIA Nº 1285/10

Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS sob o nº 20022080.1.00011/10-1, nos assentos funcionais do servidor IRNO JOSÉ BASTIAN, detentor da matrícula funcional nº 2102 e do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais I, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 4830/10,

## RESOLVE

Art.1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais do servidor IRNO JOSÉ BASTIAN, detentor da matrícula nº 2102 e do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais I, a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS sob o nº 20022080.1.00011/10-1, para fins de concessão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 05 de outubro de 2.010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 05 dias do mês de outubro de 2.010.

VALMOR LUIZ DALL`AGNOL

Secretário de Administração

**Portaria Nº 1286/10**

PORTARIA nº 1286/10

Converte, para efeito de aposentadoria, o período de Licença Prêmio proporcional, não gozado, de Servidor Público que especifica

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no caput do art. 106, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar nº 007/97) e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 4774/10,

## RESOLVE

Converter, para efeito de aposentadoria, o período não gozado de Licença Prêmio proporcional de 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 01 (um) dia do servidor EDISON DE OLIVEIRA BITENCOURT, Agente de Serviços Administrativos CE-05, o qual será computado em dobro, totalizando 78 (setenta e oito) dias, os quais correspondem ao período compreendido entre 28/04/1992 a 30/06/1994, em obediência ao caput do artigo 106 da Lei 007/97.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 05 de outubro de 2010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 05 dias do mês de outubro de 2010.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL

Secretário de Administração

**PR 34/2010 - FMAS**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE VIDEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2010-FMAS

O Prefeito Municipal de Videira, através do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 34/2010 - FMAS. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS PARA SEREM UTILIZADOS PELA CASA LAR, CRAS, DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, SENTINELA, NÚCLEOS DO PETI, IDOSOS E CONSELHO TUTELAR. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 26 de Outubro de 2010, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br) ou no Departamento de Licitações, no horário das 12:30 às 18:30. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 05 de Outubro de 2010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

**Pregão Presencial Nº 35/2010 - FMAS**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE VIDEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2010-FMAS

O Prefeito Municipal de Videira, através do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 35/2010 - FMAS. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA SEREM UTILIZADOS PELO GRUPO DA TERCEIRA IDADE. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 27 de Outubro de 2010, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br) ou no Departamento de Licitações, no horário das 12:30 às 18:30. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 05 de Outubro de 2010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

**Pregão Presencial Nº 72/2010 - FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE VIDEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2010 - FMS

O Vice Prefeito na Chefia do Executivo Municipal de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 72/2010 - FMS. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTICONCEPCIONAIS QUE SERÃO FORNECIDOS PARA PACIENTES INSCRITOS NO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 27 de Outubro de 2010, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br) ou no Departamento de Licitações, no horário das 12:30 às 18:30. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 04 de outubro de 2010.

JORGE A. LOPES OLIVEIRA

Vice Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

**Edital de Convocação Nº 059/2.010**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2.010

PROCESSO SELETIVO Nº 11/2009

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocado o candidato abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Expediente, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir as funções do cargo para o qual foi classificado no Processo Seletivo nº 011/2009:

CONVOCADO	CARGO
1. Carlos Juliano Bonatto	Agente de Serviços Operacionais - Motorista

O convocado deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:

- Exame Médico Admissional (Agendar no DP - 3566 9045)
- Uma foto 3x4;
- Cópia de Comprovante de Residência e número de telefone se tiver;
- Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso; CPF; Título de Eleitor; Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino e tipo sanguíneo;
- Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia de Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos;
- Se tiver dependentes para fins de Imposto de Renda, anexar declaração com nome e data de nascimento;
- Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
- Declaração de Bens;
- Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo.

Videira, 28 de setembro de 2.010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

**Edital de Convocação Nº 060/2.010**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 060/2.010

PROCESSO SELETIVO Nº 11/2009

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no Departamento de Expediente, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir as funções do cargo para o qual foram classificados no Processo Seletivo nº 011/2009:

CONVOCADO	CARGO
1. Janaína Correa Couto	Agente Técnico Administrativo
2. Wanderlei Luiz Bondan	Agente Técnico Administrativo

Os convocados deverão apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:

- Exame Médico Admissional (Agendar no DP - 3566 9045)
- Uma foto 3x4;
- Cópia de Comprovante de Residência e número de telefone se tiver;
- Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso; CPF; Título de Eleitor; Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino e tipo sanguíneo;
- Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia de Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos;
- Se tiver dependentes para fins de Imposto de Renda, anexar declaração com nome e data de nascimento;
- Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para

o cargo;

i) Declaração de Bens;

j) Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo.

Videira, 29 de setembro de 2.010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

## Consórcios Públicos

### CIGA

**Extrato de Contrato Nº 82/2010**

Contrato de Programa - Cordilheira Alta

CONTRATANTE: Município de Cordilheira Alta

CNPJ: 95.990.198/0001-04

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 093/2010

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Programa entre o Município de Cordilheira Alta e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do Município de Cordilheira Alta no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), administrado pelo CIGA.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 13 da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Constitui objeto do CIGA o desenvolvimento, implantação, capacitação, manutenção e suporte de sistemas, voltados para a relação governo-cidadão, que empreguem tecnologias da informação e comunicação aplicadas a um amplo arco das funções de governo, em especial a gestão administrativa e a relação do Poder Público com a sociedade civil, e que promovam o acesso a informações relevantes de governos, que implementem a provisão de serviços públicos pela web (internet e/ou intranet), promovam a inclusão digital, desenvolvam formas de acesso e comunicação com os gestores e induzam a modernização de rotinas e aumento de eficiência e eficácia da gestão pública municipal.

Nesse sentido deu-se a contratação do CIGA pelo Município de Cordilheira Alta, a fim de que sejam publicados, por meio das ferramentas criadas pelo consórcio, os atos oficiais do Município.

VALOR: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA serão definidos em Contrato de Rateio.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrar em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto o município for consorciado ao CIGA ou enquanto este existir.

Florianópolis, 24 de Setembro de 2010.

EDINANDO BRUSTOLIN

Diretor Executivo do CIGA

**Extrato de Contrato Nº 83/2010**

Contrato de Rateio - Cordilheira Alta

CONTRATANTE: Município de Cordilheira Alta

CNPJ: 95.990.198/0001-04

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 098/2010

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Cordilheira Alta e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 093/2010.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2010.

Florianópolis, 01 de Outubro de 2010.

EDINANDO BRUSTOLIN  
Diretor Executivo do CIGA

---

## **CIS/AMUREL**

---

### **Extrato de Contrato Nº 017/2010**

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Credenciamento nº. 017/2010.

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMUREL - CIS/AMUREL

Contratada: CLH CLINICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA.

Objeto: O Credenciado prestará ao Consórcio e aos Municípios Consorciados, quando solicitados, Procedimentos com Finalidade Diagnóstica, através exames de ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA E COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA).

Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 (Edital de Credenciamento nº. 002/2010).

Data da Assinatura: 16/09/2010.

Assinantes: Leonete Back Loffi pelo Contratante e Cláudio Luiz Hoffmann Junior, pela Contratada.

